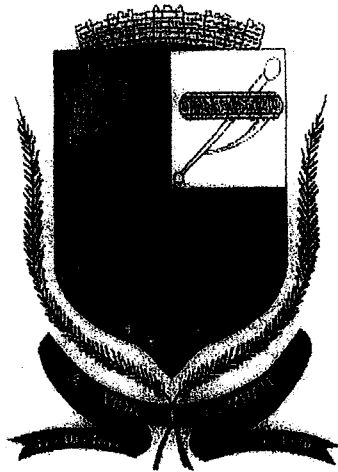




PROCESSO

Nº 3574

DATA 11 | 09 | 2023

VOME: À Coordenação Administrativa

ASSUNTO: ^{Tomógrafo} Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnósticos por imagem de tomografia computadorizada, compreendendo a emissão de laudos e cessão em comodato do equipamento incluindo manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Municipal Gentil Filho, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS. N.º	01
PROC. N.º	3544



Ofício N°361/2023 - SMS.

Em 11 de setembro de 2023.

A Vossa Senhoria o Senhor.

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO.

Presidente da Comissão Central de Licitação

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnóstico por imagem de tomografia computadorizada, compreendendo a emissão de laudos e cessão em comodato do equipamento incluindo manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Municipal Gentil Filho, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias – Ma.

Solicitamos a Vossa Senhoria, que adote as medidas cabíveis para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnóstico por imagem de tomografia computadorizada, compreendendo a emissão de laudos e cessão em comodato do equipamento incluindo manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Municipal Gentil Filho, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias – MA, nos termos e especificações constantes do termo de referência anexo a este expediente (Anexo I).

As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com Recursos do Fundo Municipal de Saúde/ **ATENÇÃO BÁSICA PAB/FIXO/VARIÁVEL/ (PACS-PSF-PSB-PSE) FNS; MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – FNS; VIGILÂNCIA EM SAÚDE – Hepatites Virais – DST/AIDS – Ações CCZ** (Conta nº 61.830-6 - conta corrente única do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde); **CONTRAPARTIDA SAMU – ESTADO** (Conta nº 44.025-6); **CONTRAPARTIDA SAMU – MUNICIPAL - FPM** (Conta nº 42.413-7); **CONTRAPARTIDA MUNICIPAL – FPM** (Conta nº 22.410-3).

Atenciosamente,

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo 3544
Caxias-MA 11/09/23
Horário: _____
Francisca Thais Carneiro Pinto
Agente de Serviços
Mat. 24860-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 06.239.491/0001-00

Av. Getúlio Vargas, 23 - Caxias – MA
(99)3421-6089



ANEXO I

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnóstico por imagem de tomografia computadorizada, compreendendo a emissão de laudos e cessão em comodato do equipamento incluindo manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Municipal Gentil Filho, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias – Ma.

1.2 Visa o presente Termo de Referência a detalhar o objeto necessário para atender as demandas desta Secretaria.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnóstico por imagem para realização de exames de tomografia computadorizada, tem como finalidade suprir as necessidades do Complexo Hospitalar Municipal Gentil Filho, localizado na rua rio de janeiro, nº 220, seriema, Caxias-Ma.

2.2 A realização dos exames de tomografia computadorizada é indispensável para assistência médica no auxílio de diagnóstico clínico e na contribuição do melhor atendimento aos pacientes internados e ambulatoriais. É importante frisar que quanto mais cedo acontecer o diagnóstico de qualquer doença, mais simples será o tratamento, tornando as chances de cura maiores.

2.3 Quanto a forma de contratação da demanda aqui apresentada, em se tratando de serviço contínuo, o modelo de locação, em detrimento ao de aquisição definitiva, se faz oportuno pela rápida manutenção corretiva, ou substituição, sem prejuízo para rotina hospitalar, bem como a facilidade de atualização tecnológica.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece as Leis Federais nº 8.666, de 21.06.1993 e 10.520, de 17.07.2002, com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	QTD. EXAMES/ MÊS
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnóstico por imagem de tomografia computadorizada, compreendendo a emissão de laudos e cessão em comodato do equipamento incluindo manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Municipal Gentil Filho, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias – Ma.	Unid.	12 meses	500



4.1.1 A prestação dos serviços consistirá em exames de Tomografia Computadorizada, com a cessão de sistemas e comodato de equipamento, necessários à execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência.

5. DA ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO A SER DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA

5.1 O Equipamento a ser disponibilizado pela CONTRATADA deverá contar com as especificações descritas a seguir ou de qualidade superior e deverá ter um custo fixo mensal para a contratante:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MESES
01	TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO: Equipamento de diagnóstico de imagem por reconstrução multi planar de cortes radiográficos para exames avançados de pesquisa de corpo inteiro. Características gerais: tomógrafo computadorizado com tecnologia de 04 canais. Conjunto tubo e gerador faixa de tensão de no mínimo: 80 a 130 kV, corrente de no mínimo 30 a 280mA: capacidade térmica do ânodo mínima de 2 MHU; taxa de dissipação de calor do tubo igual ou superior a 750 kHU/min; Unidade de Varredura ("gantry") e mesa de exames. Aquisição de imagens através de rotação contínua do conjunto tubo detector. Inclinação mínima do gantry de +/- 30 graus e abertura do gantry de no mínimo 50cm; Faixa mínima do campo de visão (FOV) de: 5cm a 150cm; faixa de espessura de corte mínima de 1,0mm a 30,00mm em modo dual ou multi slice. Sistema detector de estado solido ou similar de eficiência igual ou superior com o máximo de 1300 elementos; capaz de realizar um corte axial de 3600 graus em 0.8 segundos ou mais, sendo esta velocidade possível de ser utilizada para o todos os protocolos disponíveis no equipamento; sistema de computação de imagens reconstrução de imagens em matriz 512 com tempo total de no máximo 1,5 segundos; monitor de alta resolução com tela plana LCD com no mínimo 19 polegadas, resolução de 1280x1024; disco rígido dos sistema de no mínimo 160GB; gravações de imagens em CD-RW na console principal ; reconstrução multi-planar em tempo real na console principal; resolução espacial de no mínimo de 15 pares de linhas por centímetro ; protocolos pediátricos específicos. As especificações técnicas devem estar explicitas em catalogo do equipamento. Características de Software: conectividade via protocolo DICOM 3.0. DICOM print; reconstrução multi planar MPR em tempo real. Reconstrução MPR curva; software para angio CT (mlp) e vias aéreas (MIP) software 3 D – reconstrução tridimensional tipo SSD e volume Rendering; características elétricas tensão de alimentação: 380 Vca frequência de alimentação: 50Hz ou 60Hz. Acessórios: sistema para comunicação entre operador e o paciente de duas vias. Processador de filmes a seco dry ou Impressora Laser A3. Estabilizador compatível. Incluindo manutenção preventiva e corretiva e com treinamento.	UND	01	12 MESES



5.1 O equipamento deverá apresentar Certificado de Marca de Conformidade com a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

5.2 O equipamento poderá ser novo ou seminovo, com até 05 (cinco) anos de uso de acordo com o número de registro na ANVISA, conforme dispões RDC nº 579, de 25 de novembro de 2021.

5.3 A montagem do equipamento deverá ser realizada pela CONTRATADA sem nenhum custo para a CONTRATANTE.

6. DO QUANTITATIVO

6.1 As quantidades previstas na tabela acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se Secretaria Municipal de Saúde o direito de adquirir do item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral.

7. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

7.1 A critério da Comissão Central de Licitação (CCL).

8. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1 Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

8.2 O preço contratado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;

8.3 Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.4 Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;

8.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 O Contrato será de 12(doze) meses, iniciada na data da assinatura do ajuste, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da lei federal 8.666/93 e alterações.

10. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 A prestação dos serviços consistirá em exames de Tomografia Computadorizada, com a cessão de sistemas e comodato de equipamento, necessários à execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência.

10.2 Os Serviços serão prestados no Complexo Hospitalar Municipal Gentil Filho, localizado na rua rio de janeiro, nº 220, seriema, Caxias-Ma;

10.3 O serviço será composto pela locação do equipamento, bem como profissional médico especialista em radiologia para emissão dos laudos;

10.4 Os serviços de diagnósticos por imagem deverão ser realizados 24(vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias na semana;

10.5 A CONTRATADA deverá iniciar a prestação do serviço em até 30(trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de serviço emitida pela CONTRATANTE.

11. DA EMISSÃO DOS LAUDOS



11.1 A emissão dos laudos será por meio eletrônico, sendo de responsabilidade da CONTRATANTE a impressão;

11.2 A interpretação dos exames e a emissão de laudos atribuição do médico especialista;

11.3 Os laudos devem apresentar boa qualidade para impressão e devem conter:

11.3.1 Dados de identificação do paciente;

11.3.2 Logomarca do Hospital;

11.3.3 Documentação em imagens por meio eletrônico;

11.3.4 Laudo descrito, por meio eletrônico;

11.4 O laudo deverá ser datado, assinado e carimbado pelo profissional técnico responsável pelo serviço, não contendo abreviações;

11.5 A CONTRATADA deverá manter os laudos via eletronicamente, pelo prazo mínimo de 05(cinco) anos.

12. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO

12.1 Toda manutenção preventiva ou corretiva do equipamento disponibilizado pela CONTRATADA, necessários à execução dos exames, será de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE;

12.2 Os serviços de manutenção preventiva no equipamento locado deverão contemplar a execução de rotinas de testes para verificação, diagnóstico e reconfiguração das facilidades existentes no sistema, devendo ser efetuados de acordo com o manual de instruções do equipamento ofertado, realizados por técnicos especializados, em datas e horários previamente acordados entre a Unidade e a Contratada.

12.2.1 A CONTRATADA deverá emitir um relatório dos serviços executados a cada visita, abrangendo os seguintes pontos:

a) Inspeção completa e teste de funcionamento;

b) Regulagem completa objetivando manter o equipamento dentro dos limites de tolerância exigidos pelo fabricante ou estabelecidos por determinação normativa;

c) Ajuste e calibração de acordo com as normas técnicas de fabricação e do usuário;

d) Limpeza e lubrificação dos componentes que interferem diretamente no funcionamento do equipamento;

e) Substituição de peças, acessórios ou componentes, gastos pelo uso ou defeituosos, e que impeçam o bom funcionamento do equipamento;

f) Instrução e orientação aos funcionários da CONTRATANTE quanto ao procedimento adequado à correta operação e utilização do equipamento;

g) Modificações impostas pelo fabricante, com o objetivo de atualização do equipamento.

12.3 Os serviços de manutenção corretiva nos equipamentos locados tem por finalidade corrigir falhas e defeitos no funcionamento e partes do equipamento, não tendo periodicidade definida.

12.3 A CONTRATADA deverá obedecer, no mínimo, ao seguinte roteiro:

a) Atender ao chamado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, o qual será solicitado por telefone ou por escrito (e-mail), devendo a CONTRATADA manter um telefone de plantão para essas ocorrências;



- b) Diagnosticar e substituir, quando necessário, qualquer peça, acessório ou componente eletrônico ou mecânico que apresentar defeito, sem ônus adicional para a CONTRATANTE;
- c) Realizar a substituição definitiva do equipamento por outro com as mesmas características, quando este apresentar defeitos recorrentes ou irreparáveis, sem ônus adicional para a CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias após o diagnóstico técnico da CONTRATADA com concordância da CONTRATANTE;
- d) Imediatamente após a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE um "Relatório de Serviços" no qual constarão as ocorrências, os serviços executados, inclusive decorrentes de peças, acessórios ou componentes substituídos, que será assinado pelo técnico da CONTRATADA e pelo representante da CONTRATANTE;
- e) Caso os reparos não possam ser efetuados no local de utilização, o equipamento deverá ser substituído imediatamente e provisoriamente, por outro com as mesmas características, simultaneamente a sua retirada, sem ônus à CONTRATANTE;
- f) Atender as legislações vigentes e as recomendações do fabricante relativas ao objeto desta contratação.

13. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 As empresas licitantes deverão comprovar a qualificação técnica, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

13.1.1 Alvará de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde da sede do fornecedor. Caso o alvará não conste o prazo de validade, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses;

13.1.2 Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa compatíveis em características e complexidade operacional semelhante ou superior com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

13.1.3 Responsável Técnico da empresa registrado no Conselho competente (CRM), com a devida comprovação.

13.1.4 Na proposta deverão constar de forma clara: a marca, modelo, descrição técnica detalhada do produto e nº do registro na ANVISA.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado referente ao serviço executado, após a comprovação de que a CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social CNDT (Certidão Negativa de Débito Trabalhista) e o FGTS no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO, EMITIDA CONFORME PROTOCOLO Nº 085/2010 APROVADO PELO CONFAZ-CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA, OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADA DO DANFE (DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou



Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;

14.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo de Referência, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

14.3 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme item 14.1.

14.4 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de serviço;

14.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da(s) vencedora(s), afora outras não previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, e que por lei couberem:

15.1.1 Indicar um médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina da sua jurisdição, para ser responsável técnico pelos serviços;

15.1.2 A CONTRATADA deverá utilizar as tecnologias de informação e de comunicação para o envio de dados e imagens com o propósito de emissão de relatório, como suporte às atividades desenvolvidas localmente;

15.1.3 Apresentar mensalmente a produção dos exames à Direção Administrativa do Hospital, para que a mesma processe o faturamento, seguindo o fluxo estabelecido pela contratante;

15.1.1 Zelar pela padronização e qualidade do equipamento fornecido, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade;

15.1.2 Entregar os itens solicitados de acordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência e no prazo determinado;

15.1.3 Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

15.1.4 Apresentar ao CONTRATANTE a nota fiscal contendo descrição do serviço prestado, juntamente com as certidões negativas pertinentes a empresa;

15.1.5 Pagar os salários dos seus funcionários e demais verbas que venham a decorrer do cumprimento do objeto deste termo;

15.1.6 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE;

15.1.7 Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

15.1.8 Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;

15.1.9 A CONTRATADA deverá manter durante o a execução do objeto, as mesmas condições de habilitação;

15.1.10 Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no cumprimento das obrigações assumidas;



15.1.11 Em caso de devolução ou extravio do (s) objeto (os), a CONTRATADA será responsável pelo pagamento de fretes, seguros e tributos, se ocorrerem;

15.1.12 Obedecer as rotinas estabelecidas pela unidade, referente à emissão dos laudos e a entrega final dos resultados;

15.1.13 Quaisquer atrasos na execução das obrigações assumidas deverão obrigatoriamente constar de justificativa protocolada na Secretaria Municipal de Saúde, dirigida à autoridade competente, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data prevista, os motivos que venham a impossibilitar o seu fiel cumprimento;

15.1.14 A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto solicitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme o disposto no artigo 65 da lei federal 8.666/93 e alterações.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 Será de responsabilidade da CONTRATANTE a adequação do local a ser instalando o equipamento de tomografia computadorizada, bem como os insumos necessários para realização dos exames (contrastes radiológicos e material hospitalar);

16.2 Os Técnicos de Enfermagem e Radiologia em número suficiente para cumprimento das metas estabelecidas, garantindo todas as necessidades técnicas pertinentes, será de responsabilidade da CONTRATANTE;

16.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) empregado(s) da Contratada, visando à boa execução do objeto;

16.2 Fiscalizar a entrega, podendo a CONTRATANTE rejeitá-lo integralmente ou em parte, caso esteja em desacordo com a especificação apresentada neste Termo de Referência;

16.3 Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à entrega dos equipamentos;

16.4 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência;

16.5 A partir da assinatura do contrato, a CONTRATADA se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

16.6 Os preços propostos serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

17. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

17.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial do objeto as penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

17.1.1 Advertência;



17.1.2 Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para a execução do serviço a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviço ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida.

17.1.3 Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de serviço.

17.2 As sanções administrativas previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

17.3 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da administração da Secretaria Municipal de Saúde Caxias;

17.4 O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1 A fiscalização e execução do contrato serão realizadas pela Secretária Municipal de Saúde, por profissional (is) da área técnica a ser (em) designado(s). O recebimento provisório será de responsabilidade da Coordenação de Gestão de Materiais do Almocharifado da Saúde e o recebimento definitivo será de responsabilidade do fiscal (is) do contrato designado, que deverá atestar a nota após comprovação das características e demais informações referentes ao objeto licitado, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

18.2 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

18.2.1 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

18.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

18.4 Aplicam-se, subsidiariamente a este item as disposições constantes da seção IV, do Capítulo III, da Lei nº 8.666/93.

19. DOS RECURSOS FINANCEIROS

19.1 / As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com Recursos do Fundo Municipal de Saúde/ATENÇÃO BÁSICA PAB/FIXO/VARIÁVEL/ (PACS-PSF-PSB-PSE) FNS; MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – FNS; VIGILÂNCIA EM SAÚDE – Hepatites Virais – DST/AIDS – Ações CCZ (Conta nº 61.830-6 - Conta corrente única do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde) e conta 62.4022-6, CONTRAPARTIDA SAMU – ESTADO (Conta nº 44.025-6); CONTRAPARTIDA SAMU – MUNICIPAL - FPM (Conta nº 42.413-7); CONTRAPARTIDA MUNICIPAL – FPM (Conta nº 22.410-3).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS. Nº	10
PROC. Nº	3544
	8



20. DA ADJUDICAÇÃO

20.1 A critério da Comissão Central de Licitação - CCL.
Caxias, 11 de setembro de 2023.

DE ACORDO:


Mônica Cristina Melo dos Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN-MA 77609

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 06.239.491/0001-00
Av. Getúlio Vargas, 23 - Caxias - MA
(99)3421-6089



A.

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

PARA PROVIDENCIAR

CAXIAS-MA 11/09/23

Francisca Thais Carneiro Pinto

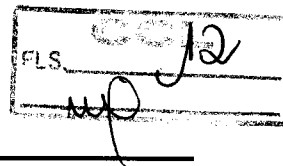
Agente de Serviços

Mat. 24860-1

Rua 1º de Agosto, 567-A. Bairro - Centro. Edifício Isabel Custódio.
CNPJ: 06.082.820/0001-66 - CEP: 66607-070



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

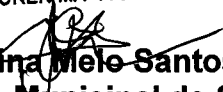


DESPACHO PARA CENTRAL DE PREÇOS

*Encaminho os autos do Processo Administrativo 3574/2023 - SMS
ao Setor de Compras para que seja realizada pesquisa de preços no mercado.*

Caxias - MA, 12 de setembro de 2023.

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN-MA 77609


Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS		ESTIMATIVA				Processo
		() Compra de Material (x) Serviço				3574/2023
						Data/Período 18/09/2023
ÓRGÃO DE ORIGEM/SOLICITANTE						
Secretaria Municipal de Saúde.						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND.	EXA/MÊS	QNT/MÊSES	VL. MENSAL	VLR. ANUAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnóstico por imagem de tomografia computadorizada, compreendendo a emissão de laudos e cessão em comodato do equipamento incluindo manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Municipal Gentil Filho, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias – Ma. TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO: Equipamento de diagnóstico de imagem por reconstrução multi planar de cortes radiográficos para exames avançados de pesquisa de corpo inteiro. Características gerais: tomógrafo computadorizado com tecnologia de 04 canais. Conjunto tubo e gerador faixa de tensão de no mínimo: 80 a 130 kV, corrente de no mínimo 30 a 280mA; capacidade térmica do ânodo mínima de 2 MHU; taxa de dissipação de calor do tubo igual ou superior a 750 KHU/min; Unidade de Varredura (“gantry”) e mesa de exames. Aquisição de imagens através de rotação continua do conjunto tubo detector. Inclinação mínima do gantry de +/- 30 graus e abertura do gantry de no mínimo 50cm; Faixa mínima do campo de visão (FOV) de: 5cm a 150cm; faixa de espessura de corte mínima de 1,0mm a 30,00mm em modo dual ou multi slice. Sistema detector de estado solido ou similar de eficiência igual ou superior com o máximo de 1300 elementos; capaz de realizar um corte axial de 3600 graus em 0.8 segundos ou mais, sendo esta velocidade possível de ser utilizada para o todos os protocolos disponíveis no equipamento; sistema de computação de imagens reconstrução de imagens em matriz 512 com tempo total de no máximo 1,5 segundos; monitor de alta resolução com tela plana LCD com no mínimo 19 polegadas, resolução de 1280x1024; disco rígido dos sistema de no mínimo 160GB; gravações de imagens em CD-RW na console principal ; reconstrução multi-planar em tempo real na console principal; resolução espacial de no mínimo de 15 pares de linhas por centímetro ; protocolos pediátricos específicos. As especificações técnicas devem estar explícitas em catalogo do equipamento. Características de Software: conectividade via protocolo DICOM 3.0.	Und.	500	12	62.833,33	753.999,96

DICOM print; reconstrução multi planar MPR em tempo real. Reconstrução MPR curva; software para angio CT (mlp) e vias aéreas (MIP) software 3 D – reconstrução tridimensional tipo SSD e volume Rendering; características elétricas tensão de alimentação: 380 Vca frequência de alimentação: 50Hz ou 60Hz. Acessórios: sistema para comunicação entre operador e o paciente de duas vias. Processador de filmes a seco dry ou Impressora Laser A3. Estabilizador compatível. Incluindo manutenção preventiva e corretiva e com treinamento.

Total R\$ 753.999,96

Os Serviço de Locação acima estimados destinam-se a atender as necessidades da
Secretaria Municipal de Saúde.

Caxias-MA, 27 de Setembro de 2023.


Jackson da Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras

EMPRESA	DIAGMED IMAGEM LTDA						
ENDEREÇO	RUA TAUMATURGO DE AZEVEDO, N 2118, CENTRO-SUL.						
CNPJ	09 092 754/0001-93						
CIDADE	TERESINA					ESTADO	PIAUÍ
						TELEFONE	86 98835-9121
PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS							
ORGAO	Secretaria Municipal de Saúde						
PROCESSO	3574/2023						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	QNT.	EXAM/MÊS	QNT/MÊS	VLR. MENSAL	VLR. ANUAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnóstico por imagem de tomografia computadorizada, compreendendo a emissão de laudos e cessão em comodato do equipamento incluindo manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Municipal Gentil Filho, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias - Ma. TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO: Equipamento de diagnóstico de imagem por reconstrução multi planar de cortes radiográficos para exames avançados de pesquisa de corpo inteiro. Características gerais: tomógrafo computadorizado com tecnologia de 04 canais. Conjunto tubo e gerador faixa de tensão de no mínimo: 80 a 130 KV, corrente de no mínimo 30 a 280mA; capacidade térmica do ânodo mínima de 2 MHU; taxa de dissipação de calor do tubo igual ou superior a 750 KHU/min; Unidade de Varredura ("gantry") e mesa de exames. Aquisição de imagens através de rotação continua do conjunto tubo detector. Inclinação mínima do gantry de +/- 30 graus e abertura do gantry de no mínimo 50cm; Faixa mínima do campo de visão (FOV) de: 5cm a 150cm; faixa de espessura de corte mínima de 1,0mm a 30,00mm em modo dual ou multi slice. Sistema detector de estado solido ou similar de eficiência igual ou superior com o máximo de 1300 elementos; capaz de realizar um corte axial de 3600 graus em 0.8 segundos ou mais, sendo esta velocidade possível de ser utilizada para o todos os protocolos disponíveis no equipamento; sistema de computação de imagens reconstrução de imagens em matriz 512 com tempo total de no máximo 1,5 segundos; monitor de alta resolução com tela plana LCD com no mínimo 19 polegadas,	R\$ 114,00	1	500	12 meses	R\$ 57.000,00	R\$ 684.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

CONFERE COM O ORIGINAL

27/09/2023

Assinatura

Antonio Rego Neto
Assistente - Central de Preços
Mat. 19673

Conceição

Caxias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

CCL 16
FLS. 000

	resolução de 1280x1024; disco rígido dos sistema de no mínimo 160GB; gravações de imagens em CD-RW na console principal; reconstrução multi-planar em tempo real na console principal; resolução espacial de no mínimo de 15 pares de linhas por centímetro; protocolos pediátricos específicos. As especificações técnicas devem estar explicitas em catalogo do equipamento. Características de Software: conectividade via protocolo DICOM 3.0. DICOM print; reconstrução multi planar MPR em tempo real. Reconstrução MPR curva; software para angio CT (mlp) e vias aéreas (MIP) software 3 D - reconstrução tridimensional tipo SSD e volume Rendering; características elétricas tensão de alimentação: 380 Vca frequência de alimentação: 50Hz ou 60Hz. Acessórios: sistema para comunicação entre operador e o paciente de duas vias. Processador de filmes a seco dry ou Impressora Laser A3. Estabilizador compatível. Incluindo manutenção preventiva e corretiva e com treinamento.	
DATA	18 de Setembro de 2023 VALOR TOTAL R\$ 684.000,00	
Jackson da Silva Vale Coordenador do Setor de Compras	<i>Marcos de Oliveira Soterc</i> Assinatura do Responsável	
	Função Sócio-administrador	
	CPF 807.789.163-53	
	Carimbo: Conceição Soterc Sócia - Administrador Diagmed Teresina - LTD. CNPJ: 09.192.754/0001-9	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

CONFERE COM O ORIGINAL

27/09/2023

Antônio Rego Neto
Assinatura

Antônio Rego Neto

Assistente - Central de Preços
Mat. 19573



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA	LABORATÓRIO RAIO-X MÓVEL Ltda.						
ENDEREÇO	RUA MAJOR SEBASTIAO SARAIVA, 4080 MORADA DO SOL						
CNPJ	10.306.644/0001-66					ESTADO	PIAUI
CIDADE	TERESINA					TELEFONE	86 998043899
PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS							
ORGAO	Secretaria Municipal de Saúde.					PROCESSO	3574/2023
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND.	QNT.	EXAM. MÊS	QNT/MÊS	VLR. MENSAL	VLR. ANUAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnóstico por imagem de tomografia computadorizada, compreendendo a emissão de laudos e cessão em comodato do equipamento incluindo manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Municipal Gentil Filho, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias – Ma. TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO: Equipamento de diagnóstico de imagem por reconstrução multi planar de cortes radiográficos para exames avançados de pesquisa de corpo inteiro. Características gerais: tomógrafo computadorizado com tecnologia de 04 canais. Conjunto tubo e gerador faixa de tensão de no mínimo: 80 a 130 kV, corrente de no mínimo 30 a 280mA; capacidade térmica do ânodo mínima de 2 MHU; taxa de dissipação de calor do tubo igual ou superior a 750 kHU/min; Unidade de Varredura ("gantry") e mesa de exames. Aquisição de imagens através de rotação continua do conjunto tubo detector. Inclinação mínima do gantry de +/- 30 graus e abertura do gantry de no mínimo 50cm; Faixa mínima do campo de visão (FOV) de: 5cm a 150cm; faixa de espessura de corte mínima de 1,0mm a 30,00mm em modo dual ou multi slice. Sistema detector de estado solido ou similar de eficiência igual ou superior com o máximo de 1300 elementos; capaz de realizar um corte axial de 3600 graus em 0.8 segundos ou mais, sendo esta velocidade possível de ser utilizada para o todos os protocolos disponíveis no equipamento; sistema de computação de imagens reconstrução de imagens em matriz 512 com tempo total de no máximo 1,5 segundos; monitor de alta resolução com tela plana LCD com no mínimo 19 polegadas,	UND.	1	500	12meses	R\$ 64.000,00	R\$ 768.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO
SETOR DE COMPRAS

CEL 18
Fls. 18

resolução de 1280x1024; disco rígido do sistema de no mínimo 160GB; gravações de imagens em CD-RW na consóle principal; reconstrução multi-planar em tempo real na consóle principal; resolução espacial de no mínimo de 15 pares de linhas por centímetro; protocolos pediátricos específicos. As especificações técnicas devem estar explícitas em catálogo do equipamento. Características de Software: conectividade via protocolo DICOM 3.0. DICOM print; reconstrução multi planar MPR em tempo real. Reconstrução MPR curva; software para angio CT (mip) e vias aéreas (MIP) software 3 D - reconstrução tridimensional tipo SSD e volume Rendering; características elétricas tensão de alimentação: 380 Vca frequência de alimentação: 50Hz ou 60Hz. Acessórios: sistema para comunicação entre operador e o paciente de duas vias. Processador de filmes a seco dry ou Impressora Laser A3. Estabilizador compatível. Incluindo manutenção preventiva e corretiva e com treinamento.

DATA:

18 de Setembro de 2023

ALOP TOTAL

R\$ 68.600,00

ANSELMO BATALHA REIS LOPES

Assinatura do Responsável

FUNÇÃO: DIRETOR

CPE: 304.211.364-72

Carimbo:

LABORATÓRIO RMO X MÓVEL LTDA

CNPJ: 10.306.644/0001-66

Anselmo Batalha Reis Lopes

Jackson da Silva Vale

Coordenador do Setor de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

CONFERE COM O ORIGINAL

27/09/2023

Assinatura

Antonio Rêgo Neto

Assistente - Central de Preços

Mat. 19673



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

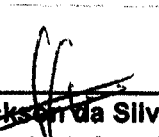
FLS. 19
cx0

EMPRESA	LABORATÓRIO RAO-X MÓVEL Ltda.							
ENDEREÇO	RUA MAJOR SEBASTIAO SARAIVA, 4080 MORADA DO SOL							
CNPJ	10.306.644/0001-66						ESTADO	PIAUÍ
CIDADE	TERESINA						TELEFONE	86 998043899
PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS								
ORGAO	Secretaria Municipal de Saúde.						PROCESSO	3574/2023
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND.	QNT.	EXAM/ MÊS	QNT/MÊS	VLR. MENSAL	VLR. ANUAL	
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnóstico por imagem de tomografia computadorizada, compreendendo a emissão de laudos e cessão em comodato do equipamento incluindo manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Municipal Gentil Filho, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias – Ma. TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO: Equipamento de diagnóstico de imagem por reconstrução multi planar de cortes radiográficos para exames avançados de pesquisa de corpo inteiro. Características gerais: tomógrafo computadorizado com tecnologia de 04 canais. Conjunto tubo e gerador faixa de tensão de no mínimo: 80 a 130 kV, corrente de no mínimo 30 a 280mA; capacidade térmica do ânodo mínima de 2 MHU; taxa de dissipação de calor do tubo igual ou superior a 750 KHU/min; Unidade de Varredura ("gantry") e mesa de exames. Aquisição de imagens através de rotação continua do conjunto tubo detector. Inclinação mínima do gantry de +/- 30 graus e abertura do gantry de no mínimo 50cm; Faixa mínima do campo de visão (FOV) de: 5cm a 150cm; faixa de espessura de corte mínima de 1,0mm a 30,00mm em modo dual ou multi slice. Sistema detector de estado solido ou similar de eficiência igual ou superior com o máximo de 1300 elementos; capaz de realizar um corte axial de 3600 graus em 0.8 segundos ou mais, sendo esta velocidade possível de ser utilizada para o todos os protocolos disponíveis no equipamento; sistema de computação de imagens reconstrução de imagens em matriz 512 com tempo total de no máximo 1,5 segundos; monitor de alta resolução com tela plana LCD com no mínimo 19 polegadas,	UND.	1	500	12meses	R\$ 64.000,00	R\$ 768.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
CONFERE COM O ORIGINAL
27 09 2023
Assinatura
Antonio Rego Neto
Assistente - Central de Preços
Mat. 19673

resolução de 1280x1024; disco rígido dos sistema de no mínimo 160GB; gravações de imagens em CD-RW na console principal ; reconstrução multi-planar em tempo real na console principal; resolução espacial de no mínimo de 15 pares de linhas por centímetro ; protocolos pediátricos específicos. As especificações técnicas devem estar explicitas em catalogo do equipamento. Características de Software: conectividade via protocolo DICOM 3.0. DICOM print; reconstrução multi planar MPR em tempo real. Reconstrução MPR curva; software para angio CT (mlp) e vias aéreas (MIP) software 3 D – reconstrução tridimensional tipo SSD e volume Rendering; características elétricas tensão de alimentação: 380 Vca frequência de alimentação: 50Hz ou 60Hz. Acessórios: sistema para comunicação entre operador e o paciente de duas vias. Processador de filmes a seco dry ou Impressora Laser A3. Estabilizador compatível. Incluindo manutenção preventiva e corretiva e com treinamento.

18 de Setembro de 2023


Jackson da Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras

ANSELMO BATALHA REIS LOPES:30421136472

Assinado de forma digital por ANSELMO BATALHA REIS LOPES:30421136472
Data: 2023.12.20 10:23:13 -03'00'

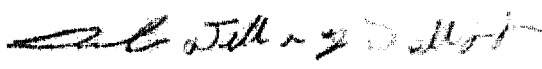
SOCIO ADMINISTRADOR

304.211.364-72

Carimbo:

LABORATORIO RAO X
MOVEL
LTDA:10306644000166

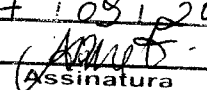
Assinado de forma digital por
LABORATORIO RAO X MOVEL
LTDA:10306644000166
Dados: 2023.12.20 10:19:29 -03'00'


ANSELMO BATALHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

CONFERE COM O ORIGINAL

27.10.2023


Assinatura

Antonio Rego Neto

Assistente - Central de Preços
Mat. 19673

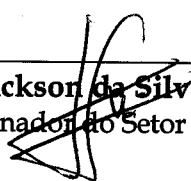
Caxias - MA, 27 de Setembro de 2023.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Vimos pelo presente encaminhar a V.S. Processo nº 3574/2023 de 11/09/2023, informando que não foi coletado preço por meio do sistema de preços público (Cesta de preço), por não haver no sistema cotações que se aproximam da descrição do objeto do presente processo administrativo. Pelo sistema, os itens encontrados do serviço em pesquisa, por demasiadamente se distanciar das características almejadas, comprometeriam o valor líquido da estimativa de preço.

Sem mais para o momento elevo votos de estima e consideração.

Atenciosamente


Jackson da Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras

ILMO. Sr^a.

Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente da Comissão Central de Licitação - CCL
NESTA

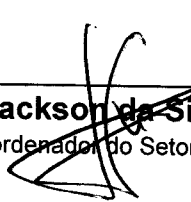
DESPACHO

À
Secretaria Municipal de Saúde.

Nº Processo: 3574/2023
Data: 11/09/2023

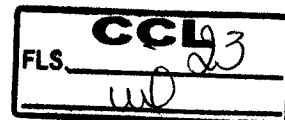
Encaminho o Processo Administrativo para Dotação Orçamentária e Autorização da Despesa.

Caxias (MA), 27 de Setembro de 2023.


Jackson da Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DESPACHO PARA SETOR DE CONTABILIDADE

Encaminho os autos do Processo Administrativo 3574/2023 ao Setor de Contabilidade para que seja informada dotação orçamentária.

Caxias (MA), 27 de setembro de 2023.


Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN-MA 77609

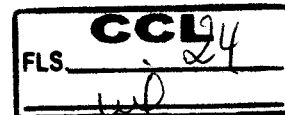
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Rua Arão Reis, 777

CNPJ: 09.239.491/0001-00

Exercício:

2023



Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 3574/2023.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ: MANUT. E FUNC. DOS HOSPITAIS, CASAS DE SAÚDE, UPA, CER E CEAMI

Dotação: 10.302.0056.2314.0000 3.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo R\$: 2.859.414,49

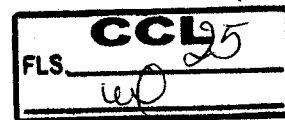
Fonte de Recurso: 00 600

Caxias-MA, 27/09/2023


Divanillo da Silva Alves
CPF 350.753.763-04
CONTADOR - CRC-PI 61810-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3574/2023

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

A Vossa Senhoria, o Senhor.

Presidente da Comissão Central de Licitação – CCL
Caxias - MA

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe o Caput do Artigo 38 da lei federal 8.666/93 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo nº **3574/2023**.

Declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Caxias - MA, 27 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
CAXIAS - MA 77609

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5488/2022 Caxias - MA, 13/05/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 155 DE 12 DE MAIO DE 2022.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art.65, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública, com base no art.5º, alínea "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área medindo 3.000,00 m², localizada no Povoado Malhada de Areia II, 3º Distrito no município de Caxias/MA, com memorial descritivo constante no Anexo I deste decreto.

Art.2º A área de que trata o art. 1º destina-se a Construção de Escola Padrão de 01 (uma) Sala.

Art.3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentaria Anual.

Art.4º A procuradoria Geral do Município fica autorizada a Promover a Desapropriação de pleno domínio da área descrita no art.1º deste decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão de posse, alegar a urgência que se refere o art.15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art.5º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOZE DIAS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

FABIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 159 DE 13 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do



Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. A DISPENSA do membro da Comissão Central de Licitação, abaixo indicado:

NOME	FUNÇÃO
ALMIR LIMA DA SILVA	MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 2º. A DESIGNAÇÃO dos membros da Comissão Central de Licitação, abaixo indicados:

NOME	FUNÇÃO
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO	PRESIDENTE
ARNALDO BEMVINDO MACEDO LIMA	MEMBRO DA COMISSÃO
JOVAN BALBI CUNHA	MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AOS TREZE DIAS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

Código identificador:
b6abc944e5215aa550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022.
PREGÃO ELETRONICO Nº 0121/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01159/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS, CNPJ: 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.966.249/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARTESANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E

DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS - MA

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº 0121/2021. E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017.

VALOR: R\$ 2.022,40 (DOIS MIL, VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 05/05/2022 E TÉRMINO 05/05/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14.08.244.0045.2232.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

02.08.08.244.0048.2092.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: ANA LÚCIA SOARES DA SILVA XIMENES, CPF Nº 324.990.193-87, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; PELO CONTRATADO: SR. DAVID DE OLIVEIRA SANTOS, CPF Nº 613.371.023-34. CAXIAS - MA, 05 DE MAIO DE 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022.
PREGÃO ELETRONICO Nº 0121/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01161/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS, CNPJ: 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA A DOS R LOBAO FILHO E CIA LTDA, CNPJ: 32.321.797/0001-15.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARTESANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS - MA.

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº 0121/2021. E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017.

VALOR: R\$ 56.100,55 (CINQUENTA E SEIS MIL, CEM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS MA
LYCIA MAYARA WAQUIM
Chefe de Gabinete

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Presidente da ccl

ADENILSON DIAS DE SOUZA
Procurador Geral do Município

ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO
Controlador Geral

MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Secretaria Municipal De Saúde

BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do Caxias-Prev

SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo
Patrimônio Histórico e Juventude

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca

ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Defesa Civil

JOSÉ MIGUEL LOPES VIANA
Secretário Municipal de Infraestrutura

KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA
Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para
Mulheres

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO
Assessor de Comunicação

ANA LÚCIA XIMENES
Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social

FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR
Secretário Municipal do Trabalho

WILLIAMS MARANHÃO ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

**ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE
MACÊDO**
Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia

ARNALDO ARRUDA DE OLIVEIRA
Direto Administrativo do SAAE

MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e
administração

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA
Secretario Municipal de Segurança Pública

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA: por Elpidio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não creiam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glórial Glórial As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



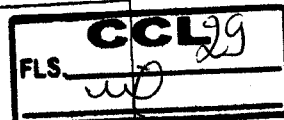
MUNICIPIO
DE
CAXIAS:0608
2820000156

Assinado de forma
digital por
MUNICIPIO DE
CAXIAS:060828200
00156
Dados: 2022.05.13
18:44:01 -03'00'



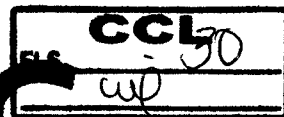
A CIDADE QUE A GENTE QUER

Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:
65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025





CAXIAS



Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIV N° 5166 • CAXIAS (MA), TERÇA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2021

Edição de Hoje: 04 páginas

DECRETO N° 045, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Designa Presidente e Membros da Comissão Central de Licitação para atuarem em licitações públicas no âmbito da Prefeitura Municipal de Caxias/MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1°. Designar, os servidores relacionados para constituírem a Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, com as funções que seguem:

- I. OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
- PRESIDENTE
- II. ALMIR LIMA DA SILVA – MEMBRO
- II. JOVAN BALBY CUNHA - MEMBRO

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO N° 046, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Designa Pregoeiros e compõem Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Caxias/MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1°. Designar, para atuarem como Pregoeiros em Licitações na modalidade pregão, na forma presencia e eletrônica, no âmbito da Prefeitura Municipal de Caxias, os servidores:

- I. ALAN BUENO E SILVA
- II. FRANCISCO VAZ DA SILVA
- III. JOSÉ HAMILTON LIMA SANTOS
- IV. LÚCIO ANDRÉ GALENO SIMÕES

Art. 2°. Designar, para atuarem como Equipe de Apoio em Licitações na modalidade pregão, na forma presencia e eletrônica, no âmbito da Prefeitura Municipal de Caxias, os servidores:

- I. ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA
- II. CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA
- III. LÚCIO DANIEL GOMES ALMEIDA

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 47 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o integrante do quadro abaixo para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração:

NOME	CARGO	SIMBOLO GIA
FRANCISCO DE SOUSA SENA	Coordenador de Recursos Humanos	AS - 4

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

LYCIA MAYARA WAQUIM

Chefe de Gabinete

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

Presidente da ccl

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador geral do município

ANDRE LUIS MAIA SANTOS SILVA

Controlador Geral

ALMIR FRANKLIN ROSA NETO

Secretário Municipal de Finanças, planejamento e administração

HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpidio Ferreira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

É a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gratos da nova cornélia.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



CAXIAS

Diário Oficial do Município - Ato do Poder Executivo Municipal

CRIO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA



CAXIAS

FLS. **CCL 33**
40

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XLIV Nº 5183 • CAXIAS (MA), QUINTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Edição de Hoje: 06 páginas

DECRETO Nº 099/GAB, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o integrante do quadro abaixo para o cargo de provimento efetivo do Município de Caxias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **Fábio Jose Gentil Pereira Rosa,** no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento a decisão judicial, proferida nos autos do Mandado de Segurança (Processo nº 0803050-60.2020.8.10.0029), da 1ª Vara Cível, da Comarca de Caxias-MA,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o servidor, a seguir relacionado, para o cargo abaixo indicado:

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		
COLOCAÇÃO	NOME	C.P.F.
07	PEDRO ARCANJO DA CONCEIÇÃO FILHO	250.476.123-68

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Fábio José Gentil Pereira Rosa
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 102 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Caxias/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **Fábio José Gentil Pereira Rosa,** no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Procuradoria Geral do Município de Caxias/MA:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ALINE SOUZA DE BARROS E SILVA	ASSESSORA JURÍDICA SÊNIOR	AS-3
AMANDA GLAUCIA CHAVES MESQUITA	SUBPROCURADOR FISCAL E TRIBUTÁRIO	AS-4

CARLINDA BARBOZA FERREIRA	SUBPROCURADOR CONTENCIOSO	AS-4
JACKSON FELIPE SILVA LIMA	ASSISTENTE ESPECIAL	AS-9
JUCELENE DA SILVA VIANA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS	AS-10
MICHELLE SOUSA MAGALHÃES ITALIANO	CHEFE DE GABINETE	AS-2
RENATA NAYRA GALIZA SENA	SECRETÁRIA	AS-8
SUZANA KELLY DE CARVALHO SANTOS	ASSESSOR JURÍDICO SÊNIOR	AS-3
TALLES PEREREIRA ALMEIDA REIS	ASSESSOR JURÍDICO SÊNIOR	AS-3

Art. 2º. Ficam nomeados os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Controladoria Geral do Município.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ANDRÉ LUÍS MAIA SANTOS SILVA	ASSESSOR JURÍDICO SÊNIOR	AS-3
CLAUDIO RICARDO NEIVA MOREIRA	COORDENADOR DE AUDITORIA-GERAL	AS-4
CLAERTON FAUSTINO DA SILVA	COORDENADOR DE CONTABILIDADE	AS-4
RAYANNA YERLE LIMA LOPES MARANHÃO	COORDENADOR DE NÚCLEO GESTÃO FINANÇAS	AS-4
TICIANA SENA RODRIGUES	ASSESSOR JURÍDICO	AS-6

Art. 3º. Ficam nomeados os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Comissão Central de Licitação de Caxias/MA:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ANTÔNIO CESAR MEDEIROS TORRES	ASSISTENTE ESPECIAL	AS-9
JOSÉ NILSON DE MELO	ASSISTENTE E DE SERVIÇOS	AS-10
JOÃO ALVES DO NASCIMENTO NETO	PREGOEIRO	AS-6
MÁRIA GORETH DA SILVA GOSTA	ASSISTENTE E DE SERVIÇOS	AS-10
NILSON CAMPOS DOS SANTOS	ASSISTENTE E DE SERVIÇOS	AS-10

RAIMUNDO VILANOVA ASSUNÇÃO NETO	COORDENADOR JURÍDICO	AS-4
TORQUATO COUTINHO BAÊTA	ASSESSOR II	AS-7

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 114 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia a integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
RONYAR A BITTENCOURT A. PIMENTEL	COORDENADORA	AS-4

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA CAXIAS-PREV Nº 004/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia para o cargo de comissão de Contador para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS (CAXIASPREV), no município de Caxias, Estado do Maranhão, no uso de suas prerrogativas e atribuições conferidas na Lei Municipal nº 2.192, de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr. **CARLOS EDUARDO MONTEIRO ARAÚJO** para exercer o cargo de comissão de **CONTADOR**, com lotação na Diretoria Financeira, deste Instituto de Previdência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

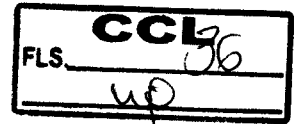
Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, EM 13 DE JANEIRO DE 2021.

FERNANDO DE MACEDO FERRAZ MELO GOMES
Presidente do CaxiasPREV

MUNICIPIO DE
CAXIAS:06082
820000156

Assinado de forma digital
por: MUNICIPIO DE
CAXIAS:06082820000156
Dados: 2021.02.11
23:53:24 -03'00'



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital específico.

DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo** nº.03574/2023.
- **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO
- **Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnósticos por imagem de tomografia computadorizada, compreendendo a emissão de laudos e cessão em comodato do equipamento incluindo manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Municipal Gentil Filho, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias – Ma.

ESTIMATIVA DO VALOR

- R\$: 753.999,96 (SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS:/).

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Observar / Justificativas de interesse público: A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnósticos por imagem para realização de exames de tomografia computadorizada, tem como finalidade suprir as necessidades do Complexo Hospitalar Municipal Gentil filho, localizado na rua rio de janeiro, nº 220, seriema, Caxias – Ma.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Proj/Ativ: MANUT. E FUNC. DOS HOSPITAIS, CASA DE SAUDE, UPA, CER E CEAMI.
Dotação: 10.302.0056.2314.0000 3.3.90.39.00

Comissão Central de Licitação (CCL) da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 03 de outubro de 2023.

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Presidente da CCL


ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA.
Membro


JOVAN BALBY CUNHA
Membro.

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.03574/2023.	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº...../2023
BASE LEGAL	Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº 0160/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.
OBJETO	<i>Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnósticos por imagem de tomografia computadorizada, compreendendo a emissão de laudos e cessão em comodato do equipamento incluindo manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Municipal Gentil Filho, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias – Ma.</i>
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	... de de 2023. ...h:00min (..... horas).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento Sigiloso
FONTE RECURSO	Fundo Municipal de Saúde – FMS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br , e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.../2023 - RELANÇAMENTO

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, **TORNA PÚBLICO**, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	08H:00MIN DO DIA ____/____/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	08H:00MIN DO DIA ____/____/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA ESCLARECIMENTO:	00H:00MIN DO DIA ____/____/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:00MIN DO DIA ____/____/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H:01MIN DO DIA ____/____/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO SIGILOSO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnósticos por imagem de tomografia computadorizada, compreendendo a emissão de laudos e cessão em comodato do equipamento incluindo manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Municipal Gentil Filho, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias – Ma*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

- Na licitação para registro preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº. 7892/2013.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, devendo constar de forma clara: a marca, modelo, descrição técnica detalhada do produto e nº do registro na ANVISA.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

■ O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser ■

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no ■" em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao serviço estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de [REDACTED], envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e/ou serviços e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de [REDACTED], sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características, especificações e detalhamento do serviço a ser executado, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas,

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de [REDACTED], sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;

9.9.5.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.5.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;

9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12.1. Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

9.12.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.12.3. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter prestado /executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.12.4. Alvará de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde da sede do fornecedor. Caso o alvará não conste o prazo de validade, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses;

9.12.5. Responsável Técnico da empresa registrado no Conselho competente (CRM), com a devida comprovação.

9.12.6. Na proposta deverão constar de forma clara: a marca, modelo, descrição técnica detalhada do produto e nº do registro na ANVISA.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de [REDACTED] a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o [REDACTED] para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em [REDACTED], que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de [REDACTED] contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de [REDACTED] a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Apresentar documentação falsa;

20.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. Não mantiver a proposta;

20.1.6. Cometer fraude fiscal;

20.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

20.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Caxias-MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

20.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Caxias-MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Caxias-MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Caxias-MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. [REDACTED] antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até [REDACTED] contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até [REDACTED] anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de [REDACTED], contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

CAXIAS-MA, EM ____ DE _____ DE 2023.

PREGOEIRO MUNICIPAL

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnóstico por imagem de tomografia computadorizada, compreendendo a emissão de laudos e cessão em comodato do equipamento incluindo manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Municipal Gentil Filho, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias - Ma.

1.2 Visa o presente Termo de Referência a detalhar o objeto necessário para atender as demandas desta Secretaria.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnóstico por imagem para realização de exames de tomografia computadorizada, tem como finalidade suprir as necessidades do Complexo Hospitalar Municipal Gentil Filho, localizado na rua rio de janeiro, nº 220, seriema, Caxias-Ma.

2.2 A realização dos exames de tomografia computadorizada é indispensável para assistência médica no auxílio de diagnóstico clínico e na contribuição do melhor atendimento aos pacientes internados e ambulatoriais. É importante frisar que quanto mais cedo acontecer o diagnóstico de qualquer doença, mais simples será o tratamento, tornando as chances de cura maiores.

2.3 Quanto a forma de contratação da demanda aqui apresentada, em se tratando de serviço contínuo, o modelo de locação, em detrimento ao de aquisição definitiva, se faz oportuno pela rápida manutenção corretiva, ou substituição, sem prejuízo para rotina hospitalar, bem como a facilidade de atualização tecnológica.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece as Leis Federais nº 8.666, de 21.06.1993 e 10.520, de 17.07.2002, com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	QTD. EXAMES/ MÊS
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnóstico por imagem de tomografia computadorizada, compreendendo a emissão de laudos e cessão em comodato do equipamento incluindo manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Municipal Gentil Filho, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias - Ma.	Unid.	12 meses	500

4.1.1 A prestação dos serviços consistirá em exames de Tomografia Computadorizada, com a cessão de sistemas e comodato de equipamento, necessários à execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência.

5. DA ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO A SER DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA

5.1 O Equipamento a ser disponibilizado pela CONTRATADA deverá contar com as especificações descritas a seguir ou de qualidade superior e deverá ter um custo fixo mensal para a contratante:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MESES
01	TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO: Equipamento de diagnóstico de imagem por reconstrução multi planar de cortes radiográficos para exames avançados de pesquisa de corpo inteiro. Características gerais: tomógrafo computadorizado com tecnologia de 04 canais. Conjunto tubo e gerador faixa de tensão de no mínimo: 80 a 130 kV, corrente de no mínimo 30 a 280mA; capacidade térmica do ânodo mínima de 2 MHU; taxa de dissipação de calor do tubo igual ou superior a 750 kHU/min; Unidade de Varredura ("gantry") e mesa de exames. Aquisição de imagens através de rotação continua do conjunto tubo detector. Inclinação mínima do gantry de +/- 30 graus e abertura do gantry de no mínimo 50cm; Faixa mínima do campo de visão (FOV) de: 5cm a 150cm; faixa de espessura de corte mínima de 1,0mm a 30,00mm em modo dual ou multi slice. Sistema detector de estado solido ou similar de eficiência igual ou superior com o máximo de 1300 elementos; capaz de realizar um corte axial de 3600 graus em 0.8 segundos ou mais, sendo esta velocidade possível de ser utilizada para o todos os protocolos disponíveis no equipamento; sistema de computação de imagens reconstrução de imagens em matriz 512 com tempo total de no máximo 1,5 segundos; monitor de alta resolução com tela plana LCD com no mínimo 19 polegadas, resolução de 1280x1024; disco rígido dos sistema de no mínimo 160GB; gravações de imagens em CD-RW na console principal ; reconstrução multi-planar em tempo real na console principal; resolução espacial de no mínimo de 15 pares de linhas por centímetro ; protocolos pediátricos específicos. As especificações técnicas devem estar explícitas em catalogo do equipamento. Características de Software: conectividade via protocolo DICOM 3.0. DICOM print; reconstrução multi planar MPR em tempo real. Reconstrução MPR curva; software para angio CT (mlp) e vias aéreas (MIP) software 3 D – reconstrução tridimensional tipo SSD e volume Rendering; características elétricas tensão de alimentação: 380 Vca frequência de alimentação: 50Hz ou 60Hz. Acessórios: sistema para comunicação entre operador e o paciente de duas vias. Processador de filmes a seco dry ou Impressora Laser A3. Estabilizador compatível. Incluindo manutenção preventiva e corretiva e com treinamento.	UND	01	12 MESES

5.1 O equipamento deverá apresentar Certificado de Marca de Conformidade com a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

5.2 O equipamento poderá ser novo ou seminovo, com até 05 (cinco) anos de uso de acordo com o número de registro na ANVISA, conforme dispões RDC nº 579, de 25 de novembro de 2021.

5.3 A montagem do equipamento deverá ser realizada pela CONTRATADA sem nenhum custo para a CONTRATANTE.

6. DO QUANTITATIVO

6.1 As quantidades previstas na tabela acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se Secretaria Municipal de Saúde o direito de adquirir do item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral.

7. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

7.1 A critério da Comissão Central de Licitação (CCL).

8. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1 Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

8.2 O preço contratado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;

8.3 Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.4 Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;

8.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 O Contrato será de 12(doze) meses, iniciada na data da assinatura do ajuste, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da lei federal 8.666/93 e alterações.

10. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 A prestação dos serviços consistirá em exames de Tomografia Computadorizada, com a cessão de sistemas e comodato de equipamento, necessários à execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência.

10.2 Os Serviços serão prestados no Complexo Hospitalar Municipal Gentil Filho, localizado na rua rio de janeiro, nº 220, seriema, Caxias-Ma;

10.3 O serviço será composto pela locação do equipamento, bem como profissional médico especialista em radiologia para emissão dos laudos;

10.4 Os serviços de diagnósticos por imagem deverão ser realizados 24(vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias na semana;

10.5 A CONTRATADA deverá iniciar a prestação do serviço em até 30(trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de serviço emitida pela CONTRATANTE.

11. DA EMISSÃO DOS LAUDOS

11.1 A emissão dos laudos será por meio eletrônico, sendo de responsabilidade da CONTRATANTE a impressão;

11.2 A interpretação dos exames e a emissão de laudos atribuição do médico especialista;

11.3 Os laudos devem apresentar boa qualidade para impressão e devem conter:

11.3.1 Dados de identificação do paciente;

11.3.2 Logomarca do Hospital;

11.3.3 Documentação em imagens por meio eletrônico;

11.3.4 Laudo descrito, por meio eletrônico;

11.4 O laudo deverá ser datado, assinado e carimbado pelo profissional técnico responsável pelo serviço, não contendo abreviações;

11.5 A CONTRATADA deverá manter os laudos via eletronicamente, pelo prazo mínimo de 05(cinco) anos.

12. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO

12.1 Toda manutenção preventiva ou corretiva do equipamento disponibilizado pela CONTRATADA, necessários à execução dos exames, será de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE;

12.2 Os serviços de manutenção preventiva no equipamento locado deverão contemplar a execução de rotinas de testes para verificação, diagnóstico e reconfiguração das facilidades existentes no sistema, devendo ser efetuados de acordo com o manual de instruções do equipamento ofertado, realizados por técnicos especializados, em datas e horários previamente acordados entre a Unidade e a Contratada.

12.2.1 A CONTRATADA deverá emitir um relatório dos serviços executados a cada visita, abrangendo os seguintes pontos:

a) Inspeção completa e teste de funcionamento;

b) Regulagem completa objetivando manter o equipamento dentro dos limites de tolerância exigidos pelo fabricante ou estabelecidos por determinação normativa;

c) Ajuste e calibração de acordo com as normas técnicas de fabricação e do usuário;

d) Limpeza e lubrificação dos componentes que interferem diretamente no funcionamento do equipamento;

e) Substituição de peças, acessórios ou componentes, gastos pelo uso ou defeituosos, e que impeçam o bom funcionamento do equipamento;

f) Instrução e orientação aos funcionários da CONTRATANTE quanto ao procedimento adequado à correta operação e utilização do equipamento;

g) Modificações impostas pelo fabricante, com o objetivo de atualização do equipamento.

12.3 Os serviços de manutenção corretiva nos equipamentos locados tem por finalidade corrigir falhas e defeitos no funcionamento e partes do equipamento, não tendo periodicidade definida.

12.3 A CONTRATADA deverá obedecer, no mínimo, ao seguinte roteiro:

a) Atender ao chamado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, o qual será solicitado por telefone ou por escrito (e-mail), devendo a CONTRATADA manter um telefone de plantão para essas ocorrências;

b) Diagnosticar e substituir, quando necessário, qualquer peça, acessório ou componente eletrônico ou mecânico que apresentar defeito, sem ônus adicional para a CONTRATANTE;

c) Realizar a substituição definitiva do equipamento por outro com as mesmas características, quando este apresentar defeitos recorrentes ou irreparáveis, sem ônus adicional para a CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias após o diagnóstico técnico da CONTRATADA com concordância da CONTRATANTE;

d) Imediatamente após a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE um "Relatório de Serviços" no qual constarão as ocorrências, os serviços executados, inclusive decorrentes de peças, acessórios ou componentes substituídos, que será assinado pelo técnico da CONTRATADA e pelo representante da CONTRATANTE;

e) Caso os reparos não possam ser efetuados no local de utilização, o equipamento deverá ser substituído imediatamente e provisoriamente, por outro com as mesmas características, simultaneamente a sua retirada, sem ônus à CONTRATANTE;

f) Atender as legislações vigentes e as recomendações do fabricante relativas ao objeto desta contratação.

13. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 As empresas licitantes deverão comprovar a qualificação técnica, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

13.1.1 Alvará de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde da sede do fornecedor. Caso o alvará não conste o prazo de validade, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses;

13.1.2 Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa compatíveis em características e complexidade operacional semelhante ou superior com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

13.1.3 Responsável Técnico da empresa registrado no Conselho competente (CRM), com a devida comprovação.

13.1.4 Na proposta deverão constar de forma clara: a marca, modelo, descrição técnica detalhada do produto e nº do registro na ANVISA.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado referente ao serviço executado, após a comprovação de que a CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social CNDT (Certidão Negativa de Débito Trabalhista) e o FGTS no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO, EMITIDA CONFORME PROTOCOLO Nº 085/2010 APROVADO PELO CONFAZ-CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDARIA, OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADA DO DANFE (DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;

14.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo de Referência, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

14.3 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme item 14.1.

14.4 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de serviço;

14.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1** São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da(s) vencedora(s), afora outras não previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, e que por lei couberem:
- 15.1.1** Indicar um médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina da sua jurisdição, para ser responsável técnico pelos serviços;
- 15.1.2** A CONTRATADA deverá utilizar as tecnologias de informação e de comunicação para o envio de dados e imagens com o propósito de emissão de relatório, como suporte às atividades desenvolvidas localmente;
- 15.1.3** Apresentar mensalmente a produção dos exames à Direção Administrativa do Hospital, para que a mesma processe o faturamento, seguindo o fluxo estabelecido pela contratante;
- 15.1.1** Zelar pela padronização e qualidade do equipamento fornecido, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade;
- 15.1.2** Entregar os itens solicitados de acordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência e no prazo determinado;
- 15.1.3** Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- 15.1.4** Apresentar ao CONTRATANTE a nota fiscal contendo descrição do serviço prestado, juntamente com as certidões negativas pertinentes a empresa;
- 15.1.5** Pagar os salários dos seus funcionários e demais verbas que venham a decorrer do cumprimento do objeto deste termo;
- 15.1.6** Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE;
- 15.1.7** Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 15.1.8** Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;
- 15.1.9** A CONTRATADA deverá manter durante o a execução do objeto, as mesmas condições de habilitação;
- 15.1.10** Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no cumprimento das obrigações assumidas;
- 15.1.11** Em caso de devolução ou extravio do (s) objeto (os), a CONTRATADA será responsável pelo pagamento de fretes, seguros e tributos, se ocorrerem;
- 15.1.12** Obedecer as rotinas estabelecidas pela unidade, referente à emissão dos laudos e a entrega final dos resultados;
- 15.1.13** Quaisquer atrasos na execução das obrigações assumidas deverão obrigatoriamente constar de justificativa protocolada na Secretaria Municipal de Saúde, dirigida à autoridade competente, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data prevista, os motivos que venham a impossibilitar o seu fiel cumprimento;
- 15.1.14** A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto solicitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme o disposto no artigo 65 da lei federal 8.666/93 e alterações.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 Será de responsabilidade da CONTRATANTE a adequação do local a ser instalando o equipamento de tomografia computadorizada, bem como os insumos necessários para realização dos exames (contrastes radiológicos e material hospitalar);

16.2 Os Técnicos de Enfermagem e Radiologia em número suficiente para cumprimento das metas estabelecidas, garantindo todas as necessidades técnicas pertinentes, será de responsabilidade da CONTRATANTE;

16.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) empregado(s) da Contratada, visando à boa execução do objeto;

16.2 Fiscalizar a entrega, podendo a CONTRATANTE rejeitá-lo integralmente ou em parte, caso esteja em desacordo com a especificação apresentada neste Termo de Referência;

16.3 Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à entrega dos equipamentos;

16.4 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência;

16.5 A partir da assinatura do contrato, a CONTRATADA se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

16.6 Os preços propostos serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

17. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

17.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial do objeto as penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

17.1.1 Advertência;

17.1.2 Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para a execução do serviço a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviço ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida.

17.1.3 Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de serviço.

17.2 As sanções administrativas previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

17.3 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da administração da Secretaria Municipal de Saúde Caxias;

17.4 O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1 A fiscalização e execução do contrato serão realizadas pela Secretária Municipal de Saúde, por profissional (is) da área técnica a ser (em) designado(s). O recebimento provisório será de responsabilidade da Coordenação de Gestão de Materiais do Almoxtarifado da Saúde

e o recebimento definitivo será de responsabilidade do fiscal (is) do contrato designado, que deverá atestar a nota após comprovação das características e demais informações referentes ao objeto licitado, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

18.2 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

18.2.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

18.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

18.4 Aplicam-se, subsidiariamente a este item as disposições constantes da seção IV, do Capítulo III, da Lei nº 8.666/93.

19. DOS RECURSOS FINANCEIROS

19.1 / As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com Recursos do Fundo Municipal de Saúde/ATENÇÃO BÁSICA PAB/FIXO/VARIÁVEL/ (PACS-PSF-PSB-PSE) FNS; MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – FNS; VIGILÂNCIA EM SAÚDE – Hepatites Virais – DST/AIDS – Ações CCZ (Conta nº 61.830-6 - Conta corrente única do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde) e conta 62.4022-6, CONTRAPARTIDA SAMU – ESTADO (Conta nº 44.025-6); CONTRAPARTIDA SAMU – MUNICIPAL - FPM (Conta nº 42.413-7); CONTRAPARTIDA MUNICIPAL – FPM (Conta nº 22.410-3).

20. DA ADJUDICAÇÃO

20.1 Por item.

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. /2023

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2023, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:					
RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ:					
INSC. EST.:					
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()					
ENDEREÇO:					
BAIRRO:			CIDADE:		
CEP:			E-MAIL:		
TELEFONE:			FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:					
ITEM S	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.					
TOTAL POR EXTENSO:					

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE / UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇO OU DOCUMENTO SIMILAR, TODAS AS ETAPAS DOS SERVIÇOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO

EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS
DEMAIS LICITANTES.

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. _____/2023

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE
RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA
EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE
ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR
QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES
ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR OS
SERVIÇOS PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS
DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES
SUBSEQUENTES.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2023

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE
Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA
LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE
NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO
EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (PAPEL
TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. _____/2023

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2020** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE _____/UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. _____/2023

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360. _____ / UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360. _____ / UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800. _____ / UF,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. _____/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ E DO CPF Nº _____, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____ / UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. _____/2023

A (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº, LOCALIZADA
À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE
TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA
MUNICIPAL DE _____ / UF - PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023

..... DE DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /20

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a) na cidade de /Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE, Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

_____/ UF, de de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

À

ASSESSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL.

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para exame e aprovação, através de parecer, a minuta do edital de licitação e seus anexos, inclusive minuta do contrato, originado do processo administrativo nº.03574/2023, conforme preceitua o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº.8.666/1993.

Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 03 de outubro de 2023.


Francisco Vaz da Silva
Pregoeiro
Mat. 10238-1

CONSULENTE COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 357/2023 - SMS

CCL 96

1. DO RELATÓRIO

A COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO solicitou, em 03 de outubro de 2023, análise da regularidade da abertura das etapas do processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico - SRP para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnóstico por imagem de tomografia computadorizada, compreendendo a emissão de laudos e cessão em comodato do equipamento incluindo manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Municipal Gentil Filho, pertencente a da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias – MA.

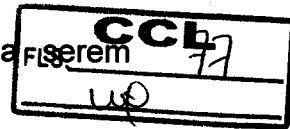
Constam dos autos os seguintes documentos: Ofício n.º 361/2023 - SMS, datado de 11 de setembro de 2023 e assinado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Mônica Cristina Melo dos Santos Gomes; Termo de Referência; Estimativa de Preços assinada pelo Sr. Jackson da Silva Vale datada de 27 de setembro de 2023; Pesquisa Preliminar de Preços; Dotação Orçamentária datada de 27 de setembro de 2023, assinada pelo Sr. Divanildo da Silva Alves; Autorização Orçamentária assinada pela Secretária Municipal Saúde, a Sra. Mônica Cristina Melo dos Santos Gomes, datada de 27 de setembro de 2023; Autuação do Processo, informando a modalidade de licitação, a saber, Pregão Eletrônico - SRP, assinada pelo Presidente da CCL, Sr. Othon Luiz Machado Maranhão bem como os demais membros da Comissão em 03 de outubro de 2023. Acompanham, ainda, minutas do edital, do contrato, dentre outros documentos.

Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Preambularmente, A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio

e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.



Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais administrativos epigrafados restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos¹.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato

¹ Conforme Enunciado n° 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, "o Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade."

tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do procedimento.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Feitas estas considerações, passo a análise.

DO PREGÃO – *Pregão Eletrônico*

O **pregão** é a modalidade de licitação, realizada de forma **presencial** ou **eletrônica**, através da qual a Administração Pública seleciona a melhor oferta, visando à contratação de bens e serviços comuns.

Foi implantado no Brasil pela Medida Provisória nº. 2.026 de 2000 apenas no âmbito da União Federal. Tal Medida Provisória foi reeditada dezoito vezes com alterações. Posteriormente, em 18 de julho de 2002 foi publicada a Lei. Nº 10.520, que instituiu no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios nova modalidade de licitação denominada **pregão**.

A Lei nº. 10.520/02 possibilitou a realização de duas espécies de **pregão**, o **presencial** e o **eletrônico**. O primeiro se caracteriza pela presença, em ambiente físico, dos agentes da Administração e dos interessados em participar ou acompanhar o processo licitatório. O segundo se processa em ambiente virtual, mediante a utilização da tecnologia de informação (Internet).

No âmbito federal o **pregão** presencial é regulamentado pelo Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 e o **eletrônico**, pelo Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, entrando em vigor dia 28 de outubro de 2019, revogando assim os Decretos nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e o nº 5.504 de 05 de agosto de 2005.

Cabe aos Estados e Municípios formularem regulamentação própria, subordinados, evidentemente, às orientações e diretrizes traçadas pela Lei 10.520/02.

A União através do Ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia publicou a Instrução Normativa nº 206 de 18 de outubro de 2019, estabelecendo prazos para que os Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Municipal, Distrital, direta ou Indireta, se utilizem de forma obrigatória a modalidade Pregão Eletrônico ou a Dispensa Eletrônica quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias como Convênios e contrato de repasse com intuito de adquirir bens ou contratações de serviços comuns. Cabendo a esse Ente Municipal o prazo para implantação estabelecido no artigo 1º, II da IN nº 206/19, sendo de até o dia 03 de fevereiro de 2020, conforme preceitua os artigos 52 e 59 do Decreto nº 10.024/2019.

O pregão é a sexta modalidade de licitação, agregando-se às modalidades definidas na Lei 8.666 de 1993, quais sejam, concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão. Não existe hierarquia entre a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02 que instituiu o pregão. Além disso, em se tratando de pregão, a Lei nº 8.666/93 será utilizada subsidiariamente, ou seja, sempre que houver omissão.

O artigo 1º do Decreto nº 10.024/19 regulamenta que o pregão na modalidade Eletrônica, foi criado para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no qual continua a descrição de "bens e serviços comuns", definidos, de forma um tanto quanto imprecisa, como "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado", preceituado no artigo 3º, II do referido Decreto.

Muito se discute sobre a abrangência da aplicação deste instrumento licitatório, como vinha sendo analisado sua interpretação ao artigo 1º da Lei 10.520/02, tendo na doutrina interpretações tanto restritivas quanto ampliativas. No entanto, pode-se afirmar, com certa tranquilidade, que bens e serviços comuns são

aqueles que não demandam significativas exigências técnicas e que podem ser encontrados com facilidade no mercado.

Deve-se ressaltar ainda que, o **pregão para o registro de preços** não apresenta maiores diferenças em relação aos demais. Portanto, a licitação para promover registro de preços segue, em linhas gerais, a mesma sistemática de uma licitação comum.

Registra-se que, a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços encontra-se prevista no inciso I do § 3º do art. 15 da Lei nº. 8.666/1993 que estabelece, também, as regras gerais acerca do funcionamento do Sistema. A Lei nº. 10.024/2019 menciona a utilização do SRP, para que seja feito o procedimento licitatório na modalidade escolhida, ou seja, Pregão Eletrônico, para aquisição de bens e serviços comuns, do tipo menor preço, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital.

Portanto, a modalidade escolhida se amolda ao Princípio da Legalidade, do Decreto nº 10.024/2019, tendo em vista que os bens a serem licitados enquadram-se no conceito de comuns.

DA FASE INTERNA DO CERTAME:

Verifica-se que restaram parcialmente atendidos os pressupostos impostos pela norma trazida pelo Art. 8º do Decreto nº 10.024/19, que regulamenta a fase preparatória dessa modalidade de licitação, *in verbis*:

“Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

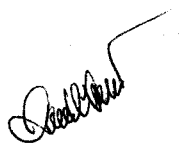
III - planilha estimativa de despesa;

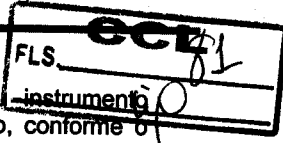
IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII - edital e respectivos anexos;





VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro, conforme o caso; [...]"

Pelo rol de documento acostados ao procedimento alhures mencionado, devidamente analisado por esta assessoria consultiva, verifica-se que a priori encontram-se atendidas tais exigências quanto à fase interna.

DA FASE EXTERNA DO CERTAME:

Resta doravante necessário verificar o atendimento dos requisitos da fase externa do certame para deflagração do processo licitatório, mormente o Edital do certame e seus anexos.

Quanto ao Edital do certame, isso pela minuta ofertada a esse órgão consultivo, vislumbra-se atendimento do disposto no Art. 20 do Decreto nº 10.024/2019, *fine*:

"Art. 20. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.

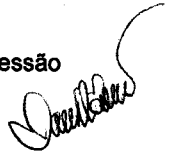
Parágrafo único. Na hipótese de que trata o § 3º do art. 1º, a publicação ocorrerá na imprensa oficial do respectivo Estado, do Distrito Federal ou do Município e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação."

Para efeito do que deverá conter no Edital o artigo 3º do mesmo Decreto legal, preceitua:

"Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

- a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
- c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;





II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

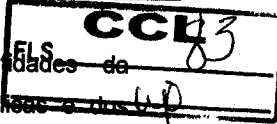
V - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para



cadastro dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e das participantes de procedimentos de licitação, dispensou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Sisg;

X - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia; e

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado;
3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

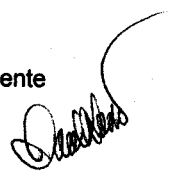
c) os deveres do contratado e do contratante;

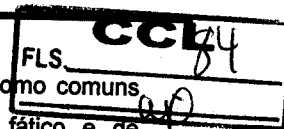
c) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

d) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

e) o prazo para execução do contrato; e

f) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.





§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica."

Portanto, há legalidade quanto a escolha da modalidade e maneira de sua execução. Quanto a análise da minuta do termo do contrato face as exigências albergadas no Art.55 da Lei 8.666/1993, havendo necessidade de sofrer algumas adequações, será objeto de apreciação quando do surgimento da pretensão de contratar.

3. DA CONCLUSÃO

Dá análise das condições estabelecidas no Pregão Eletrônico, conclui-se que foram observadas, na totalidade, as disposições consubstanciadas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no Estatuto da Modalidade Pregão Eletrônico, bem como as estabelecidas no Decreto nº 10.024/2019, assim, efetuada a análise minuciosa dos autos, mais precisamente das **minutas do edital e do contrato**, esta **Assessoria Jurídica**, em conformidade com o art. 38, parágrafo único, da lei nº 8.666/93 c/c Artigo 9º da lei 10.520/2002, **OPINA no sentido da regularidade de seu conteúdo**, haja vista encontrarem-se de acordo com as disposições legais pertinentes ao processo licitatório.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias/MA, 05 de outubro de 2023.



Raimundo Vilanova Assunção Neto
Coordenação Jurídica – CCL
OAB/MA 19.743

EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .03574/2023.	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº.112/2023
BASE LEGAL	Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº 0160/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.
OBJETO	<i>Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnósticos por imagem de tomografia computadorizada, compreendendo a emissão de laudos e cessão em comodato do equipamento incluindo manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Municipal Gentil Filho, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias – Ma.</i>
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	22 de novembro de 2023. 10h:00min (Dez horas).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento Sigiloso
FONTE RECURSO	Fundo Municipal de Saúde – FMS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br , e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima) , no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023 - RELANÇAMENTO

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	10H:00MIN DO DIA 09/11/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	23H:59MIN DO DIA 17/11/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA ESCLARECIMENTO:	23H:59MIN DO DIA 17/11/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	10H:00MIN DO DIA 22/11/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	10H:01MIN DO DIA 22/11/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO SIGILOSO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnósticos por imagem de tomografia computadorizada, compreendendo a emissão de laudos e cessão em comodato do equipamento incluindo manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Municipal Gentil Filho, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias – MA*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Proj/Ativ: MANUT. E FUNC. DOS HOSPITAIS, CASA DE SAÚDE, UPA, CER E CEAMI.

Dotação: 10.302.0056.2314.0000 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006.

4.3. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, devendo constar de forma clara: a marca, modelo, descrição técnica detalhada do produto e nº do registro na ANVISA.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser [REDACTED]

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no [REDACTED] em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao serviço estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de [REDACTED], envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e/ou serviços e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de [REDACTED], sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características, especificações e detalhamento do serviço a ser executado, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas,

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;

9.9.5.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.5.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;

9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC),), Igual ou maior que 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12.1. Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

9.12.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.12.3. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter prestado /executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.12.4. Alvará de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde da sede do fornecedor. Caso o alvará não conste o prazo de validade, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses;

9.12.5. Responsável Técnico da empresa registrado no Conselho competente (CRM), com a devida comprovação.

9.12.6. Na proposta deverão constar de forma clara: a marca, modelo, descrição técnica detalhada do produto e nº do registro na ANVISA.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **QUATRO DIAS ÚTEIS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o [REDACTED] para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em [REDACTED], que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias** a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação,

para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Apresentar documentação falsa;

20.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. Não manter a proposta;

20.1.6. Cometer fraude fiscal;

20.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

20.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Caxias-MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

20.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Caxias-MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Caxias-MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Caxias-MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. ~~Até 02 (dois) dias úteis~~ antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até ~~02 (dois) dias úteis~~ contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até ~~03 (três) dias úteis~~ anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de [REDACTED], contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

CAXIAS-MA, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
PRESIDENTE CCL

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnóstico por imagem de tomografia computadorizada, compreendendo a emissão de laudos e cessão em comodato do equipamento incluindo manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Municipal Gentil Filho, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias – Ma.

1.2 Visa o presente Termo de Referência a detalhar o objeto necessário para atender as demandas desta Secretaria.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnóstico por imagem para realização de exames de tomografia computadorizada, tem como finalidade suprir as necessidades do Complexo Hospitalar Municipal Gentil Filho, localizado na rua rio de janeiro, nº 220, seriema, Caxias-Ma.

2.2 A realização dos exames de tomografia computadorizada é indispensável para assistência médica no auxílio de diagnóstico clínico e na contribuição do melhor atendimento aos pacientes internados e ambulatoriais. É importante frisar que quanto mais cedo acontecer o diagnóstico de qualquer doença, mais simples será o tratamento, tornando as chances de cura maiores.

2.3 Quanto a forma de contratação da demanda aqui apresentada, em se tratando de serviço contínuo, o modelo de locação, em detrimento ao de aquisição definitiva, se faz oportuno pela rápida manutenção corretiva, ou substituição, sem prejuízo para rotina hospitalar, bem como a facilidade de atualização tecnológica.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece as Leis Federais nº 8.666, de 21.06.1993 e 10.520, de 17.07.2002, com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	QTD. EXAMES/ MÊS
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnóstico por imagem de tomografia computadorizada, compreendendo a emissão de laudos e cessão em comodato do equipamento incluindo manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Municipal Gentil Filho, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias – Ma.	Unid.	12 meses	500

4.1.1 A prestação dos serviços consistirá em exames de Tomografia Computadorizada, com a cessão de sistemas e comodato de equipamento, necessários à execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência.

5. DA ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO A SER DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA

5.1 O Equipamento a ser disponibilizado pela CONTRATADA deverá contar com as especificações descritas a seguir ou de qualidade superior e deverá ter um custo fixo mensal para a contratante:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MESES
01	TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO: Equipamento de diagnóstico de imagem por reconstrução multi planar de cortes radiográficos para exames avançados de pesquisa de corpo inteiro. Características gerais: tomógrafo computadorizado com tecnologia de 04 canais. Conjunto tubo e gerador faixa de tensão de no mínimo: 80 a 130 kV, corrente de no mínimo 30 a 280mA; capacidade térmica do ânodo mínima de 2 MHU; taxa de dissipação de calor do tubo igual ou superior a 750 kHU/min; Unidade de Varredura ("gantry") e mesa de exames. Aquisição de imagens através de rotação contínua do conjunto tubo detector. Inclinação mínima do gantry de +/- 30 graus e abertura do gantry de no mínimo 50cm; Faixa mínima do campo de visão (FOV) de: 5cm a 150cm; faixa de espessura de corte mínima de 1,0mm a 30,00mm em modo dual ou multi slice. Sistema detector de estado solido ou similar de eficiência igual ou superior com o máximo de 1300 elementos; capaz de realizar um corte axial de 3600 graus em 0.8 segundos ou mais, sendo esta velocidade possível de ser utilizada para o todos os protocolos disponíveis no equipamento; sistema de computação de imagens reconstrução de imagens em matriz 512 com tempo total de no máximo 1,5 segundos; monitor de alta resolução com tela plana LCD com no mínimo 19 polegadas, resolução de 1280x1024; disco rígido dos sistema de no mínimo 160GB; gravações de imagens em CD-RW na console principal ; reconstrução multi-planar em tempo real na console principal; resolução espacial de no mínimo de 15 pares de linhas por centímetro ; protocolos pediátricos específicos. As especificações técnicas devem estar explícitas em catalogo do equipamento. Características de Software: conectividade via protocolo DICOM 3.0. DICOM print; reconstrução multi planar MPR em tempo real. Reconstrução MPR curva; software para angio CT (mlp) e vias aéreas (MIP) software 3 D – reconstrução tridimensional tipo SSD e volume Rendering; características elétricas tensão de alimentação: 380 Vca frequência de alimentação: 50Hz ou 60Hz. Acessórios: sistema para comunicação entre operador e o paciente de duas vias. Processador de filmes a seco dry ou Impressora Laser A3. Estabilizador compatível. Incluindo manutenção preventiva e corretiva e com treinamento.	UND	01	12 MESES

5.1 O equipamento deverá apresentar Certificado de Marca de Conformidade com a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

5.2 O equipamento poderá ser novo ou seminovo, com até 05 (cinco) anos de uso de acordo com o número de registro na ANVISA, conforme dispões RDC nº 579, de 25 de novembro de 2021.

5.3 A montagem do equipamento deverá ser realizada pela CONTRATADA sem nenhum custo para a CONTRATANTE.

6. DO QUANTITATIVO

6.1 As quantidades previstas na tabela acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se Secretaria Municipal de Saúde o direito de adquirir do item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral.

7. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

7.1 A critério da Comissão Central de Licitação (CCL).

8. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1 Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

8.2 O preço contratado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;

8.3 Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.4 Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;

8.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 O Contrato será de 12(doze) meses, iniciada na data da assinatura do ajuste, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da lei federal 8.666/93 e alterações.

10. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 A prestação dos serviços consistirá em exames de Tomografia Computadorizada, com a cessão de sistemas e comodato de equipamento, necessários à execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência.

10.2 Os Serviços serão prestados no Complexo Hospitalar Municipal Gentil Filho, localizado na rua rio de janeiro, nº 220, seriema, Caxias-Ma;

10.3 O serviço será composto pela locação do equipamento, bem como profissional médico especialista em radiologia para emissão dos laudos;

10.4 Os serviços de diagnósticos por imagem deverão ser realizados 24(vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias na semana;

10.5 A CONTRATADA deverá iniciar a prestação do serviço em até 30(trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de serviço emitida pela CONTRATANTE.

11. DA EMISSÃO DOS LAUDOS

11.1 A emissão dos laudos será por meio eletrônico, sendo de responsabilidade da CONTRATANTE a impressão;

11.2 A interpretação dos exames e a emissão de laudos atribuição do médico especialista;

11.3 Os laudos devem apresentar boa qualidade para impressão e devem conter:

11.3.1 Dados de identificação do paciente;

11.3.2 Logomarca do Hospital;

11.3.3 Documentação em imagens por meio eletrônico;

11.3.4 Laudo descrito, por meio eletrônico;

11.4 O laudo deverá ser datado, assinado e carimbado pelo profissional técnico responsável pelo serviço, não contendo abreviações;

11.5 A CONTRATADA deverá manter os laudos via eletronicamente, pelo prazo mínimo de 05(cinco) anos.

12. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO

12.1 Toda manutenção preventiva ou corretiva do equipamento disponibilizado pela CONTRATADA, necessários à execução dos exames, será de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE;

12.2 Os serviços de manutenção preventiva no equipamento locado deverão contemplar a execução de rotinas de testes para verificação, diagnóstico e reconfiguração das facilidades existentes no sistema, devendo ser efetuados de acordo com o manual de instruções do equipamento ofertado, realizados por técnicos especializados, em datas e horários previamente acordados entre a Unidade e a Contratada.

12.2.1 A CONTRATADA deverá emitir um relatório dos serviços executados a cada visita, abrangendo os seguintes pontos:

- a) Inspeção completa e teste de funcionamento;
- b) Regulagem completa objetivando manter o equipamento dentro dos limites de tolerância exigidos pelo fabricante ou estabelecidos por determinação normativa;
- c) Ajuste e calibração de acordo com as normas técnicas de fabricação e do usuário;
- d) Limpeza e lubrificação dos componentes que interferem diretamente no funcionamento do equipamento;
- e) Substituição de peças, acessórios ou componentes, gastos pelo uso ou defeituosos, e que impeçam o bom funcionamento do equipamento;
- f) Instrução e orientação aos funcionários da CONTRATANTE quanto ao procedimento adequado à correta operação e utilização do equipamento;
- g) Modificações impostas pelo fabricante, com o objetivo de atualização do equipamento.

12.3 Os serviços de manutenção corretiva nos equipamentos locados tem por finalidade corrigir falhas e defeitos no funcionamento e partes do equipamento, não tendo periodicidade definida.

12.3 A CONTRATADA deverá obedecer, no mínimo, ao seguinte roteiro:

- a) Atender ao chamado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, o qual será solicitado por telefone ou por escrito (e-mail), devendo a CONTRATADA manter um telefone de plantão para essas ocorrências;
- b) Diagnosticar e substituir, quando necessário, qualquer peça, acessório ou componente eletrônico ou mecânico que apresentar defeito, sem ônus adicional para a CONTRATANTE;
- c) Realizar a substituição definitiva do equipamento por outro com as mesmas características, quando este apresentar defeitos recorrentes ou irreparáveis, sem ônus adicional para a CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias após o diagnóstico técnico da CONTRATADA com concordância da CONTRATANTE;
- d) Imediatamente após a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE um "Relatório de Serviços" no qual constarão as ocorrências, os serviços executados, inclusive decorrentes de peças, acessórios ou componentes substituídos, que será assinado pelo técnico da CONTRATADA e pelo representante da CONTRATANTE;

e) Caso os reparos não possam ser efetuados no local de utilização, o equipamento deverá ser substituído imediatamente e provisoriamente, por outro com as mesmas características, simultaneamente a sua retirada, sem ônus à CONTRATANTE;

f) Atender as legislações vigentes e as recomendações do fabricante relativas ao objeto desta contratação.

13. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 As empresas licitantes deverão comprovar a qualificação técnica, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

13.1.1 Alvará de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde da sede do fornecedor. Caso o alvará não conste o prazo de validade, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses;

13.1.2 Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa compatíveis em características e complexidade operacional semelhante ou superior com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

13.1.3 Responsável Técnico da empresa registrado no Conselho competente (CRM), com a devida comprovação.

13.1.4 Na proposta deverão constar de forma clara: a marca, modelo, descrição técnica detalhada do produto e nº do registro na ANVISA.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado referente ao serviço executado, após a comprovação de que a CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social CNDT (Certidão Negativa de Débito Trabalhista) e o FGTS no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO, EMITIDA CONFORME PROTOCOLO Nº 085/2010 APROVADO PELO CONFAZ-CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDARIA, OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADA DO DANFE (DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRONICA), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;

14.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo de Referência, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

14.3 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme item 14.1.

14.4 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de serviço;

14.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da(s) vencedora(s), afora outras não previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, e que por lei couberem:

15.1.1 Indicar um médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina da sua jurisdição, para ser responsável técnico pelos serviços;

15.1.2 A CONTRATADA deverá utilizar as tecnologias de informação e de comunicação para o envio de dados e imagens com o propósito de emissão de relatório, como suporte às atividades desenvolvidas localmente;

15.1.3 Apresentar mensalmente a produção dos exames à Direção Administrativa do Hospital, para que a mesma processe o faturamento, seguindo o fluxo estabelecido pela contratante;

15.1.1 Zelar pela padronização e qualidade do equipamento fornecido, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade;

15.1.2 Entregar os itens solicitados de acordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência e no prazo determinado;

15.1.3 Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

15.1.4 Apresentar ao CONTRATANTE a nota fiscal contendo descrição do serviço prestado, juntamente com as certidões negativas pertinentes a empresa;

15.1.5 Pagar os salários dos seus funcionários e demais verbas que venham a decorrer do cumprimento do objeto deste termo;

15.1.6 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE;

15.1.7 Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

15.1.8 Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;

15.1.9 A CONTRATADA deverá manter durante o a execução do objeto, as mesmas condições de habilitação;

15.1.10 Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no cumprimento das obrigações assumidas;

15.1.11 Em caso de devolução ou extravio do (s) objeto (os), a CONTRATADA será responsável pelo pagamento de fretes, seguros e tributos, se ocorrerem;

15.1.12 Obedecer as rotinas estabelecidas pela unidade, referente à emissão dos laudos e a entrega final dos resultados;

15.1.13 Quaisquer atrasos na execução das obrigações assumidas deverão obrigatoriamente constar de justificativa protocolada na Secretaria Municipal de Saúde, dirigida à autoridade competente, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data prevista, os motivos que venham a impossibilitar o seu fiel cumprimento;

15.1.14 A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto solicitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme o disposto no artigo 65 da lei federal 8.666/93 e alterações.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 Será de responsabilidade da CONTRATANTE a adequação do local a ser instalando o equipamento de tomografia computadorizada, bem como os insumos necessários para realização dos exames (contrastes radiológicos e material hospitalar);

16.2 Os Técnicos de Enfermagem e Radiologia em número suficiente para cumprimento das metas estabelecidas, garantindo todas as necessidades técnicas pertinentes, será de responsabilidade da CONTRATANTE;

16.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) empregado(s) da Contratada, visando à boa execução do objeto;

16.2 Fiscalizar a entrega, podendo a CONTRATANTE rejeitá-lo integralmente ou em parte, caso esteja em desacordo com a especificação apresentada neste Termo de Referência;

16.3 Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à entrega dos equipamentos;

16.4 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência;

16.5 A partir da assinatura do contrato, a CONTRATADA se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

16.6 Os preços propostos serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

17. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

17.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial do objeto as penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

17.1.1 Advertência;

17.1.2 Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para a execução do serviço a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviço ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida.

17.1.3 Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de serviço.

17.2 As sanções administrativas previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

17.3 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da administração da Secretaria Municipal de Saúde Caxias;

17.4 O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1 A fiscalização e execução do contrato serão realizadas pela Secretária Municipal de Saúde, por profissional (is) da área técnica a ser (em) designado(s). O recebimento provisório será de responsabilidade da Coordenação de Gestão de Materiais do Almoxxarifado da Saúde

e o recebimento definitivo será de responsabilidade do fiscal (is) do contrato designado, que deverá atestar a nota após comprovação das características e demais informações referentes ao objeto licitado, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

18.2 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

18.2.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

18.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

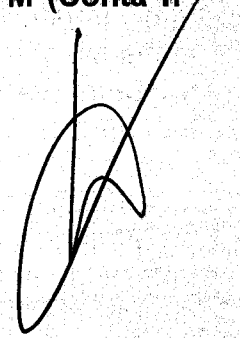
18.4 Aplicam-se, subsidiariamente a este item as disposições constantes da seção IV, do Capítulo III, da Lei nº 8.666/93.

19. DOS RECURSOS FINANCEIROS

19.1 / As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com Recursos do Fundo Municipal de Saúde/**ATENÇÃO BÁSICA PAB/FIXO/VARIÁVEL/ (PACS-PSF-PSB-PSE) FNS; MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – FNS; VIGILÂNCIA EM SAÚDE – Hepatites Virais – DST/AIDS – Ações CCZ (Conta nº 61.830-6 - Conta corrente única do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde) e conta 62.4022-6, CONTRAPARTIDA SAMU – ESTADO (Conta nº 44.025-6); CONTRAPARTIDA SAMU – MUNICIPAL - FPM (Conta nº 42.413-7); CONTRAPARTIDA MUNICIPAL – FPM (Conta nº 22.410-3).**

20. DA ADJUDICAÇÃO

20.1 Por item.



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023
ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ **/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. _____ **/2023**

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2023, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE** _____ **/ UF**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:					
RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ:					
INSC. EST.:					
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()					
ENDEREÇO:					
BAIRRO:			CIDADE:		
CEP:			E-MAIL:		
TELEFONE:			FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:					
ITEM S	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.					
TOTAL POR EXTENSO:					

A EMPRESA: **DECLARA QUE:**

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
3. PRAZO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4. QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE** _____ **/ UF**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
5. QUE O PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇO OU DOCUMENTO SIMILAR, TODAS AS ETAPAS DOS SERVIÇOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0._____/2023

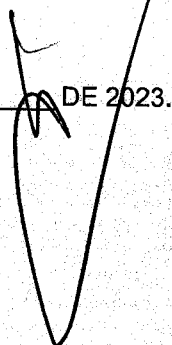
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE
RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA
EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE
ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR
QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES
ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR OS
SERVIÇOS PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS
DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES
SUBSEQUENTES.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2023

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

.....
(DATA)



¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (PAPEL
TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. _____/2023

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2020 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE _____/UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0._____/2023

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360._____/ UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360._____/ UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800._____/ UF,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

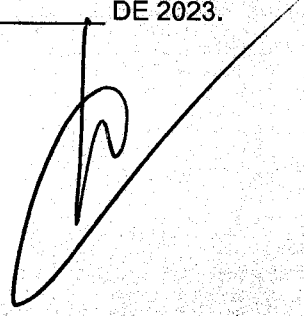
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0._____/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ E DO CPF Nº _____, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____ / UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

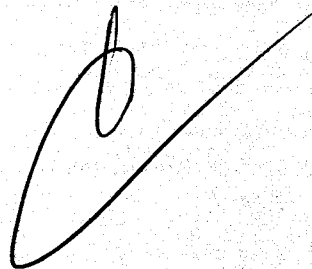
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. _____/2023

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA
À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE
TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA
MUNICIPAL DE _____ / UF - PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023

....., DE DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº
_____/____, QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de/Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

_____ / UF, de de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023**

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnóstico por imagem de tomografia computadorizada, compreendendo a emissão de laudos e cessão em comodato de equipamento incluindo a manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Municipal Gentil Filho, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 22/11/2023.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 06 de novembro de 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente da Comissão Central de Licitação

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 212, quarta-feira, 8 de novembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 423/2023 - SEDES. Referente Pregão Eletrônico Nº 19/2023. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa US EMPREENHIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 22.648.969/0001-06. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciará-se à na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.553,09 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e nove centavos). DOTAÇÃO: 08.243.0062.2-020.3-3.90.30.00.00. 08.243.0062.2-020.4.4.90.52.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2023. ASSINATURAS: Mariana Lima de Oliveira Borgheth (Contratante) e Ulisses de Brito Silva (Contratada).

EXTRATO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO Nº 162/2023 - SEMED. Referente Pregão Eletrônico nº 41/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, e a empresa FERNANDA P. SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.211.614/0001-15. OBJETO: Pelo presente instrumento de distrato fica rescindido bilateralmente o Contrato nº 162/2023, que tem por objeto aquisição de materiais permanentes comuns, em atendimento as Escolas Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do município de Balsas Maranhão. DA JUSTIFICATIVA: A rescisão bilateral do Contrato nº 162/2023 justifica-se de acordo com a carta de desistência apresentada pela empresa em 27 de setembro de 2023, que em razão pelo fato de que a disputa dos itens, foi dando lances sucessivos o qual baixou significativamente o valor, deixando assim a prestação de serviço dos itens com preços inexequíveis, e ficando inviável a compra com os fornecedores e entrega dos materiais permanentes, diante do fato pelo desistência de todos os itens. Diante disso, a empresa enviou solicitação de rescisão contratual à esta Secretaria, onde a administração tem interesse em proceder com a rescisão contratual, pelo que pretende-se a rescisão amigável por comum acordo entre as partes. DOS EFEITOS DA RESCISÃO: O presente distrato opera seus efeitos a partir de sua assinatura, declarando para todos os efeitos legais, nada mais haver uma da outra relativamente ao ajuste ora distratado, dando-se plena, rasa e geral quitação entre as partes, bem como atinente a qualquer pretensão,

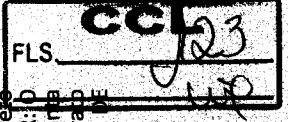
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1.058/2023 - CDG/MA

PROCESSO Nº 058/2023 - CDG/MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.328/0001-21 e a empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.707.364/0001-10. OBJETO: Aquisição de Equipamento Agrícola - Pá Carregadeira, consoante especifica o Edital, Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 06/2022, Processo Administrativo nº 59580.000592/2022-42, que passam a integrar o presente Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR: O valor total do contrato passará a vigorar na quantia de R\$ 816.500,00 (oitocentos e dezesseis mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA 20 605 0008 2011 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. PRAZO: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, conforme termos da legislação vigente. DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2023. ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MESQUITA, CPF nº 916.257.853-72. Pela CONTRATADA: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, CNPJ nº 14.707.364/0001-10, representada pelo Sr. Tian Dong, CPF nº 054.813.997-09.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1.059/2023 - CDG/MA

PROCESSO Nº 059/2023 - CDG/MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.328/0001-21 e a empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.707.364/0001-10. OBJETO: Aquisição de Equipamento Agrícola - Retroscavadeira, consoante especifica o Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2022 - SEAGRI/DF, Processo Administrativo nº 00070-00000628/2022-78, Ata de Registro de Preços nº 033/2022 - SEAGRI/DF, que passam a integrar o presente Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR: O valor total do contrato passará a vigorar na quantia de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP.
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Aquisição de detectores fetais para a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 22/11/2023. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnóstico por imagem de tomografia computadorizada, compreendendo a emissão de laudos e cessão em comodato de equipamento incluindo a manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Municipal Gentil Filho, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023. (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:**

(CNPJ: 08.174.537/0001-80).

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, dos Decretos Federais de nº 10.024/2019 e 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155/2016, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis.

Cod6-MA, 1º de novembro de 2023.
ANTÔNIO EDSON FREIRE DA SILVA
Secretaria Municipal De Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

REFERENTE: Processo nº. 7.468/2023 **OBJETO:** aquisição de veículos e motocicletas OKM, através do convênio nº 894242/2019 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Cidadania de Grajaú-MA. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas aplicadas à espécie. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme Edital.

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Grajaú, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº. 8.666/1993 após a classificação e habilitação das licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº. 054/2023 resolve ADJUDICAR o objeto acima especificado com a empresa: RUBEVEL LTDA CNPJ: 08.174.537/0001-80, situada na AV CAMPO DANTAS, Nº 2036, LETRA B; CAMPO DANTAS - PRESIDENTE DUTRA/MA; Valor global de R\$ 519.600,00 (quinhentos e dezenove mil e seiscentos reais).

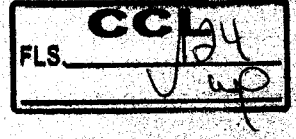
Grajaú-MA, 6 de novembro de 2023.
MERCIAL LIMDA DE ARRUDA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE: Processo nº. 7.468/2023. **OBJETO:** aquisição de veículos e motocicletas OKM, através do convênio nº 894242/2019 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Cidadania de Grajaú-MA. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 054/2023, em favor da empresa: RUBEVEL LTDA CNPJ: 08.174.537/0001-80, situada na AV CAMPO DANTAS, Nº 2036, LETRA B; CAMPO DANTAS - PRESIDENTE DUTRA/MA; Valor global de R\$ 519.600,00 (quinhentos e dezenove mil e seiscentos reais).
Produza seus efeitos jurídicos.

Grajaú - MA, 7 de novembro de 2023.
MERCIAL LIMA DE ARRUDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO



Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnóstico por imagem de tomografia computadorizada, compreendendo a emissão de laudos e cessão em comodato de equipamento incluindo a manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Municipal Gentil Filho, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 22/11/2023. HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023. (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais de expediente, destinado a Rede de Saúde do Município de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 23/11/2023. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias (MA), 6 de novembro de 2023.
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Presidente da Comissão Central de Licitação

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302023110800292



292

AV CAMPO DANTAS, Nº 2036, LETRA B; CAMPO DANTAS - PRESIDENTE DUTRA/MA; Valor global de R\$ 519.600,00 (quinhentos e dezenove mil e seiscentos reais).

Grajaú-MA, 6 de novembro de 2023.
MERCIAL LIMA DE ARRUDA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE: Processo nº. 7.468/2023. OBJETO: aquisição de veículos e motocicletas OKM, através do convênio nº 894242/2019 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Cidadania de Grajaú-MA Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 054/2023, em favor da empresa: RUBEVEL LTDA CNPJ: 08.174.537/0001-80, situada na AV CAMPO DANTAS, Nº 2036, LETRA B; CAMPO DANTAS - PRESIDENTE DUTRA/MA; Valor global de R\$ 519.600,00 (quinhentos e dezenove mil e seiscentos reais).
Produza seus efeitos jurídicos.

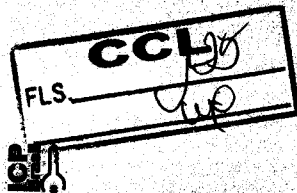
Grajaú - MA, 7 de novembro de 2023.
MERCIAL LIMA DE ARRUDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, por meio da Pregoeira Oficial, Portaria 005/2023, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Modo de disputa: Aberto, do tipo menor preço por item, pelo sistema de registro de preços, autorizada pelo Processo nº 586/2023, processo cujo objeto é a eventual contratação de empresa para realizar reformas (recapagens) de pneus de veículos para o Município de Igarapé do Meio - MA, durante período de 12 (doze) meses, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93. A realização do certame está prevista para o dia 22 de novembro de 2023 às 08h00min - horário de Brasília.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/06/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - (ICP-Brasil).





ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ANO XLVII Nº 205 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 54 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS

Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão - Procon/MA e Outro 01

ADITAMENTOS

Companhia Maranhense de Gás - GASMAR 02

ADITIVOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros 02

ATAS

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outra 09

AVISOS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros 33 e 53

COMUNICAÇÕES

Instituto de Radiologia São Luís Ltda e Outras 39

CONTRATOS

Secretaria de Estado da Fazenda e Outros 43

CONVÊNIO

Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP.... 48

DECISÕES

Secretaria de Estado da Cultura e Outra 48

DISTRATO

Fundação Sousândrade - FSADU 48

ERRATAS

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e Outras 48

NOTIFICAÇÃO

Secretaria de Estado da Administração 49

TERMO DE ADESAO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA 49

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA 49

TERMOS DE AJUSTE

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão 50

TERMOS DE APOSTILAMENTO

Secretaria de Estado de Governo e Outro 50

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde 51

TERMO DE FOMENTO

Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular 52

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural AGERP/MA e Outros 52

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH... 53

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO COELHO

ACORDOS

INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO PROCON/MA

RESENHA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16/2023 PROCESSO Nº 180667/2023 PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR - PROCON/MA, CNPJ Nº 23.284.838/0001-50 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA, CNPJ Nº 01.611.895/0001-63. OBJETO: O presente acordo busca viabilizar o funcionamento da unidade de atendimento do PROCON/MA no município de Satubinha/MA, localizada na Avenida Matos Carvalho, n.º 399, Curva da Camacaoca, CEP: 65709-000, Satubinha/MA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **VIGÊNCIA:** O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, devendo ser considerado a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de novembro de 2023. **ASSINATURAS:** KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE, CPF: 033.945.853-40 - Presidente do PROCON/MA e ORLANDO PIRES FRANKLIN, CPF: 154.287.532-34, Prefeito Municipal de Satubinha/MA. **FORO:** Comarca de São Luís - Estado do Maranhão. **KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE** Presidente do PROCON/MA.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. PARTES: Secretaria de Estado, por meio da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Universidade Estadual do Maranhão - UEMA. **OBJETO:** "a cooperação mútua na área da promoção da língua e cultura chinesa no que tange aos objetivos sociais das quatro instituições partícipes, com cursos regulares de língua chinesa e atividades culturais relacionadas à cultura chinesa na cidade de São Luís, no estado brasileiro do Maranhão e nas dependências da UFMA e da UEMA, e em locais a serem indicados pela UFMA, UEMA e SECTI/MA". **RECURSOS FINANCEIROS:** Não haverá transferência voluntária de recursos entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como serviços de terceiros, pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos próprios de cada partícipe. **VIGÊNCIA:** A vigência deste Acordo de Cooperação será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, com a devida formalização de aditamento, de acordo com o interesse das partes e desde que não desvirtuem o objeto deste Acordo, mediante pré-aviso, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias. **ASSINATURA:** 06 de setembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** NATÁSSIA WEBER CUTRIM (Secretária da SECTI), PASCAL BARRETTI (Reitor da UNESP), NATALINO SALGADO FILHO (Reitor da UFMA) e WALTER CANALES SANT'ANA (Reitor da UEMA) São Luís (MA), 06/11/2023. **THIAGO CARDOSO FERREIRA** - Pró-Reitor de Planejamento e Administração.

pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gases medicinais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA, tem por finalidade a decisão da autoridade competente após fase recursal, conforme autos do processo. A Reabertura da sessão será realizada no dia 22 de novembro de 2023, às 09h:00min (nove horas), no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Bacabal/MA, 06 de novembro de 2023. CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA. Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023. O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados que a realização do certame que estava previsto para o dia 08 de novembro de 2023 às 09h00min (nove horas) horário de Brasília, fica marcado para o dia 23 de novembro de 2023 às 09h00min (nove horas) horário de Brasília. Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, tendo como OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria/hospedagem para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, conforme edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico, Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre o sistema de registro de preços, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, www.licitanet.com.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h às 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 01 de novembro de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município OAB/MA Nº 22429.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Aquisição de detectores fetais para a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 22/11/2023. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 06 de novembro de 2023. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023-RELANÇAMENTO (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº

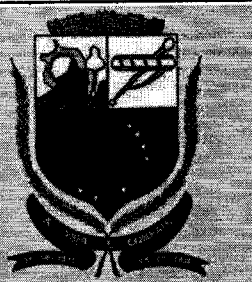
8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais hidráulicos, para atender as necessidades do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 22/11/2023. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 06 de novembro de 2023. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023 ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnóstico por imagem de tomografia computadorizada, compreendendo a emissão de laudos e cessão em comodato de equipamento incluindo a manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Municipal Gentil Filho, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 22/11/2023. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 06 de novembro de 2023. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro para futura aquisição de materiais de expediente, destinado a Rede de Saúde do Município de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 23/11/2023. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 06 de novembro de 2023. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 59/2023. REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizou licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 59/2023, tipo menor preço. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte e destinação final de resí-



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5847/2023 Caxias - MA, 08/11/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA, Criado pela Lei Nº 2331/2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98; Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

CONVOCA o candidato aprovado/classificado no Concurso Público Municipal, abaixo relacionado (anexo I), para comparecer à Coordenação de Recursos Humanos, no período de 08/11 a 20/11/2023, portando os exames, abaixo relacionados quando será encaminhado ao PAM (Posto de Atendimento Médico), localizado à Rua Saturnino Belo, s/n, Bairro Piquizeiro, desta cidade, para ser submetido à Perícia Médica, sobre aptidão física e mental:

- ☐ Hemograma completo;
- ☐ Tipagem sanguínea;
- ☐ Glicemia;
- ☐ V.D.R.L.;
- ☐ Raio X do Tórax;
- ☐ Eletrocardiograma - E.C.G;
- ☐ TGO e TGP;
- ☐ Ureia e Creatinina
- ☐ Anti - Hbs;
- ☐ Hbs Ag;
- ☐ Anti - Hbc;
- ☐ Linfa periférico - pesquisa hanseníane;
- ☐ Eletroencefalograma - E.E.G.;

Caxias (MA), 08 de novembro de 2023.

Fábio José Gentil Pereira Rosa
Prefeito Municipal

GABINETE

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2023- 81ª CHAMADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade o Edital nº 001/2018 - IMA, Decreto nº 225 de 27/12/2018 e Decisão Judicial da Comarca de Caxias, Processo nº 0813587-13.2023.8.10.0029.,

Josinaldo Cordeiro
Secretário Municipal Adjunto de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2023- 81ª CHAMADA

CARGO: PROFESSOR EDUC. INF. E FUND. - 2ª SÉRIE		
13	SHERLIANA BATISTA DA SILVA OLIVEIRA	12.693



08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
Caxias - MA, 06 de novembro de 2023.
Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023-
RELANÇAMENTO**

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA
RESERVADA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº
10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº
123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e
Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e
subsidiariamente no que couber as disposições da Lei
nº 8.666/93 e suas alterações.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura
aquisição de materiais hidráulicos, para atender as
necessidades do SAAE-Serviço Autônomo de Água e
Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: SAAE-Serviço Autônomo de
Água e Esgoto de Caxias-MA.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 22/11/2023.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no
endereço eletrônico:

www.portaldecompraspublicas.com.br, e também
poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão
Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias,
S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum
Desembargador Artur Almada Lima), no horário das
08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 06 de novembro de 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão

Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº
10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº
123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e
alterações e subsidiariamente no que couber as
disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na
prestação de serviços de diagnóstico por imagem de
tomografia computadorizada, compreendendo a
emissão de laudos e cessão em comodato de
equipamento incluindo a manutenção preventiva e
corretiva para atender as necessidades do Complexo

Hospitalar Municipal Gentil Filho, pertencente a
Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de
Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 22/11/2023.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no
endereço eletrônico:

www.portaldecompraspublicas.com.br, e também
poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão
Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias,
S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum
Desembargador Artur Almada Lima), no horário das
08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 06 de novembro de 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão

Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA
RESERVADA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº
10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº
123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e
Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e
subsidiariamente no que couber as disposições da Lei
nº 8.666/93 e suas alterações.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro para futura aquisição
de materiais de expediente, destinado a Rede de
Saúde do Município de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de
Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 23/11/2023.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no
endereço eletrônico:

www.portaldecompraspublicas.com.br, e também
poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão
Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias,
S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum
Desembargador Artur Almada Lima), no horário das
08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 06 de novembro de 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão

Presidente da Comissão Central de Licitação



LYCIA MAYARA WAQUIM

Chefe de Gabinete

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

Presidente da ccl

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO

Controlador Geral

CYNTHIA MARIA LUCENA LIMA SOUSA

Secretário Municipal de Governo

MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

Secretaria Municipal De Saúde

BRENO SILVEIRA LEITÃO

Presidente do Caxias-Prev

MOISÉS HOLANDA DOS SANTOS

Secretário Municipal de articulação Política

SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS

Sec. Municipal de Cultura, Esporte, Turismo

Patrimônio Histórico e Juventude

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca

ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Defesa Civil

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Secretário Municipal de Infraestrutura

KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA

Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO

Assessor de Comunicação

ANA LÚCIA XIMENES

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

LABIBE GEDEON SIMÃO NETA

Secretaria Municipal do Trabalho

CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE

MACÊDO

Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia

ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA

Direto Administrativo do SAAE

MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e administração

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA

Secretario Municipal de Segurança Pública

FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR

Secretario de Limpeza Pública

JOÃO BATISTA DA CRUZ RIOS

Secretario de Habitação

FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR

Secretario de Regularização Fundiária

HINO DE CAXIAS**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA:** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



CC 431

MUNICIPIO

DE

CAXIAS:0608

2820000156

Assinado de
forma digital por
MUNICIPIO DE
CAXIAS:06082820

000156

Dados: 2023.11.08
20:19:44 -03'00'



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:
65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025



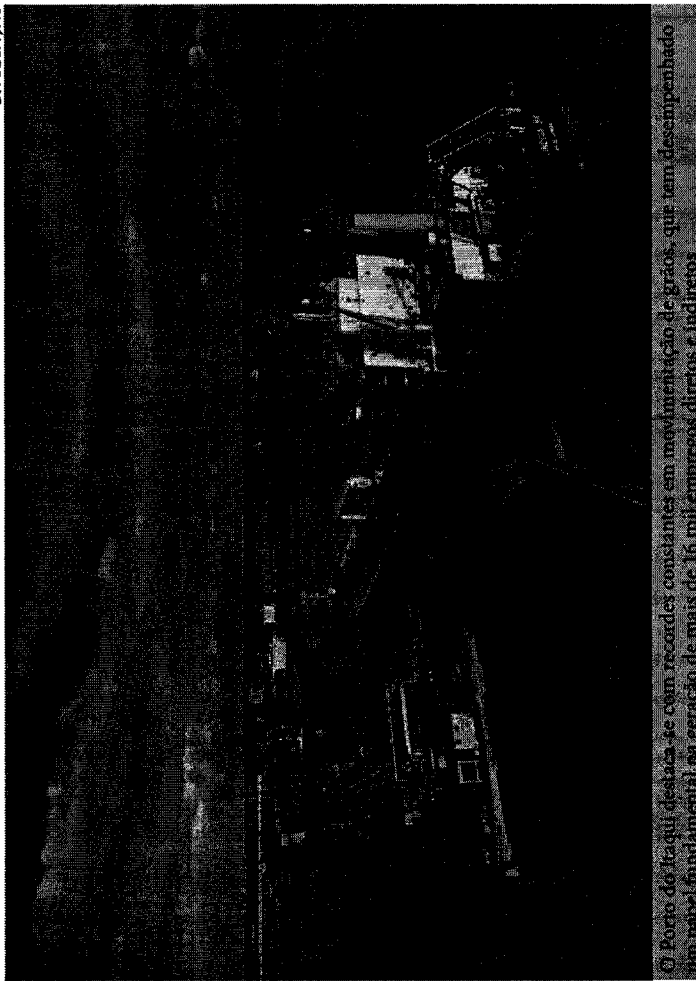
Ministro anuncia renovação da concessão do Porto do Itaqui por mais 25 anos

Na cerimônia de lançamento do Novo PAC (Programa de Aceleração do Crescimento), realizada na segunda-feira (6) no Teatro Arthur Azevedo, no Centro Histórico de São Luís, o ministro dos Portos e Aeroportos, Silvano Costa Filho, trouxe uma notícia de grande relevância para o desenvolvimento do Maranhão: a renovação da concessão do Porto do Itaqui para o Maranhão.

O ministro enfatizou a importância estratégica do Porto do Itaqui, destacando os recordes constantes em movimentação de grãos, que tem desempenhado um papel fundamental na geração de mais de 16 mil empregos diretos e indiretos. Aproveitou e anunciou a renovação da licença de autorização do Porto do Itaqui, que vencerá em 2026.

Silvano Costa compartilhou as

DIVULGAÇÃO



O Porto do Itaqui destaca-se com recordes constantes em movimentação de grãos, que tem desempenhado um papel fundamental na geração de mais de 16 mil empregos diretos e indiretos.

Cláudio Humberto

www.claudiohumberto.com.br

Com André Brito e Tiago Vasconcelos

"Mostra que o governo quer vingança"

Deputado José Medeiros (PL-MT) sobre ataque ao Agronegócio em questão do Enem

Descumprir meta fiscal pode render impeachment

O eventual descumprimento da meta do déficit fiscal em 2024, do qual o presidente Lula (PT) fez pouco caso no café da manhã com jornalistas, dias atrás, tem punições previstas na Lei. Segundo o presidente da Câmara, Arthur Lira, o governo sofrerá "consequências do arcabouço", o conjunto de normas fiscais que o próprio governo petista criou. Sanções a governo que sucessivamente descumprir as metas (autoimpostas) podem até culminar com o impeachment do presidente da República.

Promessas vazias

A lei congela qualquer aumento de despesa ou crédito de governo cabotário. Expandir programas sociais e "investir em obras", nem pensar.

Nem os queridinhos

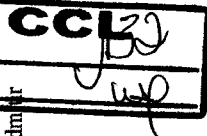
Programas como o Minha Casa, Minha Vida ou o PAC ficarão proibidos de criar linhas de financiamento e crédito, caso Lula descumpra a meta.

Nem isso

Até mesmo a renegociação ou refinanciamento de dívidas ficam proibidas pelo novo marco fiscal, caso o governo descumpra a meta.

Reincidente, não

O governo que descumprir a meta por um segundo ano segundo o fisco, proibido de dar aumentos, realizar concursos ou sequer administrar pessoal.



Foram pautadas 26 ações de cobrança de verba salarial movidas por professores contra o Município de Presidente Dutra, que tratam da progressão do nível I para o nível II, conforme o Novo Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público de Presidente Dutra.

Ao longo da semana, também haverá audiências envolvendo Acordo de Não-persecução Penal, Termo Circunstanciado de Ocorrência e de conciliação em processos de Juizado Especial Cível e de procedimento comum cível, relacionadas aos direitos nas relações de consumo – a maioria contra bancos.

Nos casos em que há acordo, a juíza emite a sentença confirmando a transação celebrada entre as partes, para que possa surtir os efeitos legais, e encerra o processo, com

nova tentativa de acordo entre professores e gestão municipal.

Em mutirão realizado em momento anterior, em 14 de junho de 2023, o Município ofertou acordo em 14 processos, o que foi aceito por autores e autoras, estando atualmente todos cumpridos e os processos arquivados.

A juíza Cristina Leal Meireles, que responde pela 1ª Vara de Presidente Dutra no afastamento da titular, preside as audiências de conciliação. Além da juíza, atuam nas audiências o promotor de Justiça Clodoaldo Araújo Nascimento e o defensor público Ian Barbosa Nascimento.

O presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Presidente Dutra (SINTESPEM), Gilvan Beserra Freire, e o representante da Subseção da OAB, Damilo Cosse Silva, que atuou como advogado de

Nacional de Justiça desde 2006, nos tribunais de Justiça, tribunais do Trabalho e tribunais Federais.

Com o tema “A um passo da solução” (2023), a campanha busca conciliar o maior número possível de conflitos na Justiça brasileira, resolvendo demandas de forma amigável, rápida e efetiva, gratuitamente. Os juízes, com o apoio de servidores, selecionam processos que tenham possibilidade de solução por meio de acordo e intimam as partes envolvidas nos conflitos para as audiências de conciliação.

Caso o cidadão ou instituição tenha interesse em incluir o processo para as audiências durante a Semana, deve procurar o tribunal ou unidade judicial em que o caso tramita, com antecedência e solicitar a inclusão na pauta.

respeito
Termina amanhã (8) a promessa de retirar os brasileiros da Faixa de Gaza, mas a única certeza é o fracasso do governo Lula. Principalmente em razão da sua ligação aos terroristas do Hamas. Perdeu o respeito.

Enem aparelhado
Parlamentares se mobilizam para convocar o ministro Camilo Santana (Educação) para explicar o aparelhamento do Enem por ativistas que mentiram, em

convite para que Raquel Lyra, governadora de Pernambuco, fosse para o PDT de Carlos Lupi. Auxiliares de Raquel, que preside o PSDB-PE, dizem que é mais fácil sua saída para o PSD.

Maior vexame
Escalada para cantar o Hino Nacional antes do GP de Fórmula 1 em São Paulo, a cantora Ludmilla deu vexame. Nem se deu ao trabalho de decorar a letra. Foi criticada até mesmo pelo campeão Max Verstappen.

Vai ter que falar

A Comissão de Fiscalização e Controle da Câmara aprovou convocação de Nísia Trindade (Saúde) para explicar a inclusão da vacina contra covid-19 para crianças no PNI. A ministra será ouvida no próximo dia 28.

Passo inicial

A primeira-ministra da Itália, Giorgia Meloni, anunciou que vai construir dois centros para acolher imigrantes ilegais... na Albânia. A ideia é acomodar 36 mil pessoas enquanto seu país analisa pedidos de asilo.

Pensando bem...

...depois de ganhar gabinete no Planalto, só falta faixa para Janja.

PODER SEM PUDOR

Geisel avisou

De 1957, representando o Exército no Conselho Nacional do Petróleo, a 1979, quando deixou a presidência da República, o general Ernesto Geisel sempre foi contra a construção do gasoduto boliviano. Ao sabotar a parceria brasileira, invadindo e surrupiando uma refinaria da Petróbras, diante da passividade do governo Lula, o cocalheiro Eyo Morales, então presidente, deu razão ao argumento de Geisel contra o Brasil depender do gasoduto boliviano. “Quando os bolivianos fecharem a válvula, o que é que eu faço? Quando o Exército lá abrir?”

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnóstico por imagem tomografia computadorizada, compreendendo a emissão de laudos e cessão em comodato de equipamento incluindo a manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Municipal Genitil Filho, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 22/11/2023.

HORÁRIO: 10h00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 06 de novembro de 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão

Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro para futura aquisição de materiais de expediente, destinado a Rede de Saúde do Município de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 23/11/2023.

HORÁRIO: 08h00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 06 de novembro de 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão

Presidente da Comissão Central de Licitação

CCL 33
JEP

DESPACHO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.03574/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.0112/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Diagnóstico por imagem de tomografia computadorizada, compreendendo a emissão de laudos e cessão em comodato do equipamento incluindo manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Municipal Gentil Filho, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias – MA.

A

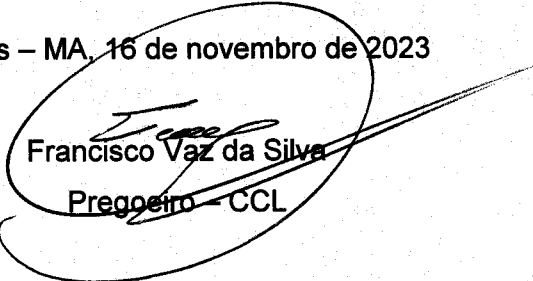
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

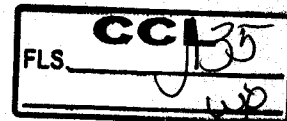
COORDENAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS.

Senhores,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, os autos do Processo Administrativo nº. 0611/2023, que deu origem ao Pregão Eletrônico nº. 0112/2023, para análise e parecer na apresentação do pedido de **IMPUGNAÇÃO** do edital da empresa, **PRN SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA**, CNPJ-Nº. **08.646.447/0001-44**, conforme segue.

Caxias – MA, 16 de novembro de 2023


Francisco Vaz da Silva
Pregoeiro – CCL



www.prndiagnosticos.com.br

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CAXIAS - MA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

PROCESSO ADM 03574/2023

A empresa **PRN SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.646.447/0001-44, com sede na Avenida Delfin Mario de Padua Peixoto, nº 1100, Apto 801 E1, Cond Reserva Aroeira, bairro Balneário Santa Clara, Itajaí/SC, CEP 88.306-806, por meio de seu representante legal, Sr. Paulo Rogerio Novack, inscrito no RG sob o nº 8276680 e no CPF sob o nº 161.137.538-08, vêm, respeitosamente, pelo presente instrumento, com fundamento no Artigo 41, §2º da Lei nº 8.666/1993, interpor

IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA

face aos termos do edital supramencionado, o que faz consoante as razões de fato e de direito adiante expostas:

1. DA TEMPESTIVIDADE

A presente impugnação tem por objeto apontar equívoco contido no instrumento convocatório cuja prévia correção se mostra indispensável à formulação de proposta para o certame em apreço. Sobre o prazo para interposição de impugnação, dispõe o instrumento convocatório em questão:

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

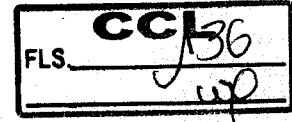
21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital."

No mesmo sentido, é o que dispõe o §2 do artigo 41 da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93) acerca da tempestividade da impugnação ao ato convocatório:

PRN SERVIÇOS DE RADIOLOGIA EIRELI - CNPJ: 08.646.447/0001-44

✉ patricia@prndiagnosticos.com.br ☎ 55 9 9112-0419 ☎ 47 9 9724-0419

Av Delfin Mario De Padua Peixoto, 1100 - Apt. 801 E1 Condomínio Reserva Aroeira
Balneário Santa Clara - Itajaí/SC - CEP: 88.306-806



www.prndiagnosticos.com.br

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciaram esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Diante disso, considerando que a data da sessão é no dia 22 de novembro de 2023, o prazo encerrar-se-á no dia 17 de novembro de 2023, portanto, conclui-se pela tempestividade da presente impugnação.

Outrossim, demonstrado o requisito da tempestividade, deve a impugnação ser plenamente conhecida e após, analisada julgando-se procedente.

2. DA SÍNTESE FÁTICA

Inicialmente, é importante destacar que, com o objetivo de proporcionar um tratamento mais isonômico, permitindo que mais empresas que possuem prerrogativas para execução dos serviços solicitados pelo instrumento convocatório, se faz necessário oferecimento da presente impugnação no intuito de ver corrigidos e/ou suprimidos critérios excessivamente restritivos cometidos pela Administração.

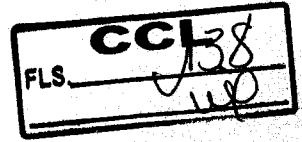
Trata-se de certame publicado pelo Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória que tem como objeto ***"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnósticos por imagem de tomografia computadorizada, compreendendo a emissão de laudos e cessão em comodato do equipamento incluindo manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Municipal Gentil Filho, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias – Ma."***

A Impugnante, por conta de seu espectro de atuação, deseja participar do referido certame. Ocorre que, após a análise detida do instrumento convocatório, constatou-se disposições que violam as regras licitatórias a justificar a reforma do Edital em apreço.

PRN SERVIÇOS DE RADIOLOGIA EIRELI – CNPJ: 08.646.447/0001-44

✉ patricia@prndiagnosticos.com.br ☎ 55 9 9112-0419 📞 47 9 9124-0419

Av. Delfin Mario De Padua Peixoto, 1100 – Apt. 301 E1 Condomínio Reserva Arceira
Bairro Santa Clara – Itajaí/SC – CEP: 88.206-806



www.prndiagnosticos.com.br

a) Da necessidade de reformulação do Termo de Referência

Como é informado no Termo de Referência, está sendo solicitado um equipamento de tomógrafo de 4 canais com todas as suas peculiaridades. Ocorre que tal equipamento é muito defasado em sua especificação colocando em risco a saúde da população bem como acarretando em um maior atraso na entrega de exames.

O tomógrafo é o aparelho utilizado no exame de tomografia computadorizada, se tratando de um procedimento não invasivo de diagnóstico por imagem que combina o uso de raio-x com computadores específicos para a área da medicina. Ele funciona com a junção do tubo e o detector do tomógrafo que giram em 360º ao redor do paciente, emitindo radiação ionizante para registro das imagens. Tecidos densos, como o osso, absorvem mais raios X e, portanto, aparecem mais claros nos resultados dos exames. Já os tecidos menos densos, como gordura e órgãos internos, absorvem menos, aparecendo em tons mais escuros nas radiografias. Dito isso, vamos ao fator principal de nosso pedido de impugnação: o nome de cortes da máquina.

Em linhas gerais, ele representa o numero de seções transversais de duas dimensões capturadas em uma única rotação do portal (gantry). Quando tomadas em conjunto, essas seções permitem criar uma constrição 3D da região anatômica que será estudada. Ocorre que a Administração ao exigir um aparelho de só 4 canais pode colocar em risco a saúde da população, tendo em vista que há tecnologias superiores e com o preço relativamente semelhante ao atual solicitado em edital.

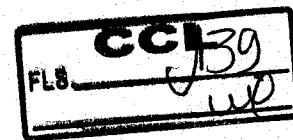
Conforme o numero de canais aumenta, o tempo do exame diminui. Depois de um certo numero de cortes, um tomógrafo pode ser usado para praticamente qualquer tipo de procedimento que desejar.

O edital também indica que o equipamento deve ser novo ou seminovo, tendo no máximo 5 anos de uso. Tal exigência se mostra descabida, já que um equipamento novo de 4 canais possui um custo superior a um de 16 canais seminovo e um equipamento de 4 canais com menos de 5 anos é extremamente difícil de ser encontrado no mercado.

PRN SERVIÇOS DE RADIOLOGIA EIRELI – CNPJ: 08.646.447/0001-44

✉ patricia@prndiagnosticos.com.br ☎ 55 9 9112-0419 ☎ 55 9 9124-0419

Av. Doutor Manoel Do Patua Peixoto, 1100 - Apt. 801 F1 Condomínio Reserva Araçá
Ribeirão Santa Clara - Itaipava/SC - CEP: 85.100-800



www.prndiagnosticos.com.br

Inflacionando assim os custos para aquisição da proposta mais vantajosa a Administração.

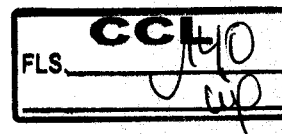
A administração pública desempenha um papel crucial na prestação de serviços e no atendimento às necessidades da sociedade. A aquisição de produtos mais novos e atualizados, como no caso de substituir um tomógrafo de 4 canais por um de 16 canais, pode trazer diversos benefícios para a eficiência e qualidade dos serviços oferecidos. Abaixo estão algumas razões pelas quais essa atualização merece prosperar:

1. **Melhoria na Precisão do Diagnóstico: Resolução de Imagem:** Tomógrafos de 16 canais geralmente possuem tecnologias mais avançadas que resultam em imagens mais nítidas e detalhadas. Isso pode ser fundamental para diagnósticos mais precisos.
2. **Aumento da Eficiência Operacional: Rapidez nos Exames:** Equipamentos mais modernos frequentemente oferecem tempos de escaneamento mais curtos, permitindo que mais exames sejam realizados em um curto período. Isso é especialmente crucial em ambientes de saúde pública, onde a demanda pode ser alta.
3. **Maior Variedade de Aplicações: Capacidade de Aplicações Específicas:** Tomógrafos de 16 canais podem ser mais versáteis, permitindo uma gama mais ampla de procedimentos e aplicações. Isso significa que o mesmo equipamento pode ser utilizado para diferentes tipos de exames, aumentando a flexibilidade no atendimento às necessidades da comunidade.
4. **Economia de Recursos a Longo Prazo: Manutenção e Custos Operacionais:** Equipamentos mais recentes muitas vezes são mais eficientes em termos de consumo de energia e requerem menos manutenção. Isso pode resultar em economia a longo prazo para a administração pública.
5. **Atendimento a Demandas Crescentes: Capacidade de Atendimento:** Com a capacidade de 16 canais, o novo tomógrafo pode lidar com um maior volume de pacientes, o que é essencial para atender às demandas crescentes da população.
6. **Acompanhamento das Inovações Tecnológicas: Manter-se Atualizado:** Em áreas de saúde, é crucial acompanhar as inovações tecnológicas para garantir que os pacientes

PRN SERVIÇOS DE RADIOLOGIA EIRELI - CNPJ: 08.646.447/0001-44

✉ patricia@prndiagnosticos.com.br ☎ 55 9 9112-0419 📞 47 9 9724-0419

Av Delfin Mário De Padua Peixoto, 1100 - Apt. 801 Lt Condomínio Reserva Araçá
Bairro Santa Clara - Itajaí/SC - CEP: 88.304-806



www.prndiagnosticos.com.br

recebam os benefícios mais recentes da ciência médica. Isso contribui para uma administração pública mais responsiva e eficiente.

7. Atendimento a Padrões Regulatórios: Conformidade com Normas: Equipamentos mais antigos podem não atender aos padrões regulatórios mais recentes. A atualização garante que a administração pública esteja em conformidade, garantindo a qualidade e segurança dos serviços oferecidos.

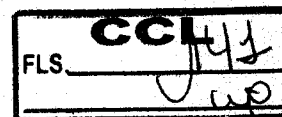
Relacionamos abaixo um descritivo isonômico referente a um tomógrafo de 16 canais que pode vir a ser utilizado como sugestão para o referido pregão:

"Tomógrafo computadorizado helicoidal de 16 cortes, com detector de estado sólido com, no mínimo, 16 fileiras com no mínimo 20 mm de aquisição e de cobertura helicoidal e velocidade de aquisição de pelo menos 35 mm/s em qualquer campo de visão. Gantry com abertura mínima entre 65 cm e 72 cm, faixa de angulação física ou digital mínima de +/- 30º; Tempo de corte total em 360º de 1 segundos ou menor; Capacidade para aquisição helical contínua mínima de 90 segundos. Conjunto tubo e gerador: Potência do gerador de, no mínimo, 24 KW; Capacidade térmica do anodo de no mínimo 2 MHU com taxa de resfriamento de pelo menos 500 khu/min. Sistema de aquisição de dados: Aquisição Multislice de no mínimo 16 cortes simultâneos por rotação de 360º; Espessura de corte de 0,8 mm ou menor. Campo de visão de no mínimo 430 mm superior. Console com capacidade de aquisição e reconstrução respectivamente, contendo 1 monitor de no mínimo 19 polegadas colorido, teclado e mouse. O sistema deve permitir manipulação, filmagem e processamento de imagens previamente armazenadas durante a aquisição de novas imagens. Software 3D, permitindo diferentes tipos de reconstrução: Volume Rendering, Surface, e projeção de RX; Software Multiplanar em tempo real; Software Angiográfico; Sistema de subtração digital óssea; Software de reconstrução iterativa para redução de ruído e dose. Software para visualização de imagens em tempo real. Reconstrução de imagens axiais em matriz 512x512. Protocolo DICOM 3.0 completos: Print, Storage SCU e MWM (Worklist), retrieve e send opções. Mesa do paciente com peso suportável de, no mínimo, 180 kg."

PRN SERVIÇOS DE RADIOLOGIA EIRELI - CNPJ: 08.646.447/0001-44

✉ patricia@prndiagnosticos.com.br ☎ 51 30112-0419 ☎ 47 9664 0419

Av. Delfin Mario Da Padua Peixoto, 1100 - Apt. 801 Et Condomínio Reserva Araçá
Bairro Santa Clara - Itajaí/SC - CEP: 89.306-806



www.prndiagnosticos.com.br

Os de 4 canais começaram a ser comercializados em 1998 e há mais de 5 anos não se comercializam pelas principais marcas (Philips e Siemens) e foram substituídos pelos de 16 canais os quais devido a ter mais canais são mais rápidos e com melhor resolução espacial em relação ao anterior o que favorece a realização de exames em pacientes: internados, agitados, em crianças e em exames de angiotomografias. Seria imprudente um hospital importante para a região ter equipamento defasado, lento, de baixa resolução e ainda com dificuldade de reposição de peças devido as fábricas não mais o comercializar. Além de que por ser aparelho mais moderno ele possui software de controle de dose de radiação melhor que o modelo antigo.

3. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

- a) Reformule seu Termo de Referência a fim de atualizar o equipamento exigido a ser fornecido a fim de trazer maior qualidade e redução de custos as licitantes e a Administração;

Nestes termos,

Pede e espera deferimento

Itajaí, 16 de novembro de 2023

PAULO ROGERIO

NOVACK:16113753808

Assinado de forma digital por PAULO
ROGERIO NOVACK:16113753808
Dados: 2023.11.16 08:19:25 -03'00'

PRN SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA

CNPJ 08.646.447/0001-44

PAULO ROGÉRIO NOVACK

CPF 161.137.538-08

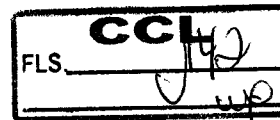
PRN SERVIÇOS DE RADIOLOGIA EIRELI - CNPJ: 08.646.447/0001-44

✉ prndiagnosticos.com.br ☎ (91) 9112-0430 📞 (91) 9112-0430

Av. Deilin Maria de Fátima Peres, 1100 - km 201 - 21.º Distrito - Reserva Amora
Bairro: Santa Clara - Itajaí/SC - CEP: 88.335-600



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DESPACHO

A
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

Assunto: Manifestação sobre pedido de impugnação - Processo Administrativo nº 3574 - Pregão eletrônico nº 112/2023 - Locação de equipamento hospitalar (tomógrafo) para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias- Ma.

Senhor Pregoeiro, ao tempo em que cumprimentamos, vimos, através do presente, respeitosamente, informar que o pedido de Impugnação apresentada pela empresa **PRN SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.646.447/0001-44, referente ao processo Locação de Equipamento Hospitalar (tomógrafo) não merece acolhimento, pois as empresas que cotaram para a estimativa do processo, não relataram o fato mencionado no pedido de impugnação.

Vale ressaltar que durante a fase interna do processo licitatório foi realizada a pesquisa de preços no mercado e a mesma ocorreu de forma satisfatória, demonstrando assim a possibilidade de contratação do objeto conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

Portanto, por se tratar de um processo de locação de equipamento, haja visto o interesse das empresas de acordo com as cotações, subtende-se que, tem equipamentos disponíveis no mercado para futuras locações.

Considerando tais fatos, optamos pelo não acolhimento do pedido, pois não há qualquer intenção desta administração em restringir participação em seus certames licitatórios, uma vez que a maior quantidade de licitantes garante a lisura e economicidade de seus procedimentos.

Atenciosamente,

Caxias (MA), 17 de novembro de 2023.


Carlos César dos Santos Marinho
Setor de Compras SMS

Carlos César Santos Marinho
Chefe do Setor de Compras
Mat. 16448-1

DESPACHO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.03574/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.0112/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Diagnóstico por Imagem de Tomografia Computadorizada, Compreendendo a Emissão de Laudos e Cessão em Comodato de Equipamento Incluindo a Manutenção Preventiva e Corretiva, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias – MA.

AO

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE CAXIAS-MA.
COORDENAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS.

Prezados,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, os autos do Processo Administrativo nº. 03574/2023, que deu origem ao Pregão Eletrônico nº. 0112/2023, para análise e parecer técnico, na apresentação da descrição do referido item arrematado no certame pela licitante: **DIAGMED IMAGEM LTDA, CNPJ-Nº. 09.092.754/0001-93**, se estão de acordo com a descrição do Termo de Referência do Setor Solicitante da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA, por não termos conhecimentos técnicos para analisar o referido item, conforme segue.

Caxias – MA, 29 de novembro de 2023

Francisco Vaz da Silva

Pregoeiro – CCL.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO

A
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

Assunto: Processo Administrativo nº 3574/2023 – Pregão eletrônico nº 112/2023

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de diagnóstico por imagem de tomografia computadorizada, compreendendo a emissão de laudos e cessão em comodato de equipamento incluindo a manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades do complexo hospitalar municipal Gentil Filho, pertencentes a Rede Municipal de Caxias- MA.

Senhor Pregoeiro,

Ao tempo em que cumprimentamos, vimos, através do presente, respeitosamente informar que, o item supracitado da empresa vencedora **DIAGMED IMAGEM, CNPJ: 09.092.754/0001-93** estar de acordo e atende as necessidades complexo hospitalar municipal Gentil Filho, pertencentes a Rede Municipal de Caxias-MA.

Colocamo-nos à disposição para prestar informações ou esclarecimentos que surgirem.

Atenciosamente,

Caxias-MA, 30 de novembro de 2023.

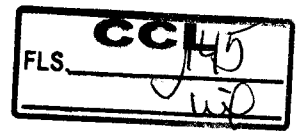

Carlos César Santos Marinho
Chefe do Setor de Compras
~~Carlos César Santos Marinho~~
~~Chefe do Setor de Compras~~

~~Mat. 18448-1~~

Avenida Getúlio Vargas, nº 23 / Centro
Centro de Cultura
Caxias – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DESPACHO

A
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

Assunto: Processo Administrativo nº 3574/2023 – Pregão eletrônico nº 112/2023

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de diagnóstico por imagem de tomografia computadorizada, compreendendo a emissão de laudos e cessão em comodato de equipamento incluindo a manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades do complexo hospitalar municipal Gentil Filho, pertencentes a Rede Municipal de Caxias- MA.

Senhor Pregoeiro,

Ao tempo em que cumprimos, vimos, através do presente, respeitosamente informar que, o item supracitado da empresa vencedora **DIAGMED IMAGEM**, CNPJ: 09.092.754/0001-93 estar de acordo e atende as necessidades complexo hospitalar municipal Gentil Filho, pertencentes a Rede Municipal de Caxias-MA.

Colocamo-nos à disposição para prestar informações ou esclarecimentos que surgirem.

Atenciosamente,

Caxias-MA, 30 de novembro de 2023.

Carlos César Santos Marinho
Chefe do Setor de Compras

Carlos César Santos Marinho
Chefe do Setor de Compras

Avenida Getúlio Vargas, nº 23 / Centro
Centro de Cultura
Caxias – MA

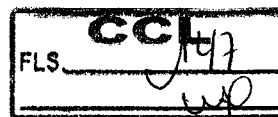
RECEBIDA
EXT. 30/11/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.0112/2023.

ATA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS.



ATA DE PROPOSTAS
Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Pregão Eletrônico - 0112/2023



Declarações obrigatórias

Titulo	Descrição
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA	A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

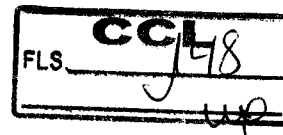
* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnóstico por imagem de tomografia computadorizada, compreendendo a emissão de laudos e cessão em comodato do equipamento incluindo manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Municipal Gentil Filho, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias – MA:
TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO: Equipamento de diagnóstico de imagem por reconstrução multi planar de cortes radiográficos para exames avançados de pesquisa de corpo inteiro. Características gerais: tomógrafo computadorizado com tecnologia de 04 canais. Conjunto tubo e gerador faixa de tensão de no mínimo: 80 a 130 kV, corrente de no mínimo 30 a 280mA: capacidade térmica do ânodo mínima de 2 MHU; taxa de dissipação de calor do tubo igual ou superior a 750 kHU/min; Unidade de Varredura ("gantry") e mesa de exames. Aquisição de imagens através de rotação contínua do conjunto tubo detector. Inclinação mínima do gantry de +/- 30 graus e abertura do gantry de no mínimo 50cm; Faixa mínima do campo de visão (FOV) de: 5cm a 150cm; faixa de espessura de corte mínima de 1,0mm a 30,00mm em modo dual ou multi slice. Sistema detector de estado sólido ou similar de eficiência igual ou superior com o máximo de 1300 elementos; capaz de realizar um corte axial de 3600 graus em 0.8 segundos ou mais, sendo esta velocidade possível de ser utilizada para o todos os protocolos disponíveis no equipamento; sistema de computação de imagens reconstrução de imagens em matriz 512 com tempo total de no máximo 1,5 segundos; monitor de alta resolução com tela plana LCD com no mínimo 19 polegadas, resolução de 1280x1024; disco rígido dos sistema de no mínimo 160GB; gravações de imagens em CD-RW na console principal ; reconstrução multi-planar em tempo real na console principal; resolução espacial de no mínimo de 15 pares de linhas por centímetro ; protocolos pediátricos específicos. Conforme Descrição do Termo de Referência.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PRN SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA	08.646.447/0001-44	21/11/2023 - 15:38:18	REVOLUTION ACT	GE	12	R\$336.688,37	R\$ 4.040.260,44	Não
4ID MÉDICOS ASSOCIADOS EIRELI	20.476.731/0001-15	21/11/2023 - 17:34:37	Serviço	Serviço	12	R\$850.000,00	R\$ 10.200.000,00	Não
NLX MEDICINA LTDA	32.324.272/0001-33	21/11/2023 - 22:54:41	Alexion Advance Edition TSX 034A	Toshiba Alexion Canon Corporation INC	12	R\$150.000,00	R\$ 1.800.000,00	Sim
DIAGMED IMAGEM LTDA	09.092.754/0001-93	22/11/2023 - 09:04:06	Alexion Access Edition (TSX-033A)	CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA	12	R\$100.000,00	R\$ 1.200.000,00	Não
MEDIX SOLUCOES MEDICAS LTDA	33.650.141/0001-09	22/11/2023 - 09:39:54	SOMATOM Scope CT/VCS0	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓST	12	R\$135.000.000,00	R\$ 1.620.000.000,00	Sim

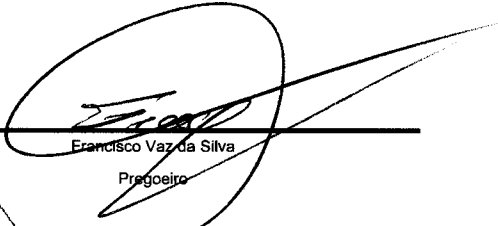




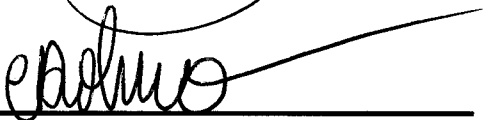
Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
PRN SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA	08.646.447/0001-44	60 dias
NLX MEDICINA LTDA	32.324.272/0001-33	60 dias
4ID MÉDICOS ASSOCIADOS EIRELI	20.476.731/0001-15	60 dias
MEDIX SOLUCOES MEDICAS LTDA	33.650.141/0001-09	60 dias
DIAGMED IMAGEM LTDA	09.092.754/0001-93	60 dias

Fornecedores divulgados.



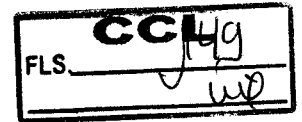
Francisco Vaz da Silva
Pregoeiro



CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA
Apoio

7

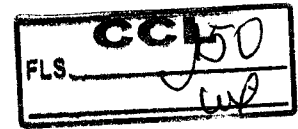




PREGÃO ELETRÔNICO Nº.0112/2023.

RELATÓRIO RANKING DO PROCESSO.

Ø



RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Pregão Eletrônico - 0112/2023

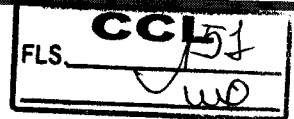
0001 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnóstico por imagem de tomografia computadorizada, compreendendo a emissão de laudos e cessão em comodato do equipamento incluindo manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Municipal Gentil Filho, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias – MA:

TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO: Equipamento de diagnóstico de imagem por reconstrução multi planar de cortes radiográficos para exames avançados de pesquisa de corpo inteiro. Características gerais: tomógrafo computadorizado com tecnologia de 04 canais. Conjunto tubo e gerador faixa de tensão de no mínimo: 80 a 130 kV, corrente de no mínimo 30 a 280mA; capacidade térmica do ânodo mínima de 2 MHU; taxa de dissipação de calor do tubo igual ou superior a 750 kHU/min; Unidade de Varredura ("gantry") e mesa de exames. Aquisição de imagens através de rotação contínua do conjunto tubo detector. Inclinação mínima do gantry de +/- 30 graus e abertura do gantry de no mínimo 50cm; Faixa mínima do campo de visão (FOV) de: 5cm a 150cm; faixa de espessura de corte mínima de 1,0mm a 30,00mm em modo dual ou multi slice. Sistema detector de estado solido ou similar de eficiência igual ou superior com o máximo de 1300 elementos; capaz de realizar um corte axial de 3600 graus em 0.8 segundos ou mais, sendo esta velocidade possível de ser utilizada para o todos os protocolos disponíveis no equipamento; sistema de computação de imagens reconstrução de imagens em matriz 512 com tempo total de no máximo 1,5 segundos; monitor de alta resolução com tela plana LCD com no mínimo 19 polegadas, resolução de 1280x1024; disco rígido dos sistema de no mínimo 160GB; gravações de imagens em CD-RW na console principal ; reconstrução multi-planar em tempo real na console principal; resolução espacial de no mínimo de 15 pares de linhas por centímetro ; protocolos pediátricos específicos. Conforme Descrição do Termo de Referência. | Valor de Referência: 67.500,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
DIAGMED IMAGEM LTDA	09.092.754/0001-93	R\$ 59.000,00	12	Alexion Access Edition (TSX- 033A)	CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA	ME	Não
PRN SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA	08.646.447/0001-44	R\$ 68.227,99	12	REVOLUTION ACT	GE	Ltda/Eireli	Não
MEDIX SOLUCOES MEDICAS LTDA	33.650.141/0001-09	R\$ 88.000,00	12	SOMATOM Scope CT/VC50	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓST	ME	Sim
NLX MEDICINA LTDA	32.324.272/0001-33	R\$ 90.000,00	12	Alexion Advance Edition TSX 034A	Toshiba Alexion Canon Corporation INC	EPP/SS	Sim
4ID MÉDICOS ASSOCIADOS EIRELI	20.476.731/0001-15	R\$ 850.000,00	12	Serviço	Serviço	Ltda/Eireli	Não

Q





PREGÃO ELETRÔNICO Nº.0112/2023.

(COMPOSIÇÃO DE CUSTOS)

EMPRESA: DIAGMED IMAGEM LTDA.

Q

RECEBEMOS DE V VELLONI DE ALMEIDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



NF-e
Nº 255
SÉRIE: 1

V VELLONI DE ALMEIDA
RUA VERGILIO PERIN, 440 - AQUILLES STHENGEL
CEP: 86086-070 LONDRINA - PR
FONE: (43) 9626-5631 / (43) 99641-2397
escritoriosaualekind@hotmail.com

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 255

SÉRIE: 1
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4122 0821 8125 4700 0161 5500 1000 0002 5519 7049 9990

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220186051824

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9068583397

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ

21.812.547/0001-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

DIAGMED IMAGEM LTDA

CNPJ / CPF

09.092.754/0001-93

DATA EMISSÃO

08/08/2022 12:45:09

ENDEREÇO

R TAUMATURGO DE AZEVEDO, 2118 SALA A

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

64001-340

DATA ENTRADA / SAÍDA

08/08/2022

MUNICÍPIO

ESINA

FONE / FAX

FONE: (86) 3232-3957

UF

PI

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA ENTRADA / SAÍDA

12:45:09

NATUREZA DA OPERAÇÃO

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 230.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				R\$ 230.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	1-DESTINATARIO				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	DT/CEBOM	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	IPI	ALÍQUOTA ICMS %	IPI %
66	CT GE HISPEED DUAL SEMINOVO	90221200	0103	6102	UN	1	230000,0000	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: 4.00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

S/N 135269HM6, alienação fiduciária ao Banco do Nordeste, Dados para pagamento: banco Itau, Ag:4105 cc:29700-8 Trib aprox R\$33327,00 Fed, R\$41400,00 Est, R\$0,00 Mun Fonte IBPT

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE V VELLONI DE ALMEIDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 215

SÉRIE: 1



V VELLONI DE ALMEIDA

RUA VERGILIO PERIN, 440 - AQUILLES STHENGEL

CEP: 86086-070 LONDRINA - PR

FONE: (43) 9626-5631 / (43) 99641-2397

escritoriosaualekind@hotmail.com

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 215

SÉRIE: 1

FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4122 0221 8125 4700 0161 5500 1000 0002 1518 2264 0662

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220035224002

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9068583397

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ

21.812.547/0001-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

DIAGMED IMAGEM LTDA

CNPJ / CPF

09.092.754/0001-93

DATA EMISSÃO

14/02/2022 09:55:28

ENDEREÇO

R TAUMATURGO DE AZEVEDO, 2118 SALA A

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

64001-340

DATA ENTRADA / SAÍDA

14/02/2022

MUNICÍPIO

ESINA

FONE / FAX

FONE: (86) 3232-3957

UF

PI

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA ENTRADA / SAÍDA

09:55:28

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 195.500,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				R\$ 195.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1-DESTINATARIO				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	IPI	ALÍQUOTA ICMS %	IPI %
52	CT GE CTE, 2008 SN:2232785	90221200	103	6102	UN	1	195500,0000	195.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: 4.00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib aprox R\$10830,70 Fed, R\$13685,00 Est, R\$0,00 Mun Fonte IBPTAlienacao Fiduciaria ao Banco Sicoob Credicom. conta para pgto banco Itau Ag: 4105 cc:29700-8, V Velloni de Almeida me, 21.812.547/0001-61.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE V VELLONI DE ALMEIDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 230

SÉRIE: 1



V VELLONI DE ALMEIDA

RUA VERGILIO PERIN, 440 - AQUILLES STHENGEL

CEP: 86086-070 LONDRINA - PR

FONE: (43) 9626-5631 / (43) 99641-2397

escritoriosaualekind@hotmail.com

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 230

SÉRIE: 1

FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4122 0521 8125 4700 0161 5500 1000 0002 3016 9712 0845

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220108062953

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9068583397

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ

21.812.547/0001-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

DIAGMED IMAGEM LTDA

CNPJ / CPF

09.092.754/0001-93

DATA EMISSÃO

10/05/2022 11:05:51

ENDEREÇO

R TAUMATURGO DE AZEVEDO, 2118 SALA A

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

64001-340

DATA ENTRADA / SAÍDA

10/05/2022

MUNICÍPIO

ESINA

FONE / FAX

FONE: (86) 3232-3957

UF

PI

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA ENTRADA / SAÍDA

11:05:51

FATURA / DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 235.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				R\$ 235.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
BRAVIA LOGISTICA E TRANSPORTE	0-EMITENTE				45.597.331/0001-99
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RUA ANTÔNIO PACHECO FRANCO	LONDRINA	PR			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	DIVERSOS		DIVERSOS		

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	IPI	ALÍQUOTA ICMS %	IPI %
57	CT GE HISPEED DUAL , 2006	90221200	103	6102	UN	1	235000,0000	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: 4.00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib aprox R\$13019,00 Fed, R\$16450,00 Est, R\$0,00 Mun Fonte IBPT

RESERVADO AO FISCO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.0112/2023.
(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

EMPRESA: DIAGMED IMAGEM LTDA.

9



ALTERAÇÃO Nº 05 e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DIAGMED IMAGEM LTDA
CNPJ Nº 09.092.754/0001-93

Os abaixo assinados:

01 – CÉSAR HAMILTON AGUIAR SORIANO, brasileiro, natural de Pedro II – PI, nascido em 24/06/1977, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da CNH nº02855217101, expedida em 14 de dezembro de 2017, órgão emissor DETRAN-PI, CPF nº 758.266.233-49, CRM nº 2835 - PI, residente e domiciliado na Rua Projetada, n.º 2194, bairro Aeroporto, CEP nº 64.007-190, no município de Teresina-PI;

02 – MARIA DA CONCEIÇÃO SOTERO SORIANO, brasileira, natural de Pedro II – PI, nascida em 07/05/1976, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portador da CNH nº01237543143, expedida em 01 de janeiro de 2019, órgão emissor DETRAN-PI, CPF nº 807.589.163-53, residente e domiciliada na Rua Projetada, n.º 2194, bairro Aeroporto, CEP nº 64.007-190, no município de Teresina-PI;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada: DIAGMED TERESINA LTDA, NIRE: 22200303145, estabelecida na rua Taumaturgo de Azevedo, n.º 2118, bairro Centro, sala A, CEP nº 64.001-340, nesta capital, CNPJ nº 09.092.754/0001-93, resolvem de comum acordo a cláusula e condições a seguir expostas:

I – DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA ÚNICA:

A sociedade passa a ter como objeto principal Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente (telemedicina, telerradiologia, telediagnóstico, ultrassonografia, etc.) (CNAE: 86.40-2-99) e como atividades secundárias Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (CNAE: 86.30-5/03) Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (CNAE 86.50-0-99), Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente (exames) (CNAE: 86.30-5-99).

II – DA CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob a denominação social de DIAGMED IMAGEM LTDA, tendo como nome da fantasia DIAGMED IMAGEM;

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede na rua Taumaturgo de Azevedo, n.º 2118, sala A, bairro Centro, CEP nº 64.001-340, nesta capital;



CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade empresária poderá estabelecer filiais, agências, sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo sempre à legislação específica vigente quando assim decidirem os sócios;

CLÁUSULA QUARTA: O objeto principal Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente (telemedicina, telerradiologia, telediagnóstico, ultrassonografia, etc.) (CNAE: 86.40-2-99) e como atividades secundárias Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (CNAE: 86.30-5/03) Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (CNAE 86.50-0-99), Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente (exames) (CNAE: 86.30-5-99).

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade empresária iniciou suas atividades em 27.09.2007, no Registro Civil de Pessoa Jurídica, sendo o prazo de duração por tempo indeterminado;

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social será de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), dividido em 240.000 (duzentos e quarenta mil quotas), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, sendo assim subscritas e integralizadas em moeda corrente:

NOME DO SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$	%
CÉSAR HAMILTON AGUIAR SORIANO	192.000	192.000	80%
MARIA DA CONCEIÇÃO SOTERO SORIANO	48.000	48.000	20%
TOTAIS	240.000	240.000	100%

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é limitada à suas quotas do Capital Social, nos termos do art. 1052, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido o levantamento do balanço patrimonial, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou na proporção de sua participação nos resultados na sociedade, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA NONA: Os lucros acumulados ou do período poderão ser distribuídos aos sócios, periodicamente, de acordo com a legislação tributária vigente, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059, da Lei nº 10.406/2002;

PARAGRAFO SEGUNDO: A sócia MARIA DA CONCEIÇÃO SOTERO SORIANO participará apenas nos lucros relacionados à serviços por ela executados.

PARAGRAFO TERCEIRO: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, se proporcional às respectivas quotas, ou na proporção de sua participação nos resultados da sociedade, conforme autoriza o art. 1.007, da Lei nº 10.406/2002;

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade é exercida pela sócia MARIA DA CONCEIÇÃO SOTERO SORIANO que assina isoladamente ou em conjunto com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social,

autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administradora poderá ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As quotas da sociedade são indivisíveis e inalienáveis, não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso qualquer dos sócios pretenda ceder as quotas que possui;

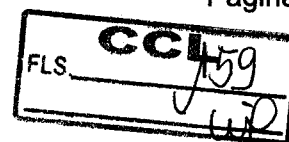
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: No caso de falecimento, afastamento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade simples, não será dissolvida ou extinta, observando-se o último balanço patrimonial, e, se convier aos herdeiros do pre-morto ou a quem de direito, será lavrado nova alteração contratual, com a inclusão destes recebendo os direitos e/ou obrigações contratuais, ou poderão receber todos os seus haveres apurados no balanço, se for o caso, em 24 (vinte e quatro) prestações devidamente corrigidas com base na taxa da poupança, ou outro índice que venha a ser substituído pelo Governo Federal, vencendo-se a primeira após 30 (trinta) dias da data do balanço especial e as demais prestações, nas mesmas datas dos meses subseqüentes, obedecendo-se, sempre, um intervalo de 30 (trinta) dias de uma prestação para outra;

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. 

Ficam assim alteradas e consolidadas as cláusulas em vigor do Contrato Social.

E por estarem em perfeito acordo lavram o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor, forma e data, as quais assinam e encaminham a Junta Comercial do Estado do Piauí, para surtir os efeitos legais e jurídicos.

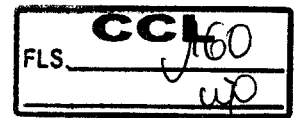
Teresina (PI), 20 de abril de 2021



MARIA DA CONCEIÇÃO SOTERO SORIANO
Sócia-Administradora

CÉSAR HAMILTON AGUIAR SORIANO
Sócio Quotista

9

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa DIAGMED IMAGEM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
75826623349	CESAR HAMILTON AGUIAR SORIANO
80758916353	MARIA DA CONCEICAO SOTERO SORIANO



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2021 10:52 SOB N° 20210284013.
PROTOCOLO: 210284013 DE 07/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103269760. CNPJ DA SEDE: 09092754000193.
NIRE: 22200303145. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/05/2021.
DIAGMED IMAGEM LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

www.piauidigital.pi.gov.br

FLS. **CCL** 162
up

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO INTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
NÚCLEO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

MARIA DA CONCEIÇÃO SOTERO SORIANO

FOTO

DOC. IDENTIFIC. / DOB. SUSECOPAR
2494378-867-PI

CPF: 187.569.182-89 DATA NASCIMENTO: 07/05/1978

PLACAR
RAZÃO DO SOTERO DA
SOUSA
MARIA DOS ANJOS
SOTERO SOUSA

PROFISSÃO: ☐ AGRICULTOR ☐ COMERCiante ☐ INDÚSTRIAL ☐ OUTRO

Nº REGISTRO: 01237543146 VALIDADE: 21/11/2023 1ª HABILITAÇÃO: 17/04/2000

CONDIÇÕES
DIF

Maria da Conceição Sotero Soriano
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: TERESINA, PI DATA DE EMISSÃO: 11/01/2019

42608358618
PI320689688

ASSINATURA DO EMISSOR

PIAUI

VALIDAR TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1751548197

PROVIDO PLASTIFICAR
1751548197

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS

Autenticado em 02/06/2023 por: *[Assinatura]*

Autentico a presente fotocópia que é reprodução fiel do ORIGINAL. E DOU FÉ. DA VERDADE.

Teresina-PI, 02/06/2023

SELO: AET89183-197R - *[Assinatura]*

Jessica Aline de Menezes Silva - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Emol: 3,02 - RJ: 0,61 - FMD/PI: 0,24 - Selo: 0,26 - Total: 4,14 - OP: 222

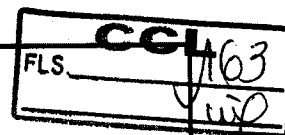
CNH

SECRETARIA DE NOTAS

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SEI
DIGITA

CARTÓRIO TREMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Jéssica Aline de Menezes Silva
Escrivente Autorizada
Teresina - PI

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.092.754/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DIAGMED IMAGEM LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIAGMED IMAGEM	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TAUMATURGO DE AZEVEDO	NÚMERO 2118	COMPLEMENTO SALA A
--	-----------------------	------------------------------

CEP 64.001-340	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LIARTH@BOL.COM.BR	TELEFONE (86) 3232-3957
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2023 às 14:08:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIAGMED IMAGEM LTDA
CNPJ: 09.092.754/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

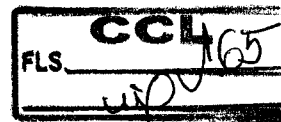
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:13:00 do dia 29/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/02/2024.

Código de controle da certidão: **809F.3800.94A0.4DD5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

9

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.092.754/0001-93
Razão Social: DIAGMED IMAGEM LTDA
Endereço: R TAUMATURGO DE AZEVEDO 2118 SALA A / CENTRO / TERESINA / PI / 64001-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2023 a 03/12/2023

Certificação Número: 2023110402031401797634

Informação obtida em 09/11/2023 16:58:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIAGMED IMAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.092.754/0001-93

Certidão nº: 32102463/2023

Expedição: 03/07/2023, às 15:01:06

Validade: 30/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIAGMED IMAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.092.754/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

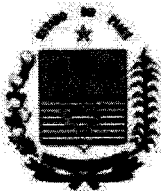
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

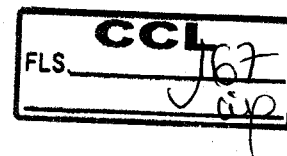
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2310300909275400019301

RAZÃO SOCIAL	

ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
09.092.754/0001-93	*****
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR .	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

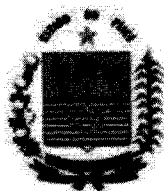
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 30/10/2023, AS 10:30:24
VÁLIDA ATÉ 29/12/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 7B6B-0B26-41DD-EBCE-8321-D20F-C2EF-57ED



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 231109092754000193

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ/CPF

09.092.754/0001-93

NOME/RAZÃO SOCIAL

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

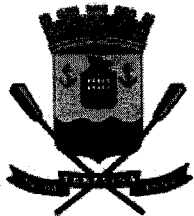
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 09/11/2023, ÀS 17:12:47

VÁLIDA ATÉ 07/02/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: ED07-A4E1-3962-31B9-5CEA-F21A-642F-D75B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF



Folha

1 / 1

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 086.061/23-10

CPF/CNPJ: 09.092.754/0001-93

Contribuinte: DIAGMED IMAGEM LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 08:10:02 h, do dia 06/10/2023.

Validade: 04/01/2024

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 39B4D354CE42C607

Nº Via: 1



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3140068

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressaltadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:DIAGMED IMAGEM LTDA

**CNPJ: 09092754000193, REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DA CONCEIÇÃO SOTERO
SORIANO**

ENDEREÇO: RUA TAUMATURGO DE AZEVEDO, 2118, SALA A

BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias

Certidão emitida em 09 de Novembro de 2023 às 17 h 03 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3140068. Código verificador: 469D0.7C4EE.A2519.735A5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 22200303145	CNPJ 09.092.754/0001-93	
NOME EMPRESARIAL DIAGMED IMAGEM LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 15
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F5.54.29.13.5A.74.61.8A.CB.A0.D5.78.8F.5F.05.5A.A8.6D.39	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	30678080372	DANIEL BARROS LIARTH:30678080372	504772924496061813 2	18/01/2023 a 18/01/2024	Sim
Contador	30678080372	DANIEL BARROS LIARTH:30678080372	504772924496061813 2	18/01/2023 a 18/01/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

FD.F5.54.29.13.5A.74.61.8A.CB.A0.D5.
78.8F.5F.05.5A.A8.6D.39-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/05/2023 às 11:58:14

78.97.6D.E9.32.77.79.0B
2E.1A.8C.A2.7E.50.C7.F7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

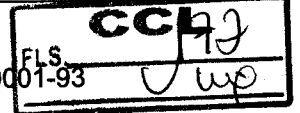
BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **DIAGMED IMAGEM LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**
 Número de Ordem do Livro: **15**

CNPJ: **09.092.754/0001-93**



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DIAGMED IMAGEM LTDA
NIRE	22200303145
CNPJ	09.092.754/0001-93
Número de Ordem	15
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Teresina
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/11/2008
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8477

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DIAGMED IMAGEM LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	15
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8477
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FD.F5.54.29.13.5A.74.61.8A.CB.A0.D5.78.8F.5F.05.5A.A8.6D.39-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



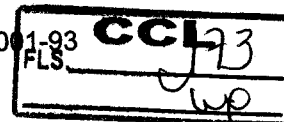
Entidade: DIAGMED IMAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 09.092.754/0001-93

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.093.792,52	R\$ 2.232.546,35
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 600.461,52	R\$ 543.715,35
DISPONIVEL		R\$ 593.359,86	R\$ 551.599,26
CAIXA GERAL		R\$ 387.954,06	R\$ 400.796,34
Caixa		R\$ 387.954,06	R\$ 400.796,34
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ (65,26)
Banco Sicoob		R\$ 0,00	R\$ (65,26)
APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMED.		R\$ 205.405,80	R\$ 150.868,18
BB Aut Mais		R\$ 63.911,21	R\$ 26.773,56
BB GIRO		R\$ 62.360,59	R\$ 81.637,57
BB CDB DI		R\$ 79.134,00	R\$ 42.457,05
REALIZAVEL ATE EXER. SEGUINTE		R\$ 5.220,14	R\$ (10.076,97)
VENDAS DE SERVIÇOS		R\$ 5.220,14	R\$ (10.076,97)
Vendas de Serviços a receber		R\$ 5.220,14	R\$ (10.076,97)
OUTROS CREDITOS		R\$ 1.881,52	R\$ 2.193,06
QUOTISTAS C/ CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 1.881,52	R\$ 2.193,06
I.R. Fonte Serviços		R\$ 1.881,52	R\$ 2.193,06
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREMIO DE SEGURO A VENCER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO PERMANENTE		R\$ 1.493.331,00	R\$ 1.688.831,00
IMOBILIZADO		R\$ 1.493.331,00	R\$ 1.688.831,00
BENS MOVEIS		R\$ 1.163.331,00	R\$ 1.358.831,00
Computadores e Periféricos		R\$ 995,00	R\$ 995,00
Máquinas e Equipamentos		R\$ 1.155.001,00	R\$ 1.155.001,00
Móveis e Utensílios		R\$ 535,00	R\$ 535,00
Instalações		R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00
Tomografia Computadorizada GE, CTe Single		R\$ 0,00	R\$ 195.500,00
BENS IMÓVEIS		R\$ 330.000,00	R\$ 330.000,00
Terrenos		R\$ 330.000,00	R\$ 330.000,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FD.F5.54.29.13.5A.74.61.8A.CB.A0.D5.78.8F.5F.05.5A.A8.6D.39-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

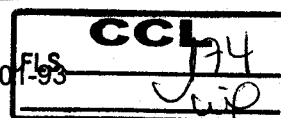
Entidade: DIAGMED IMAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

CNPJ: 09.092.754/0001-93



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTRATOS E EMPENHOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRATO E SEGUROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 2.093.792,52	R\$ 2.232.546,35
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.707,71	R\$ 642.215,13
(-) FORNECEDORES		R\$ (0,00)	R\$ 195.500,00
(-) FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 195.500,00
(-) V Velloni de Almeida		R\$ (0,00)	R\$ 195.500,00
(-) EMPRÉSTIMOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTAS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 1.707,71	R\$ 1.541,71
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 1.559,21	R\$ 1.458,65
ISS a Recolher		R\$ 1.559,21	R\$ 1.458,65
TAXAS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 148,50	R\$ 83,06
Cofins a Recolher		R\$ 0,01	R\$ (0,00)
CSLL a Recolher		R\$ 148,49	R\$ 83,06
(-) OUTRAS OBRIGACOES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OBRIGACOES A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DISTRIBU. DO LUCRO PRESUMIDO		R\$ (0,00)	R\$ 445.173,42
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS		R\$ (0,00)	R\$ 445.173,42
(-) Cesar Hamilton Aguiar Soriano		R\$ (0,00)	R\$ 309.952,24
(-) Maria da Conceição Sotero Soriano		R\$ (0,00)	R\$ 135.221,18
(-) PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.092.084,81	R\$ 1.590.331,22
CAPITAL SOCIAL		R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00
César Hamilton Aguiar Soriano		R\$ 192.000,00	R\$ 192.000,00
Maria da Conceição Sotero Soriano		R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FD.F5.54.29.13.5A.74.61.8A.CB.A0.D5.78.8F.5F.05.5A.A8.6D.39-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

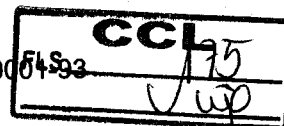
Entidade: DIAGMED IMAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

CNPJ: 09.092.754/0001-93



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVA DE CAPITAL		R\$ 225.100,30	R\$ 225.100,30
RES. CORR. MON. DO CAP. REALIZADO		R\$ 225.100,30	R\$ 225.100,30
Recursos p/Futuro Aumento de Capital		R\$ 225.100,30	R\$ 225.100,30
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.626.984,51	R\$ 1.125.230,92
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.626.984,51	R\$ 1.125.230,92
Lucro do Exercício		R\$ 484.849,50	R\$ 89.912,14
Lucros Acumulados		R\$ 1.142.135,01	R\$ 1.035.318,78
(-) (-)PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTRATOS E EMPENHOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTRATOS E SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FD.F5.54.29.13.5A.74.61.8A.CB.A0.D5.78.8F.5F.05.5A.A8.6D.39-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DIAGMED IMAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 09.092.754/0001-93

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.232.546,35	R\$ 2.150.017,26
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 543.715,35	R\$ 461.186,26
DISPONIVEL		R\$ 551.599,26	R\$ 475.317,63
CAIXA GERAL		R\$ 400.796,34	R\$ 361.386,08
Caixa		R\$ 400.796,34	R\$ 361.386,08
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ (65,26)	R\$ 4.872,16
Banco Unicred		R\$ 0,00	R\$ 4.914,56
(-) Banco Sicoob		R\$ (65,26)	R\$ (42,40)
APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMED.		R\$ 150.868,18	R\$ 109.059,39
BB Aut Mais		R\$ 26.773,56	R\$ 8.325,93
BB GIRO		R\$ 81.637,57	R\$ 100.315,86
BB CDB DI		R\$ 42.457,05	R\$ 417,60
(-) REALIZAVEL ATE EXER. SEGUINTE		R\$ (10.076,97)	R\$ (16.633,70)
(-) VENDAS DE SERVIÇOS		R\$ (10.076,97)	R\$ (16.633,70)
(-) Vendas de Serviços a receber		R\$ (10.076,97)	R\$ (16.633,70)
OUTROS CREDITOS		R\$ 2.193,06	R\$ 2.502,33
QUOTISTAS C/ CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 2.193,06	R\$ 2.502,33
I.R. Fonte Serviços		R\$ 2.193,06	R\$ 2.502,32
Contribuição Social (1%) - 4,65%		R\$ 0,00	R\$ 0,01
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREMIO DE SEGURO A VENCER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO PERMANENTE		R\$ 1.688.831,00	R\$ 1.688.831,00
IMOBILIZADO		R\$ 1.688.831,00	R\$ 1.688.831,00
BENS MOVEIS		R\$ 1.358.831,00	R\$ 1.358.831,00
Computadores e Periféricos		R\$ 995,00	R\$ 995,00
Máquinas e Equipamentos		R\$ 1.155.001,00	R\$ 1.155.001,00
Móveis e Utensílios		R\$ 535,00	R\$ 535,00
Instalações		R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00
Tomografia Computadorizada GE, CTc Single		R\$ 195.500,00	R\$ 195.500,00
BENS IMÓVEIS		R\$ 330.000,00	R\$ 330.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FD.F5.54.29.13.5A.74.61.8A.CB.A0.D5.78.8F.5F.05.5A.A8.6D.39-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

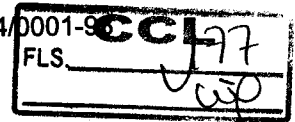
Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DIAGMED IMAGEM LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

CNPJ: 09.092.754/0001-9



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Terrenos		R\$ 330.000,00	R\$ 330.000,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRATOS E EMPENHOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRATO E SEGUROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 2.232.546,35	R\$ 2.150.017,26
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 642.215,13	R\$ 471.546,13
FORNECEDORES		R\$ 195.500,00	R\$ 195.500,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 195.500,00	R\$ 195.500,00
V Velloni de Almeida		R\$ 195.500,00	R\$ 195.500,00
(-) EMPRÉSTIMOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTAS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.541,71	R\$ 972,75
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 1.458,65	R\$ 890,30
ISS a Recolher		R\$ 1.458,65	R\$ 890,30
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 83,06	R\$ 82,45
CSLL a Recolher		R\$ 83,06	R\$ 82,45
(-) OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OBRIGAÇÕES A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
DISTRIB. DO LUCRO PRESUMIDO		R\$ 445.173,42	R\$ 275.073,38
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ 445.173,42	R\$ 275.073,38
Cesar Hamilton Aguiar Soriano		R\$ 309.952,24	R\$ 184.635,35
Maria da Conceição Sotero Soriano		R\$ 135.221,18	R\$ 90.438,03
(-) PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.590.331,22	R\$ 1.678.471,13
CAPITAL SOCIAL		R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00
César Hamilton Aguiar Soriano		R\$ 192.000,00	R\$ 192.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FD.F5.54.29.13.5A.74.61.8A.CB.A0.D5.78.8F.5F.05.5A.A8.6D.39-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DIAGMED IMAGEM LTDA

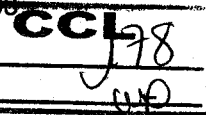
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

CNPJ: 09.092.754/0001-98

FLS.



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Maria da Conceição Sotero Soriano		R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
RESERVA DE CAPITAL		R\$ 225.100,30	R\$ 225.100,30
RES. CORR. MON. DO CAP. REALIZADO		R\$ 225.100,30	R\$ 225.100,30
Recursos p/Futuro Aumento de Capital		R\$ 225.100,30	R\$ 225.100,30
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.125.230,92	R\$ 1.213.370,83
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.125.230,92	R\$ 1.213.370,83
Lucro do Exercício		R\$ 89.912,14	R\$ 178.052,05
Lucros Acumulados		R\$ 1.035.318,78	R\$ 1.035.318,78
(-) (-)PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTRATOS E EMPENHOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTRATOS E SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

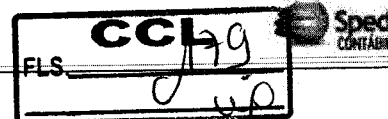
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FD.F5.54.29.13.5A.74.61.8A.CB.A0.D5.78.8F.5F.05.5A.A8.6D.39-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DIAGMED IMAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 09.092.754/0001-93

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.150.017,26	R\$ 2.162.229,12
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 461.186,26	R\$ 473.398,12
DISPONIVEL		R\$ 475.317,63	R\$ 336.924,60
CAIXA GERAL		R\$ 361.386,08	R\$ 215.185,83
Caixa		R\$ 361.386,08	R\$ 215.185,83
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 4.872,16	R\$ 565,69
Banco Unicred		R\$ 4.914,56	R\$ 559,84
(-) Banco Sicoob		R\$ (42,40)	R\$ 5,85
APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMED.		R\$ 109.059,39	R\$ 121.173,08
BB Aut Mais		R\$ 8.325,93	R\$ 2.127,32
BB GIRO		R\$ 100.315,86	R\$ 118.628,16
BB CDB DI		R\$ 417,60	R\$ 417,60
(-) REALIZAVEL ATE EXER. SEGUINTE		R\$ (16.633,70)	R\$ 133.491,29
(-) VENDAS DE SERVIÇOS		R\$ (16.633,70)	R\$ 133.491,29
(-) Vendas de Serviços a receber		R\$ (16.633,70)	R\$ 133.491,29
OUTROS CREDITOS		R\$ 2.502,33	R\$ 2.982,23
QUOTISTAS C/ CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 2.502,33	R\$ 2.982,23
I.R. Fonte Serviços		R\$ 2.502,32	R\$ 2.982,23
Contribuição Social (1%) - 4,65%		R\$ 0,01	R\$ 0,00
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREMIO DE SEGURO A VENCER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO PERMANENTE		R\$ 1.688.831,00	R\$ 1.688.831,00
IMOBILIZADO		R\$ 1.688.831,00	R\$ 1.688.831,00
BENS MOVEIS		R\$ 1.358.831,00	R\$ 1.358.831,00
Computadores e Periféricos		R\$ 995,00	R\$ 995,00
Máquinas e Equipamentos		R\$ 1.155.001,00	R\$ 1.155.001,00
Móveis e Utensílios		R\$ 535,00	R\$ 535,00
Instalações		R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00
Tomografia Computadorizada GE, CTe Single		R\$ 195.500,00	R\$ 195.500,00
BENS IMÓVEIS		R\$ 330.000,00	R\$ 330.000,00

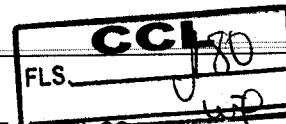
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FD.F5.54.29.13.5A.74.61.8A.CB.A0.D5.78.8F.5F.05.5A.A8.6D.39-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DIAGMED IMAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

CNPJ: 09.092.754/0001-93

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Terrenos		R\$ 330.000,00	R\$ 330.000,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRATOS E EMPENHOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRATO E SEGUROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 2.150.017,26	R\$ 2.162.229,12
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 471.546,13	R\$ 338.359,19
FORNECEDORES		R\$ 195.500,00	R\$ 195.500,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 195.500,00	R\$ 195.500,00
V Velloni de Almeida		R\$ 195.500,00	R\$ 195.500,00
(-) EMPRÉSTIMOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTAS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 972,75	R\$ 2.670,59
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 890,30	R\$ 2.542,63
ISS a Recolher		R\$ 890,30	R\$ 2.542,63
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 82,45	R\$ 127,96
CSLL a Recolher		R\$ 82,45	R\$ 127,96
(-) OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OBRIGAÇÕES A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
DISTRIB. DO LUCRO PRESUMIDO		R\$ 275.073,38	R\$ 140.188,60
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ 275.073,38	R\$ 140.188,60
Cesar Hamilton Aguiar Soriano		R\$ 184.635,35	R\$ 95.562,07
Maria da Conceição Sotero Soriano		R\$ 90.438,03	R\$ 44.626,53
(-) PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.678.471,13	R\$ 1.823.869,93
CAPITAL SOCIAL		R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00
César Hamilton Aguiar Soriano		R\$ 192.000,00	R\$ 192.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FD.F5.54.29.13.5A.74.61.8A.CB.A0.D5.78.8F.5F.05.5A.A8.6D.39-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

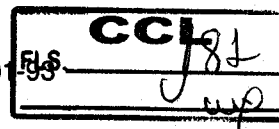
Entidade: DIAGMED IMAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

CNPJ: 09.092.754/0001-99



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Maria da Conceição Sotero Soriano		R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
RESERVA DE CAPITAL		R\$ 225.100,30	R\$ 225.100,30
RES. CORR. MON. DO CAP. REALIZADO		R\$ 225.100,30	R\$ 225.100,30
Recursos p/Futuro Aumento de Capital		R\$ 225.100,30	R\$ 225.100,30
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.213.370,83	R\$ 1.358.769,63
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.213.370,83	R\$ 1.358.769,63
Lucro do Exercício		R\$ 178.052,05	R\$ 323.450,85
Lucros Acumulados		R\$ 1.035.318,78	R\$ 1.035.318,78
(-) (-)PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTRATOS E EMPENHOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTRATOS E SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FD.F5.54.29.13.5A.74.61.8A.CB.A0.D5.78.8F.5F.05.5A.A8.6D.39-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL



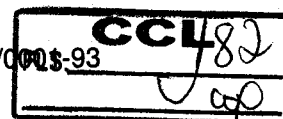
Entidade: DIAGMED IMAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 09.092.754/0001-93

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.162.229,12	R\$ 2.300.472,95
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 473.398,12	R\$ 611.641,95
DISPONIVEL		R\$ 336.924,60	R\$ 187.716,66
CAIXA GERAL		R\$ 215.185,83	R\$ 34.775,65
Caixa		R\$ 215.185,83	R\$ 34.775,65
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 565,69	R\$ 611,88
Banco do Brasil		R\$ 0,00	R\$ 0,01
Banco Unicred		R\$ 559,84	R\$ 420,72
Banco Sicoob		R\$ 5,85	R\$ 191,15
APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMED.		R\$ 121.173,08	R\$ 152.329,13
BB Aut Mais		R\$ 2.127,32	R\$ 15.686,52
BB GIRO		R\$ 118.628,16	R\$ 136.225,01
BB CDB DI		R\$ 417,60	R\$ 417,60
REALIZAVEL ATE EXER. SEGUINTE		R\$ 133.491,29	R\$ 419.386,15
VENDAS DE SERVIÇOS		R\$ 133.491,29	R\$ 419.386,15
Vendas de Serviços a receber		R\$ 133.491,29	R\$ 419.386,15
OUTROS CREDITOS		R\$ 2.982,23	R\$ 4.539,14
QUOTISTAS C/ CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 2.982,23	R\$ 4.539,14
PIS (0,65%) - 4,65%		R\$ 0,00	R\$ 643,00
I.R. Fonte Serviços		R\$ 2.982,23	R\$ 0,00
I.R. a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 3.896,14
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREMIO DE SEGURO A VENCER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO PERMANENTE		R\$ 1.688.831,00	R\$ 1.688.831,00
IMOBILIZADO		R\$ 1.688.831,00	R\$ 1.688.831,00
BENS MOVEIS		R\$ 1.358.831,00	R\$ 1.358.831,00
Computadores e Periféricos		R\$ 995,00	R\$ 995,00
Máquinas e Equipamentos		R\$ 1.155.001,00	R\$ 1.155.001,00
Móveis e Utensílios		R\$ 535,00	R\$ 535,00
Instalações		R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FD.F5.54.29.13.5A.74.61.8A.CB.A0.D5.78.8F.5F.05.5A.A8.6D.39-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **DIAGMED IMAGEM LTDA**

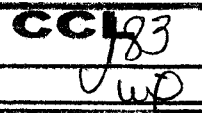
Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

Número de Ordem do Livro: **15**

Período Selecionado: **01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

CNPJ: **09.092.754/0001-93**

FLS.



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Tomografia Computadorizada GE, CTe Single		R\$ 195.500,00	R\$ 195.500,00
BENS IMÓVEIS		R\$ 330.000,00	R\$ 330.000,00
Terrenos		R\$ 330.000,00	R\$ 330.000,00
CONTAS DE COMPENSACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRATOS E EMPENHOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRATO E SEGUROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 2.162.229,12	R\$ 2.300.472,95
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 338.359,19	R\$ 198.946,41
FORNECEDORES		R\$ 195.500,00	R\$ 195.500,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 195.500,00	R\$ 195.500,00
V Velloni de Almeida		R\$ 195.500,00	R\$ 195.500,00
(-) EMPRÉSTIMOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTAS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 2.670,59	R\$ 3.446,41
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 2.542,63	R\$ 3.271,29
ISS a Recolher		R\$ 2.542,63	R\$ 3.271,29
TAXAS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 127,96	R\$ 175,12
CSLL a Recolher		R\$ 127,96	R\$ 175,12
(-) OUTRAS OBRIGACOES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OBRIGACOES A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
DISTRIBU. DO LUCRO PRESUMIDO		R\$ 140.188,60	R\$ (0,00)
DISTRIBUICAO DE LUCROS		R\$ 140.188,60	R\$ (0,00)
Cesar Hamilton Aguiar Soriano		R\$ 95.562,07	R\$ (0,00)
Maria da Conceição Sotero Soriano		R\$ 44.626,53	R\$ (0,00)
(-) PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.823.869,93	R\$ 2.101.526,54

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FD.F5.54.29.13.5A.74.61.8A.CB.A0.D5.78.8F.5F.05.5A.A8.6D.39-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

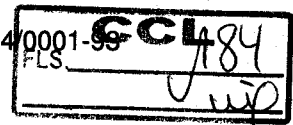
Entidade: DIAGMED IMAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CNPJ: 09.092.754/0001-99



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00
César Hamilton Aguiar Soriano		R\$ 192.000,00	R\$ 192.000,00
Maria da Conceição Sotero Soriano		R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
RESERVA DE CAPITAL		R\$ 225.100,30	R\$ 225.100,30
RES. CORR. MON. DO CAP. REALIZADO		R\$ 225.100,30	R\$ 225.100,30
Recursos p/Futuro Aumento de Capital		R\$ 225.100,30	R\$ 225.100,30
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.358.769,63	R\$ 1.636.426,24
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.358.769,63	R\$ 1.636.426,24
Lucro do Exercício		R\$ 323.450,85	R\$ 601.107,46
Lucros Acumulados		R\$ 1.035.318,78	R\$ 1.035.318,78
(-) (-)PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTRATOS E EMPENHOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTRATOS E SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FD.F5.54.29.13.5A.74.61.8A.CB.A0.D5.78.8F.5F.05.5A.A8.6D.39-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DIAGMED IMAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 09.092.754/0001-93

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 185.597,55	R\$ 103.842,51
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 185.597,55	R\$ 103.842,51
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 185.597,55	R\$ 103.842,51
(-) Deduções da Receita		R\$ (12.342,22)	R\$ (6.905,51)
(-) Impostos Faturados		R\$ (12.342,22)	R\$ (6.905,51)
(-) ISS		R\$ (5.567,89)	R\$ (3.115,24)
(-) COFINS		R\$ (5.567,94)	R\$ (3.115,28)
(-) PIS		R\$ (1.206,39)	R\$ (674,99)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (1.131,61)	R\$ (341,24)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (1.131,61)	R\$ (341,24)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (5.498,12)	R\$ (4.316,01)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (5.498,12)	R\$ (4.316,01)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ (4.231,62)	R\$ (2.367,61)
(-) Contribuição Social		R\$ (2.004,45)	R\$ (1.121,50)
(-) Imposto de Renda		R\$ (2.227,17)	R\$ (1.246,11)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 162.393,98	R\$ 89.912,14

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FD.F5.54.29.13.5A.74.61.8A.CB.A0.D5.78.8F.5F.05.5A.A8.6D.39-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



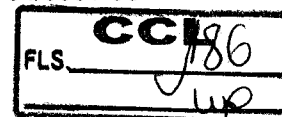
Entidade: DIAGMED IMAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 09.092.754/0001-93

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 103.842,51	R\$ 103.073,89
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 103.842,51	R\$ 103.073,89
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 103.842,51	R\$ 103.073,89
(-) Deduções da Receita		R\$ (6.905,51)	R\$ (6.854,41)
(-) Impostos Faturados		R\$ (6.905,51)	R\$ (6.854,41)
(-) ISS		R\$ (3.115,24)	R\$ (3.092,20)
(-) COFINS		R\$ (3.115,28)	R\$ (3.092,22)
(-) PIS		R\$ (674,99)	R\$ (669,99)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (341,24)	R\$ (0,00)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (341,24)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (4.316,01)	R\$ (5.729,49)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (4.316,01)	R\$ (5.729,49)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ (2.367,61)	R\$ (2.350,08)
(-) Contribuição Social		R\$ (1.121,50)	R\$ (1.113,19)
(-) Imposto de Renda		R\$ (1.246,11)	R\$ (1.236,89)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 89.912,14	R\$ 88.139,91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FD.F5.54.29.13.5A.74.61.8A.CB.A0.D5.78.8F.5F.05.5A.A8.6D.39-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



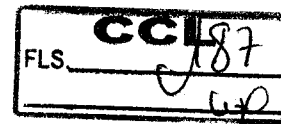
Entidade: **DIAGMED IMAGEM LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

CNPJ: **09.092.754/0001-93**

Número de Ordem do Livro: **15**

Período Selecionado: **01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022**



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 103.073,89	R\$ 159.962,77
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 103.073,89	R\$ 159.962,77
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 103.073,89	R\$ 159.962,77
(-) Deduções da Receita		R\$ (6.854,41)	R\$ (10.637,54)
(-) Impostos Faturados		R\$ (6.854,41)	R\$ (10.637,54)
(-) ISS		R\$ (3.092,20)	R\$ (4.798,85)
(-) COFINS		R\$ (3.092,22)	R\$ (4.798,90)
(-) PIS		R\$ (669,99)	R\$ (1.039,79)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (5.729,49)	R\$ (279,28)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (5.729,49)	R\$ (279,28)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ (2.350,08)	R\$ (3.647,15)
(-) Contribuição Social		R\$ (1.113,19)	R\$ (1.727,60)
(-) Imposto de Renda		R\$ (1.236,89)	R\$ (1.919,55)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 88.139,91	R\$ 145.398,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FD.F5.54.29.13.5A.74.61.8A.CB.A0.D5.78.8F.5F.05.5A.A8.6D.39-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



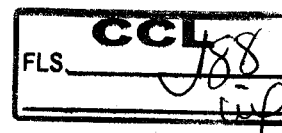
Entidade: **DIAGMED IMAGEM LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

CNPJ: **09.092.754/0001-93**

Número de Ordem do Livro: **15**

Período Selecionado: **01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 159.962,77	R\$ 304.629,63
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 159.962,77	R\$ 304.629,63
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 159.962,77	R\$ 304.629,63
(-) Deduções da Receita		R\$ (10.637,54)	R\$ (19.649,09)
(-) Impostos Faturados		R\$ (10.637,54)	R\$ (19.649,09)
(-) ISS		R\$ (4.798,85)	R\$ (9.173,08)
(-) COFINS		R\$ (4.798,90)	R\$ (9.138,89)
(-) PIS		R\$ (1.039,79)	R\$ (1.337,12)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (279,28)	R\$ (290,50)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (279,28)	R\$ (290,50)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ (3.647,15)	R\$ (7.033,43)
(-) Contribuição Social		R\$ (1.727,60)	R\$ (3.377,88)
(-) Imposto de Renda		R\$ (1.919,55)	R\$ (3.655,55)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 145.398,80	R\$ 277.656,61

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FD.F5.54.29.13.5A.74.61.8A.CB.A0.D5.78.8F.5F.05.5A.A8.6D.39-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

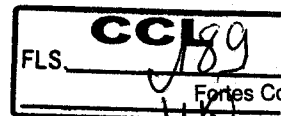
Página 1 de 1

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: DIAGMED IMAGEM LTDA - CNPJ: 09.092.754/0001-93

Mês/Ano: 12/2022

Endereço: RUA TAUMATURGO DE AZEVEDO, Complemento: SALA A, N.º: 2118, Bairro: CENTRO, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001340, Telefone: (086) 32230770



Folha: 1

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
LC	Liquidez Corrente 611.641,95 / 198.946,41 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c11/c21	3,07
LG	Liquidez Geral 611.641,95 / (198.946,41 + 0,00) Quanto a empresa possui em dinheiro, bens e direitos realizáveis a curto e a longo prazo para fazer face às dívidas totais de curto e longo prazos. Quanto maior, melhor.	c11/(c21+c22)	3,07
SG	Solvência Geral (601.107,46 + 0,00) / 2.300.472,95 Quanto a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.	(d090+c13203)/c2	0,26

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

MARIA DA CONCEIÇÃO SOTERO SORIANO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 807.589.163-53
RG: 1.494.376



DANIEL BARROS LIARTH
CONTADOR
CPF: 306.780.803-72
RG: 814.809
CRC PI 6478/O



Fim



SÃOCAMILO
Hospital Santa Cruz



www.saocamilopedroii.org.br

ATESTADO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa DIAGMED IMAGEM LTDA, com sede em Teresina – PI na rua Taumaturgo de Azevedo, 2118 – Sala A – bairro centro, inscrita no CNPJ sob o nº; 09.092.754/0001-93, executa satisfatoriamente até a presente data a esta empresa os serviços de LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA com EMISSÃO DE LAUDOS.

Evidenciamos, ainda, o cumprimento por parte da mesma das cláusulas e condições contratuais, não havendo fatos que a desabonem.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Pedro II, 02 de Junho de 2023

SOC. BENEF. SÃO CAMILO-HOSP SANTA CRUZ

Leila Maria de O.
Almeida

Assinado de forma digital por
Leila Maria de O. Almeida
Dados: 2023.06.02 10:11:27 -03'00'

Leila Maria de Oliveira Almeida
DIRETORA ADMINISTRATIVA



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-PI

FLS.	CCM 91 Vup
------	---------------

CERTIDÃO Diretor Técnico

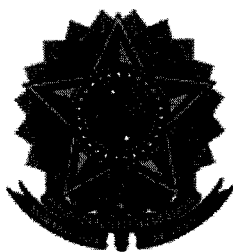
Certifico, para os devidos fins, que o estabelecimento DIAGMED IMAGEM LTDA, Nome Fantasia DIAGMED IMAGEM, CNPJ 09.092.754/0001-93, Registro Nº 0000471-PI, sito à RUA TAUMATURGO DE AZEVEDO, 2118, SALA "A" CENTRO, na cidade de Teresina - PI, funciona sob a direção técnica do(a) Dr(a). CESAR HAMILTON AGUIAR SORIANO, inscrito sob o CRM nº 2835-PI.

Por ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.


Calarina Maria da Costa Lago
Setor de Registro de Empresa do CRM-PI

Teresina, 29 de agosto de 2023

Q



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIDÃO

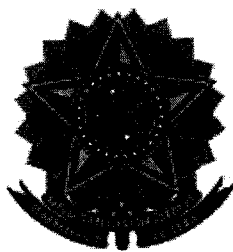
Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. CESAR HAMILTON AGUIAR SORIANO** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ, sob o número 2835, desde 12/08/2002, estando quite com o exercício de 2023 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM - RQE Nº 2719.**

Teresina, 15 de junho de 2023

Certidão emitida no dia 15 de junho de 2023. Válida até o dia 12 de dezembro de 2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **JBKDM9**.

[Assinatura manuscrita]



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

CERTIDÃO

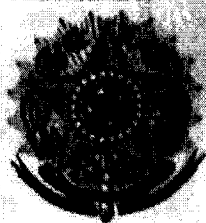
Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. CESAR HAMILTON AGUIAR SORIANO** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ, sob o número 20619, desde 05/06/2019, estando quite com o exercício de 2023 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - RQE Nº 9828.**

Fortaleza, 29 de setembro de 2023

Certidão emitida no dia 29 de setembro de 2023. Válida até o dia 27 de março de 2024.

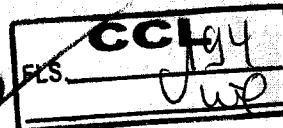
Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **53KC6Y**.

9



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-PI

Certidão Negativa de Débito



Teresina-PI, 29 de agosto de 2023

CERTIFICO, para os devidos fins que o Dr. CESAR HAMILTON AGUIAR SORIANO encontra-se inscrito neste CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-PI, sob número 0002835, desde 12/08/2002, estando quite com a tesouraria até 31/12/2023 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada como especialidade RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - RQE Nº 2719.

Por ser verdade, firmo o presente para fins de direito.

Catarina Marta da Costa Lago
Setor de Registro de Empresa do CRM-PI



LICENÇA SANITÁRIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.974, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006, APROVADA PELO DECRETO Nº 16.759, DE 29 DE MARÇO DE 2017 E LEI Nº 4.975 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016 - CODIGO SANITÁRIO DE TERESINA

LICENÇA Nº

1209/62-02

VALIDADE DA LICENÇA

30/11/2023

Nº SOLICITAÇÃO

12096/2020 VS

Razão Social

DIAGMED IMAGEM LTDA

CNPJ

09.092.754/0001-93

Inscrição Municipal

0991465

DEFERIDA

Nº	CÓDIGO	ATIVIDADE(S)
1	7729-2/03	Aluguel de material médico
2	7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
3	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
4	8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
5	8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
6	8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

Endereço

RUA TAUMATURGO DE AZEVEDO nº 2118 COMPLEMENTO: SALA A BAIRRO CENTRO - 64001340 TERESINA -

TEM LICENÇA para funcionamento sob responsabilidade de:

CÉSAR HAMILTON AGUIAR SORIANO

Inscrito no Conselho

crm-pi

Sob o Nº

2835

Código de Autenticidade

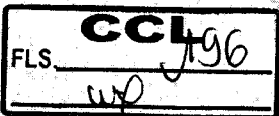
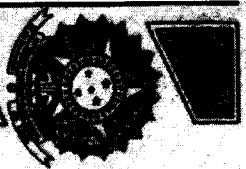
Teresina, 04 de Janeiro de 2023

vs29e00f5aee4f865a8d479e2a0b0f50b8



OBSERVAÇÕES

- 1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
- 2 - O presente documento não desobriga o licenciado de outras providências junto aos Órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais, para legalidade plena do empreendimento.



CERTIFICADO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº
0000471-PI

CNPJ
09.092.754/0001-93

Inscrição
15/09/2009

Validade
15/09/2024

Razão Social
DIAGMED IMAGEM LTDA

Nome Fantasia
DIAGMED IMAGEM

Endereço

RUA TUMATUJURGO DE AZEVEDO, 2118, SALA "A" - CENTRO TERESINA - PI

Município

CEP
64001340

Diretor Técnico

0002835-PI CESAR HAMILTON AGUIAR SORIANO

Classificação

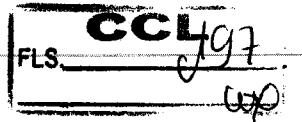
CLÍNICA GERAL

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.838, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 897, de 23/03/1980, e 1.980, de 14/07/2011. Ressalte-se a ocorrência da alteração nos dados acima, este certificado é válido até 15/09/2024. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

DAGOBERTO BARROS DA SILVEIRA
PRESIDENTE

Teresina, 29 de agosto de 2023

CRM-PI



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA		
CNPJ	46.563.938/0001-10	Autorização	1.02.950-3
Produto	TOMOGRAFO COMPUTADORIZADO		

Modelo Produto Médico

AQUILION PRIME (TSX-302A);ALEXION (TSX-032A);ALEXION ACCESS EDITION (TSX-033A);ALEXION ADVANCE EDITION (TSX-034A);AQUILION EXCEED LB (TSX-202A);AQUILION ONE (TSX 301A);AQUILION ONE (TSX 301C);AQUILION PRIME (TSX-303A);AQUILION LB (TSX-201A);AQUILION LIGHTNING (TSX-035A);AQUILION ONE GENESIS EDITION (TSX-305A);AQUILION LIGHTNING (TSX-036A);AQUILION PRIME SP (TSX-303B);AQUILION PRECISION (TSX-304A);AQUILION START (TSX-037A);AQUILION ONE GENESIS PRISM EDITION (TSX-306A);AQUILION SERVE (TSX-307A)

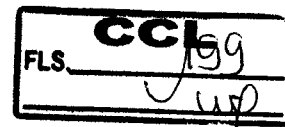
Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB - IU (Aquilion Start- TSX-037A).pdf	0940592/23-1 - 04/09/2023 - 02:34
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB - IU (Aquilion Serve- TSX-307A)_D.pdf	0940592/23-1 - 04/09/2023 - 02:34
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB - IU (Aquilion Prime SP - TSX-303B)_L.pdf	0940592/23-1 - 04/09/2023 - 02:34
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB - IU (Aquilion Prime - TSX-303A)_H.pdf	0940592/23-1 - 04/09/2023 - 02:34
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB - IU (Aquilion Prime - TSX-303A) 2_F.pdf	0940592/23-1 - 04/09/2023 - 02:34
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB - IU (Aquilion Prime - TSX-302A)_B.pdf	0940592/23-1 - 04/09/2023 - 02:33
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB - IU (Aquilion Precision - TSX-304A)_E.pdf	0940592/23-1 - 04/09/2023 - 02:33
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB - IU (Aquilion One -TSX-301A)_K.pdf	0940592/23-1 - 04/09/2023 - 02:33
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB - IU (Aquilion One Prism Edition - TSX-306A)_I.pdf	0940592/23-1 - 04/09/2023 - 02:33
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB - IU (Aquilion One Genesis - TSX-305A)_H.pdf	0940592/23-1 - 04/09/2023 - 02:33

INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB - IU (Aquilion One - TSX-301C)_Q.pdf	0940592/23-1 - 04/09/2023 - 02:33	CCL 198
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB - IU (Aquilion LB - TSX-201A)_F.pdf	0940592/23-1 - 04/09/2023 - 02:33	
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB - IU (Aquilion Exceed LB - TSX-202A)_C.pdf	0940592/23-1 - 04/09/2023 - 02:33	
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB - IU (Aq Lightning - TSX-036A)_F.pdf	0940592/23-1 - 04/09/2023 - 02:33	
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB - IU (Aq Lightning - TSX-035A).pdf	0940592/23-1 - 04/09/2023 - 02:33	
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB - IU (Alexion Advance - TSX-034A)_F.pdf	0940592/23-1 - 04/09/2023 - 02:33	
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB - IU (Alexion Access - TSX-033A)_I.pdf	0940592/23-1 - 04/09/2023 - 02:33	
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB - IU (Alexion - TSX-032A)_F.pdf	0940592/23-1 - 04/09/2023 - 02:32	

Nome Técnico	Equipamento de Tomografia Computadorizado
Registro	10295030061
Processo	25351.166658/2002-02
Fabricante Legal	- FABRICANTE: CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA - BRASIL - FABRICANTE: CANON MEDICAL SYSTEMS CORPORATION - JAPÃO
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	14/10/2027
Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar	

9

Pessoas Jurídicas



Digite abaixo o nome ou CNPJ da Pessoa Jurídica que deseja consultar

NOME OU CNPJ

09092754000193



⊕ REFINE A BUSCA

**SELECIONE
PELA
LETRA:**

TODAS A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

RESULTADOS

Foram encontrados **0** resultados para o termo **09092754000193**

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

FLS.

200

wp

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/12/2023 às 09:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 09.092.754/0001-93.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6569.D724.2881.0172 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

9

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

FLS. 204

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/12/2023 às 09:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 807.589.163-53.

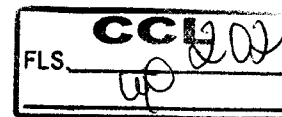
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6569.D7AD.CC45.4309 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

9

Pessoas Físicas



Digite abaixo o nome, CPF ou NIS de quem você deseja consultar

NOME, CPF OU NIS

80758916353



Esta consulta permite buscar, de forma consolidada, as informações dos bancos de dados usados no Portal da Transparência a respeito de Pessoas Físicas. Inclui informações como vínculos, viagens e valores recebidos pela pessoa. Você pode buscar por nome ou, se os tiver, pelo NIS ou CPF.

⊕ REFINE A BUSCA

SELECIONE

✓ **ELA**
LETRA:

TODAS A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

RESULTADOS

Foram encontrados **0** resultados para o termo **80758916353**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.0112/2023.
(VENCEDORES DO PROCESSO)

EMPRESA: DIAGMED IMAGEM LTDA.

Q

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Pregão Eletrônico - 0112/2023

DIAGMED IMAGEM LTDA | Tipo: ME - LC123: Não - Documento 09.092.754/0001-93 - Endereço: R
TAUMATURGO DE AZEVEDO - CEP: 64001340 - UF: PI - Município: Teresina - Telefone: (86) 98835-
9121

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, COMPREENDENDO A EMISSÃO DE LAUDOS E CESSÃO EM COMODATO DO EQUIPAMENTO INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL GENTIL FILHO, PERTENCENTE A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA: TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO: EQUIPAMENTO DE DIAGNÓSTICO DE IMAGEM POR RECONSTRUÇÃO MULTI PLANAR DE CORTES RADIOGRÁFICOS PARA EXAMES AVANÇADOS DE PESQUISA DE CORPO INTEIRO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO COM TECNOLOGIA DE 04 CANAIS. CONJUNTO TUBO E GERADOR FAIXA DE TENSÃO DE NO MÍNIMO: 80 A 130 KV, CORRENTE DE NO MÍNIMO 30 A 280MA; CAPACIDADE TÉRMICA DO ÁNODO MÍNIMA DE 2 MHU; TAXA DE DISSIPACÃO DE CALOR DO TUBO IGUAL OU SUPERIOR A 750 KHU/MIN; UNIDADE DE VARREDURA ("GANTRY") E MESA DE EXAMES. AQUISIÇÃO DE IMAGENS ATRAVÉS DE ROTAÇÃO CONTÍNUA DO CONJUNTO TUBO DETECTOR. INCLINAÇÃO MÍNIMA DO GANTRY DE +/- 30 GRAUS E ABERTURA DO GANTRY DE NO MÍNIMO 50CM; FAIXA MÍNIMA DO CAMPO DE VISÃO (FOV) DE: 5CM A 150CM; FAIXA DE ESPESSURA DE CORTE MÍNIMA DE 1,0MM A 30,00MM EM MODO DUAL OU MULTI SLICE. SISTEMA DETECTOR DE ESTADO SÓLIDO OU SIMILAR DE EFICIÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR COM O MÁXIMO DE 1300 ELEMENTOS; CAPAZ DE REALIZAR UM CORTE AXIAL DE 3600 GRAUS EM 0.8 SEGUNDOS OU MAIS, SENDO ESTA VELOCIDADE POSSÍVEL DE SER UTILIZADA PARA O TODOS OS PROTOCOLOS DISPONÍVEIS NO EQUIPAMENTO; SISTEMA DE COMPUTAÇÃO DE IMAGENS RECONSTRUÇÃO DE IMAGENS EM MATRIZ 512 COM TEMPO TOTAL DE NO MÁXIMO 1.5 SEGUNDOS; MONITOR DE ALTA RESOLUÇÃO COM TELA PLANA LCD COM NO MÍNIMO 19 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE 1280X1024; DISCO RÍGIDO DO SISTEMA DE NO MÍNIMO 160GB; GRAVAÇÕES DE IMAGENS EM CD-RW NA CONSOLE PRINCIPAL; RECONSTRUÇÃO MULTI-PLANAR EM TEMPO REAL NA CONSOLE PRINCIPAL; RESOLUÇÃO ESPACIAL DE NO MÍNIMO DE 15 PARES DE LINHAS POR CENTÍMETRO; PROTOCOLOS PEDIÁTRICOS ESPECÍFICOS. CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.	Alexion Access Edition (TSX- 033A)	CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA	12 MÊS	R\$ 59.000,00	R\$ 708.000,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 708.000,00	

Valor Total: R\$ 708.000,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº.0112/2023.

ATA FINAL.



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Pregão Eletrônico - 0112/2023

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
09/11/2023 08:13	09/11/2023 10:00	17/11/2023 23:59	22/11/2023 10:00	22/11/2023 10:01

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
16/11/2023 - 08:22:29	PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO	20/11/2023 - 08:36:00	Indeferido	Pedido: IMPUGNAÇÃO CAXIAS.pdf Julgamento: RESPOSTA IMPUGNAÇÃO PE- Nº.0112.2023..pdf

Embasamento: Prezados, em anexo encontra-se nosso pedido de impugnação.

Julgamento: RESPOSTA DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, CONFORME ANEXO AOS AUTOS.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, COMPREENDENDO A EMISSÃO DE LAUDOS E CESSÃO EM COMODATO DO EQUIPAMENTO INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL GENTIL FILHO, PERTENCENTE A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA: TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO: EQUIPAMENTO DE DIAGNÓSTICO DE IMAGEM POR RECONSTRUÇÃO MULTI PLANAR DE CORTES RADIOGRÁFICOS PARA EXAMES AVANÇADOS DE PESQUISA DE CORPO INTEIRO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO COM TECNOLOGIA DE 04 CANAIS. CONJUNTO TUBO E GERADOR FAIXA DE TENSÃO DE NO MÍNIMO: 80 A 130 KV, CORRENTE DE NO MÍNIMO 30 A 280MA; CAPACIDADE TÉRMICA DO ÂNODO MÍNIMA DE 2 MHU; TAXA DE DISSIPACÃO DE CALOR DO TUBO IGUAL OU SUPERIOR A 750 KHU/MIN; UNIDADE DE VARREDURA ("GANTRY") E MESA DE EXAMES. AQUISIÇÃO DE IMAGENS ATRAVÉS DE ROTAÇÃO CONTÍNUA DO CONJUNTO TUBO DETECTOR. INCLINAÇÃO MÍNIMA DO GANTRY DE +/- 30 GRAUS E ABERTURA DO GANTRY DE NO MÍNIMO 50CM; FAIXA MÍNIMA DO CAMPO DE VISÃO (FOV) DE: 5CM A 150CM; FAIXA DE ESPESSURA DE CORTE MÍNIMA DE 1,0MM A 30,00MM EM MODO DUAL OU MULTI SLICE. SISTEMA DETECTOR DE ESTADO SOLIDO OU SIMILAR DE EFICIÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR COM O MÁXIMO DE 1300 ELEMENTOS; CAPAZ DE REALIZAR UM CORTE AXIAL DE 3600 GRAUS EM 0.8 SEGUNDOS OU MAIS, SENDO ESTA VELOCIDADE POSSÍVEL DE SER UTILIZADA PARA O TODOS OS PROTOCOLOS DISPONÍVEIS NO EQUIPAMENTO; SISTEMA DE COMPUTAÇÃO DE IMAGENS RECONSTRUÇÃO DE IMAGENS EM MATRIZ 512 COM TEMPO TOTAL DE NO MÁXIMO 1,5 SEGUNDOS; MONITOR DE ALTA RESOLUÇÃO COM TELA PLANA LCD COM NO MÍNIMO 19 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE 1280X1024; DISCO RÍGIDO DOS SISTEMA DE NO MÍNIMO 160GB; GRAVAÇÕES DE IMAGENS EM CD-RW NA CONSOLE PRINCIPAL ; RECONSTRUÇÃO MULTI-PLANAR EM TEMPO REAL NA CONSOLE PRINCIPAL; RESOLUÇÃO ESPACIAL DE NO MÍNIMO DE 15 PARES DE LINHAS POR CENTÍMETRO ; PROTOCOLOS PEDIÁTRICOS ESPECÍFICOS. CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.	67.500,00	12	MÊS	Adjudicado



Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
08/11/2023 - 10:21	EDITAL PE-Nº 0112.2023 P.A 3574.2023 PREGÃO ELETRONICO LOCAÇÃO TOMÓGRAFO 2023 NORMAL.pdf
01/12/2023 - 10:39	RESPOSTA ANÁLISE E PARECER DO PE-Nº 0112.2023 - DIAG. IMAGEM TOMOGRAFO..pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
28/11/2023 - 10:18:26	Negociação aberta para o processo 0112/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 0112/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/12/2023 - 10:45:56	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	---------------------	------------	-------------



0001	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnóstico por imagem de tomografia computadorizada, compreendendo a emissão de laudos e cessão em comodato do equipamento incluindo manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Municipal Gentil Filho, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias - MA: TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO: Equipamento de diagnóstico de imagem por reconstrução multi planar de cortes radiográficos para exames avançados de pesquisa de corpo inteiro. Características gerais: tomógrafo computadorizado com tecnologia de 04 canais. Conjunto tubo e gerador faixa de tensão de no mínimo: 80 a 130 kV, corrente de no mínimo 30 a 280mA; capacidade térmica do ânodo mínima de 2 MHU; taxa de dissipação de calor do tubo igual ou superior a 750 kHU/min; Unidade de Varredura ("gantry") e mesa de exames. Aquisição de imagens através de rotação contínua do conjunto tubo detector. Inclinação mínima do gantry de +/- 30 graus e abertura do gantry de no mínimo 50cm; Faixa mínima do campo de visão (FOV) de: 5cm a 150cm; faixa de espessura de corte mínima de 1,0mm a 30,00mm em modo dual ou multi slice. Sistema detector de estado sólido ou similar de eficiência igual ou superior com o máximo de 1300 elementos; capaz de realizar um corte axial de 3600 graus em 0.8 segundos ou mais, sendo esta velocidade possível de ser utilizada para o todos os protocolos disponíveis no equipamento; sistema de computação de imagens reconstrução de imagens em matriz 512 com tempo total de no máximo 1,5 segundos; monitor de alta resolução com tela plana LCD com no mínimo 19 polegadas, resolução de 1280x1024; disco rígido dos sistema de no mínimo 160GB; gravações de imagens em CD-RW na console principal; reconstrução multi-planar em tempo real na console principal; resolução espacial de no mínimo de 15 pares de linhas por centímetro; protocolos pediátricos específicos. Conforme Descrição do Termo de Referência.	DIAGMED IMAGEM LTDA	Alexion Access Edition (TSX- 033A)	CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA	59.000,00	12	708.000,00
------	--	---------------------	------------------------------------	--------------------------------------	-----------	----	------------

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.



Declaração de Inexistência de Impeditivos

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Não-Emprego de Menores

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA

Declaração de Veracidade

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnóstico por imagem de tomografia computadorizada, compreendendo a emissão de laudos e cessão em comodato do equipamento incluindo manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Municipal Gentil Filho, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias – MA:

TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO: Equipamento de diagnóstico de imagem por reconstrução multi planar de cortes radiográficos para exames avançados de pesquisa de corpo inteiro. Características gerais: tomógrafo computadorizado com tecnologia de 04 canais. Conjunto tubo e gerador faixa de tensão de no mínimo: 80 a 130 kV, corrente de no mínimo 30 a 280mA; capacidade térmica do ânodo mínima de 2 MHU; taxa de dissipação de calor do tubo igual ou superior a 750 kHU/min; Unidade de Varredura ("gantry") e mesa de exames. Aquisição de imagens através de rotação contínua do conjunto tubo detector. Inclinação mínima do gantry de +/- 30 graus e abertura do gantry de no mínimo 50cm; Faixa mínima do campo de visão (FOV) de: 5cm a 150cm; faixa de espessura de corte mínima de 1,0mm a 30,00mm em modo dual ou multi slice. Sistema detector de estado sólido ou similar de eficiência igual ou superior com o máximo de 1300 elementos; capaz de realizar um corte axial de 3600 graus em 0.8 segundos ou mais, sendo esta velocidade possível de ser utilizada para o todos os protocolos disponíveis no equipamento; sistema de computação de imagens reconstrução de imagens em matriz 512 com tempo total de no máximo 1,5 segundos; monitor de alta resolução com tela plana LCD com no mínimo 19 polegadas, resolução de 1280x1024; disco rígido dos sistema de no mínimo 160GB; gravações de imagens em CD-RW na console principal ; reconstrução multi-planar em tempo real na console principal; resolução espacial de no mínimo de 15 pares de linhas por centímetro ; protocolos pediátricos específicos. Conforme Descrição do Termo de Referência.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PRN SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA	08.646.447/0001-44	21/11/2023 - 15:38:18	REVOLUTION ACT	GE	12	R\$336.688,37	R\$ 4.040.260,44	Não
4ID MÉDICOS ASSOCIADOS EIRELI	20.476.731/0001-15	21/11/2023 - 17:34:37	Serviço	Serviço	12	R\$850.000,00	R\$ 10.200.000,00	Não
NLX MEDICINA LTDA	32.324.272/0001-33	21/11/2023 - 22:54:41	Alexion Advance Edition TSX 034A	Toshiba Alexion Canon Corporation INC	12	R\$150.000,00	R\$ 1.800.000,00	Sim
DIAGMED IMAGEM LTDA	09.092.754/0001-93	22/11/2023 - 09:04:06	Alexion Access Edition (TSX-033A)	CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA	12	R\$100.000,00	R\$ 1.200.000,00	Não
MEDIX SOLUCOES MEDICAS LTDA	33.650.141/0001-09	22/11/2023 - 09:39:54	SOMATOM Scope CT/VCS0	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓST	12	R\$135.000.000,00	R\$ 1.620.000.000,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
PRN SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA	08.646.447/0001-44	60 dias
NLX MEDICINA LTDA	32.324.272/0001-33	60 dias
4ID MÉDICOS ASSOCIADOS EIRELI	20.476.731/0001-15	60 dias
MEDIX SOLUCOES MEDICAS LTDA	33.650.141/0001-09	60 dias
DIAGMED IMAGEM LTDA	09.092.754/0001-93	60 dias

Lances Enviados

0001 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnóstico por imagem de tomografia computadorizada, compreendendo a emissão de laudos e cessão em comodato do



equipamento incluindo manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Municipal Gentil Filho, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias – MA:

TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO: Equipamento de diagnóstico de imagem por reconstrução multi planar de cortes radiográficos para exames avançados de pesquisa de corpo inteiro. Características gerais: tomógrafo computadorizado com tecnologia de 04 canais. Conjunto tubo e gerador faixa de tensão de no mínimo: 80 a 130 kV, corrente de no mínimo 30 a 280mA: capacidade térmica do ânodo mínima de 2 MHU; taxa de dissipação de calor do tubo igual ou superior a 750 kHU/min; Unidade de Varredura ("gantry") e mesa de exames. Aquisição de imagens através de rotação contínua do conjunto tubo detector. Inclinação mínima do gantry de +/- 30 graus e abertura do gantry de no mínimo 50cm; Faixa mínima do campo de visão (FOV) de: 5cm a 150cm; faixa de espessura de corte mínima de 1,0mm a 30,00mm em modo dual ou multi slice. Sistema detector de estado solido ou similar de eficiência igual ou superior com o máximo de 1300 elementos; capaz de realizar um corte axial de 3600 graus em 0.8 segundos ou mais, sendo esta velocidade possível de ser utilizada para o todos os protocolos disponíveis no equipamento; sistema de computação de imagens reconstrução de imagens em matriz 512 com tempo total de no máximo 1,5 segundos; monitor de alta resolução com tela plana LCD com no mínimo 19 polegadas, resolução de 1280x1024; disco rígido dos sistema de no mínimo 160GB; gravações de imagens em CD-RW na console principal ; reconstrução multi-planar em tempo real na console principal; resolução espacial de no mínimo de 15 pares de linhas por centímetro ; protocolos pediátricos específicos. Conforme Descrição do Termo de Referência.

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/11/2023 - 15:38:18	336.688,37 (proposta)	08.646.447/0001-44 - PRN SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA	Válido
21/11/2023 - 17:34:37	850.000,00 (proposta)	20.476.731/0001-15 - 4ID MÉDICOS ASSOCIADOS EIRELI	Válido
21/11/2023 - 22:54:41	150.000,00 (proposta)	32.324.272/0001-33 - NLX MEDICINA LTDA	Válido
22/11/2023 - 09:04:06	100.000,00 (proposta)	09.092.754/0001-93 - DIAGMED IMAGEM LTDA	Válido
22/11/2023 - 09:39:54	135.000.000,00 (proposta)	33.650.141/0001-09 - MEDIX SOLUCOES MEDICAS LTDA	Válido
22/11/2023 - 10:18:01	105.000,00	32.324.272/0001-33 - NLX MEDICINA LTDA	Válido
22/11/2023 - 10:18:36	94.899,99	08.646.447/0001-44 - PRN SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA	Válido
22/11/2023 - 10:20:00	94.499,00	09.092.754/0001-93 - DIAGMED IMAGEM LTDA	Válido
22/11/2023 - 10:20:04	89.679,54	08.646.447/0001-44 - PRN SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA	Válido
22/11/2023 - 10:20:41	89.300,00	09.092.754/0001-93 - DIAGMED IMAGEM LTDA	Válido
22/11/2023 - 10:20:44	88.000,00	33.650.141/0001-09 - MEDIX SOLUCOES MEDICAS LTDA	Válido
22/11/2023 - 10:20:50	83.511,99	08.646.447/0001-44 - PRN SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA	Válido
22/11/2023 - 10:21:06	82.200,00	09.092.754/0001-93 - DIAGMED IMAGEM LTDA	Válido
22/11/2023 - 10:21:11	78.007,79	08.646.447/0001-44 - PRN SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA	Válido
22/11/2023 - 10:22:39	77.000,00	09.092.754/0001-93 - DIAGMED IMAGEM LTDA	Válido
22/11/2023 - 10:22:44	73.072,99	08.646.447/0001-44 - PRN SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA	Válido
22/11/2023 - 10:24:19	90.000,00	32.324.272/0001-33 - NLX MEDICINA LTDA	Válido
22/11/2023 - 10:24:24	72.000,00	09.092.754/0001-93 - DIAGMED IMAGEM LTDA	Válido
22/11/2023 - 10:24:30	71.970,00	08.646.447/0001-44 - PRN SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA	Válido
22/11/2023 - 10:25:08	68.328,00	08.646.447/0001-44 - PRN SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA	Válido
28/11/2023 - 10:11:50	68.228,00	09.092.754/0001-93 - DIAGMED IMAGEM LTDA	Válido
28/11/2023 - 10:13:34	64.100,00	09.092.754/0001-93 - DIAGMED IMAGEM LTDA	Válido
28/11/2023 - 10:14:17	68.227,99	08.646.447/0001-44 - PRN SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA	Válido
28/11/2023 - 11:27:08	59.000,00	09.092.754/0001-93 - DIAGMED IMAGEM LTDA	Válido



Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	01/12/2023 - 10:55:28	09.092.754/0001-93 - DIAGMED IMAGEM LTDA	PROPOSTA READEQUADA .pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
DIAGMED IMAGEM LTDA	22/11/2023 - 09:12	CESAR HAMILTON AGUIAR SORIANO	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
01/12/2023 - 10:33	--	--

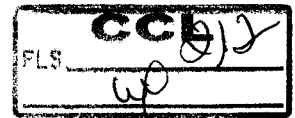
0001 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnóstico por imagem de tomografia computadorizada, compreendendo a emissão de laudos e cessão em comodato do equipamento incluindo manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Municipal Gentil Filho, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias – MA:

TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO: Equipamento de diagnóstico de imagem por reconstrução multi planar de cortes radiográficos para exames avançados de pesquisa de corpo inteiro. Características gerais: tomógrafo computadorizado com tecnologia de 04 canais. Conjunto tubo e gerador faixa de tensão de no mínimo: 80 a 130 kV, corrente de no mínimo 30 a 280mA; capacidade térmica do ânodo mínima de 2 MHU; taxa de dissipação de calor do tubo igual ou superior a 750 kHU/min; Unidade de Varredura ("gantry") e mesa de exames. Aquisição de imagens através de rotação continua do conjunto tubo detector. Inclinação mínima do gantry de +/- 30 graus e abertura do gantry de no mínimo 50cm; Faixa mínima do campo de visão (FOV) de: 5cm a 150cm; faixa de espessura de corte mínima de 1,0mm a 30,00mm em modo dual ou multi slice. Sistema detector de estado solido ou similar de eficiência igual ou superior com o máximo de 1300 elementos; capaz de realizar um corte axial de 3600 graus em 0.8 segundos ou mais, sendo esta velocidade possível de ser utilizada para o todos os protocolos disponíveis no equipamento; sistema de computação de imagens reconstrução de imagens em matriz 512 com tempo total de no máximo 1,5 segundos; monitor de alta resolução com tela plana LCD com no mínimo 19 polegadas, resolução de 1280x1024; disco rígido dos sistema de no mínimo 160GB; gravações de imagens em CD-RW na console principal ; reconstrução multi-planar em tempo real na console principal; resolução espacial de no mínimo de 15 pares de linhas por centímetro ; protocolos pediátricos específicos. Conforme Descrição do Termo de Referência.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------





08.646.447/0001-44 - PRN
SERVICOS DE
RADIOLOGIA LTDA

01/12/2023 - 10:23:04

PRN SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA. manifesta intenção de recurso tendo em vista que a atual arrematante apresentou a nota fiscal do equipamento com mais de 5 anos de uso, descumprindo o exigido no item 5.2 do Edital, além de não terem apresentados outros documentos que foram solicitados no Edital. Sob o respaldo do artigo 17, caput, inciso VI e VII do decreto 10.024/2019 peço que aceite nossa intenção recursal para detalhamento da justificativa indicada.

Indeferido

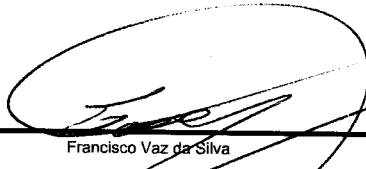
Justificativa: RESPOSTA DA ANÁLISE E PARECER TÉCNICO, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

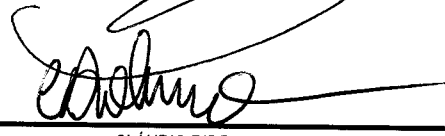
Chat

Data	Apelido	Frase
20/11/2023 - 08:36:00	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (RESPOSTA IMPUGNAÇÃO PE-Nº.0112.2023..pdf) em 20/11/2023 às 08:36.
22/11/2023 - 10:05:26	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
22/11/2023 - 10:05:57	Pregoeiro	PASSAMOS ANALISAR AS PROPOSTAS APRESENTADAS.
22/11/2023 - 10:06:04	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
22/11/2023 - 10:13:17	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
22/11/2023 - 10:13:17	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
22/11/2023 - 10:13:17	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 30,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
22/11/2023 - 10:13:17	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
22/11/2023 - 10:13:25	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
22/11/2023 - 10:13:25	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/11/2023 - 10:13:37	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
22/11/2023 - 10:13:52	Pregoeiro	PASSAMOS PARA FASE DE LANCES.
22/11/2023 - 10:25:08	Sistema	O item 0001 foi suspenso pelo pregoeiro.
22/11/2023 - 10:35:21	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
22/11/2023 - 10:38:21	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, SESSÃO SERÁ SUSPENSÃO PARA CONTINUARMOS A FASE DE LANCES, RETORNAMOS DIA 24.11.2023 ÀS 09:00 HS.
24/11/2023 - 09:05:57	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
24/11/2023 - 09:08:36	Pregoeiro	SENHORES, DIVIDO PROBLEMAS INTERNO A SESSÃO CONTINUARÁ SUSPENSÃO, RETORNAMOS DIA 28.11.2023 ÀS 10:00 HS.
28/11/2023 - 10:04:06	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
28/11/2023 - 10:04:22	Pregoeiro	ATENÇÃO.
28/11/2023 - 10:05:45	Pregoeiro	SENHORES, CONTINUAMOS A FASE DE LANCES.
28/11/2023 - 10:05:53	Sistema	O item 0001 foi reaberto pelo pregoeiro.
28/11/2023 - 10:16:18	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
28/11/2023 - 10:18:26	Sistema	O item 0001 teve como arrematante DIAGMED IMAGEM LTDA - ME com lance de R\$ 64.100,00.
28/11/2023 - 10:18:26	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
28/11/2023 - 10:18:54	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 28/11/2023 às 12:20.
28/11/2023 - 10:22:29	F. DIAGMED IMAGEM LTDA	Negociação Item 0001: Bom dia, Sr. Pregoeiro. Em razão do orçamento sigiloso do certame, solicito informações se o valor final está dentro do estimado pela Administração Pública para o item. Caso não, peço que informe qual o valor limite para contratação.
28/11/2023 - 11:27:08	Sistema	O item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 59.000,00.
28/11/2023 - 11:36:26	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
28/11/2023 - 12:20:56	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
28/11/2023 - 12:27:08	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, SESSÃO SERÁ SUSPENSÃO PARA ENCAMINHARMOS AO SETOR COMPETENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA, PARA ANÁLISE E PARECER TÉCNICO NA DESCRIÇÃO DO REFERIDO ITEM ARREMATADOS NO CERTAME SE CONTEMPLA A DESCRIÇÃO DO SOLICITADO DO TERMO DE REFERENCIA, RETORNAMOS DIA 01.12.2023 ÀS 09:00 HS.
01/12/2023 - 09:00:51	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
01/12/2023 - 09:00:56	Pregoeiro	DANDO PROSSEGUIMENTO A SESSÃO.
01/12/2023 - 10:03:05	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
01/12/2023 - 10:03:35	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DIAGMED IMAGEM LTDA.
01/12/2023 - 10:03:49	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 01/12/2023 às 10:33.
01/12/2023 - 10:23:04	Sistema	O fornecedor PRN SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
01/12/2023 - 10:38:08	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
01/12/2023 - 10:39:18	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (RESPOSTA ANÁLISE E PARECER DO PE-Nº.0112.2023 - DIAG. IMAGEM TOMOGRAFO..pdf) em 01/12/2023 às 10:39.
01/12/2023 - 10:42:49	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.



01/12/2023 - 10:42:49	Sistema	Intenção: PRN SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA. manifesta intenção de recurso tendo em vista que a atual arrematante apresentou a nota fiscal do equipamento com mais de 5 anos de uso, descumprindo o exigido no item 5.2 do Edital, além de não terem apresentados outros documentos que foram solicitados no Edital. Sob o respaldo do artigo 17, caput, inciso VI e VII do decreto 10.024/2019 peço que aceite nossa intenção recursal para detalhamento da justificativa indicada.
01/12/2023 - 10:42:49	Sistema	Justificativa: RESPOSTA DA ANÁLISE E PARACER TÉCNICO, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
01/12/2023 - 10:45:56	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 01/12/2023.
01/12/2023 - 10:45:56	Sistema	Motivo: SENHOR, SOLICITAMOS QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTE SISTEMA PROPOSTA READEQUADA DO ITEM ARREMATADO NO CERTAME, NO PRAZO ESTIPULADO.
01/12/2023 - 10:51:18	Pregoeiro	ATENÇÃO.
01/12/2023 - 10:55:03	Pregoeiro	SENHORES, SESSÃO SERÁ SUSPensa APÓS PRAZO LIMITE DO ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA, RETORNAMOS DIA 04.12.2023 ÀS 09:00 HS.
01/12/2023 - 10:55:28	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
04/12/2023 - 09:04:04	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
04/12/2023 - 09:04:21	Pregoeiro	DANDO PROSSEGUIMENTO A SESSÃO.
04/12/2023 - 09:04:32	Pregoeiro	ATENÇÃO.
04/12/2023 - 09:04:52	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
04/12/2023 - 09:05:08	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Francisco Vaz da Silva.


Francisco Vaz da Silva
Pregoeiro


CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA
Apoio

9



PREGÃO ELETRÔNICO Nº.0112/2023.

PROPOSTA READEQUADA.

Ø



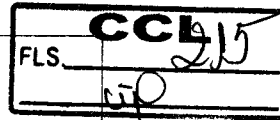
PROPOSTA FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03574/2023

SESSÃO PÚBLICA: 22/11/2023, ÀS 10H00MIN.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA: DIAGMED IMAGEM							
RAZÃO SOCIAL: DIAGMED IMAGEM LTDA.							
CNPJ: 09.092.754/0001-93							
INSC. ESTADUAL: -							
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO (x)							
ENDEREÇO: Rua Taumaturgo de Azevedo, 2118, Sala A							
BAIRRO: Centro							
CEP: 64.001-340							
TELEFONE: 86 98835-4686							
CONTATO DA LICITANTE: César Hamilton							
BANCO DA LICITANTE: Banco do Brasil							
Nº DA AGÊNCIA: 4249-8							
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNIT.	EXAMES/ MÊS	TOTAL/MÊS	QTDE. MESES	VALOR TOTAL
01	TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO: Equipamento de diagnóstico de imagem por reconstrução multi planar de cortes radiográficos para exames avançados de pesquisa de corpo inteiro. Características gerais: tomógrafo computadorizado com tecnologia de 04 canais. Conjunto tubo e gerador faixa de tensão de no mínimo: 80	UND	R\$ 118,00	500	R\$ 59.000,00	12	R\$ 708.000,00



	a 130 kV, corrente de no mínimo 30 a 280mA; capacidade térmica do ânodo mínima de 2 MHU; taxa de dissipação de calor do tubo igual ou superior a 750 kWh/min; Unidade de Varredura ("gantry") e mesa de exames. Aquisição de imagens através de rotação contínua do conjunto tubo detector. Inclinação mínima do gantry de +/- 30 graus e abertura do gantry de no mínimo 50cm; Faixa mínima do campo de visão (FOV) de: 5cm a 150cm; faixa de espessura de corte mínima de 1,0mm a 30,00mm em modo dual ou multi slice. Sistema detector de estado sólido ou similar de eficiência igual ou superior com o máximo de 1300 elementos; capaz de realizar um corte axial de 3600 graus em 0.8 segundos ou mais, sendo esta velocidade possível de ser utilizada para o todos os protocolos disponíveis no equipamento; sistema de computação de imagens reconstrução de imagens em matriz 512 com tempo total de no máximo 1,5 segundos; monitor de alta resolução com tela plana LCD com no mínimo 19 polegadas, resolução de 1280 1024; disco rígido dos sistema de no mínimo 160GB; gravações de imagens em CD-RW na console principal; reconstrução multi-planar em tempo real na console principal; resolução espacial de no mínimo de 15 pares de linhas por centímetro ; protocolos pediátricos específicos. As especificações técnicas devem estar explicitas em catalogo do equipamento. Características de Software: conectividade via protocolo DICOM 3.0. DICOM print; reconstrução multi planar MPR em tempo real. Reconstrução MPR curva; software para angio CT (mlp) e vias aéreas (MIP) software 3 D - reconstrução tridimensional tipo SSD e volume Rendering; características elétricas tensão de alimentação: 380 Vca frequência de alimentação: 50Hz ou 60Hz. Acessórios: sistema para comunicação entre operador e o paciente de duas vias. Processador de filmes a seco dry ou Impressora Laser A3. Estabilizador compatível. Incluindo manutenção preventiva e corretiva e com treinamento				
TOTAL UNITÁRIO: Cento e dezoito reais	TOTAL MENSAL: Cinquenta e nov mil reais	TOTAL GLOBAL: Setecentos e oito mil reais			

DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO:

(Handwritten signature)



Marca/Fabricante: CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA - CNPJ 46.563.938/0001-10

Modelo: Alexion Access Edition (TSX- 033A)

REGISTRO NA ANVISA VIGENTE ATÉ 14/10/2027: N° 10295030061

ALEXION ACCESS

O Alexion Access é um sistema de Tomografia Computadorizada que apresenta a tecnologia líder de mercado e exclusiva da Canon, Quantum Detector. O Alexion Access de 04 fileiras inclui a tecnologia de detector de 1,0 mm para a aquisição de voxels isotrópicos reais. Os elementos do detector de 1,0 mm proporcionam imagens nítidas, assegurando diagnósticos rápidos e precisos em todas as partes do corpo e com uma dose de exposição menor.

Desenvolvida originalmente para o scanner principal da Canon, Aquilion ONE™, o AIDR 3D (Redução de Dose Adaptativa Iterativa 3D) é fornecido como um recurso padrão no Alexion / Advance Edition. AIDR 3D é um algoritmo sofisticado que foi especialmente projetado para operar tanto no domínio de dados de reconstrução tridimensional como no de dados brutos. O processo coletivo AIDR 3D assegura uma redução de ruído robusta, essencial para a obtenção de exames com doses ultra baixas no diagnóstico clínico por imagem na rotina de tomografia. AIDR 3D pode ser aplicado de forma rotineira em todos os modos de aquisição clínica e é capaz de reduzir o ruído da imagem em até 50 por cento, mantendo uma excelente qualidade de imagem, e resultando em uma redução de dose de até 75 por cento.

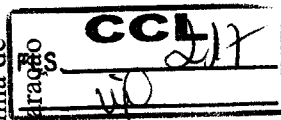
Gerenciamento de dose integrado e robusto

A integração das tecnologias de redução de dose é essencial para a otimização do gerenciamento de dose. Portanto, a AIDR 3D foi perfeitamente integrada com o SUREExposure™ 3D, o software de modulação automática da corrente do tubo da Canon. SUREExposure 3D modula a exposição para cada paciente com base em um nível, pretendido e pré-definido, de qualidade de imagem. Quando combinado com a AIDR 3D, a exposição aos raios-X é automaticamente reduzida antes do escaneamento, com manutenção da qualidade de imagem pré-programada e ajustada de acordo com o nível esperado de redução de ruído. Esta combinação proporciona uma solução única para um gerenciamento de dose robusto.

Ambientalmente correto

A Canon está comprometida com o desenvolvimento e a fabricação de produtos com consciência ambiental. A otimização global do consumo de energia de todos os componentes do sistema reduz todos os requisitos de alimentação de energia do sistema. Ao empregar técnicas de economia de energia, como o controle automático do ventilador do gantry, o consumo de energia no estado de espera (standby) é reduzido em 40% em comparação aos sistemas convencionais.

φ



Eficiência econômica

O AIDR 3D possibilita baixas doses, excelente qualidade de imagem e ótimo desempenho de custo. Como o fluxo de atendimento de pacientes examinados aumenta? Com a AIDR 3D, o tempo de resfriamento é eliminado, portanto mais exames podem ser realizados.

A EMPRESA DIAGMED IMAGEM LTDA DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇO OU DOCUMENTO SIMILAR, TODAS AS ETAPAS DOS SERVIÇOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Teresina-PI, 01 de dezembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARIA DA CONCEIÇÃO SOTERO SORIANO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://sistema.gov.br/assinador-digital>

MARIA DA CONCEIÇÃO SOTERO SORIANO

CPF: 807.589.163-53

Sócia





PROPOSTA FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03574/2023

SESSÃO PÚBLICA: 22/11/2023, ÀS 10H00MIN.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA

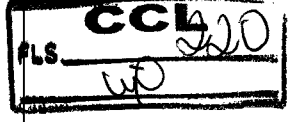
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA: DIAGMED IMAGEM								
RAZÃO SOCIAL: DIAGMED IMAGEM LTDA.								
CNPJ: 09.092.754/0001-93								
INSC. ESTADUAL.: -								
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO (x)								
ENDEREÇO: Rua Taumaturgo de Azevedo, 2118, Sala A								
BAIRRO: Centro			CIDADE: Teresina-PI					
CEP: 64.001-340			E-MAIL: diagmedimagem@yahoo.com					
TELEFONE: 86 98835-4686			FAX: -					
CONTATO DA LICITANTE: César Hamilton			TELEFONE: 86 98835-4686					
BANCO DA LICITANTE: Banco do Brasil			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 40854-9					
Nº DA AGÊNCIA: 4249-8								
ITENS	DESCRIÇÃO		UNIDADE	VALOR UNIT.	EXAMES/ MÊS	TOTAL/MÊS	QTDE. MESES	VALOR TOTAL
01	TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO: Equipamento de diagnóstico de imagem por reconstrução multi planar de cortes radiográficos para exames avançados de pesquisa de corpo inteiro. Características gerais: tomógrafo computadorizado com tecnologia de 04 canais. Conjunto tubo e gerador faixa de tensão de no mínimo: 80		UND	R\$ 118,00	500	R\$ 59.000,00	12	R\$ 708.000,00

9

40 219

	a 130 kV, corrente de no mínimo 30 a 280mA; capacidade térmica do ânodo mínima de 2 MHU; taxa de dissipação de calor do tubo igual ou superior a 750 kHU/min; Unidade de Varredura ("gantry") e mesa de exames. Aquisição de imagens através de rotação contínua do conjunto tubo detector. Inclinação mínima do gantry de +/- 30 graus e abertura do gantry de no mínimo 50cm; Faixa mínima do campo de visão (FOV) de: 5cm a 150cm; faixa de espessura de corte mínima de 1,0mm a 30,00mm em modo dual ou multi slice. Sistema detector de estado sólido ou similar de eficiência igual ou superior com o máximo de 1300 elementos; capaz de realizar um corte axial de 3600 graus em 0.8 segundos ou mais, sendo esta velocidade possível de ser utilizada para o todos os protocolos disponíveis no equipamento; sistema de computação de imagens reconstrução de imagens em matriz 512 com tempo total de no máximo 1,5 segundos; monitor de alta resolução com tela plana LCD com no mínimo 19 polegadas, resolução de 1280 1024; disco rígido dos sistema de no mínimo 160GB; gravações de imagens em CD-RW na console principal; reconstrução espacial de no planar em tempo real na console principal; resolução espacial de no mínimo de 15 pares de linhas por centímetro ; protocolos pediátricos específicos. As especificações técnicas devem estar explicitas em catalogo do equipamento. Características de Software: conectividade via protocolo DICOM 3.0. DICOM print; reconstrução multi planar MPR em tempo real. Reconstrução MPR curva; software para angio CT (mIp) e vias aéreas (MIP) software 3 D – reconstrução tridimensional tipo SSD e volume Rendering; características elétricas tensão de alimentação: 380 Vca frequência de alimentação: 50Hz ou 60Hz. Acessórios: sistema para comunicação entre operador e o paciente de duas vias. Processador de filmes a seco dry ou Impressora Laser A3. Estabilizador compatível. Incluindo manutenção preventiva e corretiva e com treinamento				
TOTAL UNITÁRIO: Cento e dezoito reais	TOTAL MENSAL: Cinquenta e nov mil reais	TOTAL GLOBAL: Setecentos e oito mil reais			



DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO:

(Handwritten mark)



Marca/Fabricante: CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA - CNPJ 46.563.938/0001-10
Modelo: Alexion Access Edition (TSX- 033A)

REGISTRO NA ANVISA VIGENTE ATÉ 14/10/2027: N° 10295030061

ALEXION ACCESS

O Alexion Access é um sistema de Tomografia Computadorizada que apresenta a tecnologia líder de mercado e exclusiva da Canon, Quantum Detector. O Alexion Access de 04 fileiras inclui a tecnologia de detector de 1,0 mm para a aquisição de voxels isotrópicos reais. Os elementos do detector de 1,0 mm proporcionam imagens nítidas, assegurando diagnósticos rápidos e precisos em todas as partes do corpo e com uma dose de exposição menor.

Desenvolvida originalmente para o scanner principal da Canon, Aquilion ONE™, o AIDR 3D (Redução de Dose Adaptativa Iterativa 3D) é fornecido como um recurso padrão no Alexion / Advance Edition. AIDR 3D é um algoritmo sofisticado que foi especialmente projetado para operar tanto no domínio de dados de reconstrução tridimensional como no de dados brutos. O processo coletivo AIDR 3D assegura uma redução de ruído robusta, essencial para a obtenção de exames com doses ultra baixas no diagnóstico clínico por imagem na rotina de tomografia. AIDR 3D pode ser aplicado de forma rotineira em todos os modos de aquisição clínica e é capaz de reduzir o ruído da imagem em até 50 por cento, mantendo uma excelente qualidade de imagem, e resultando em uma redução de dose de até 75 por cento.

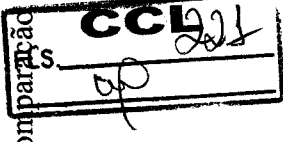
Gerenciamento de dose integrado e robusto

A integração das tecnologias de redução de dose é essencial para a otimização do gerenciamento de dose. Portanto, a AIDR 3D foi perfeitamente integrada com o SUREExposure™ 3D, o software de modulação automática da corrente do tubo da Canon. SUREExposure 3D modula a exposição para cada paciente com base em um nível, pretendido e pré-definido, de qualidade de imagem. Quando combinado com a AIDR 3D, a exposição aos raios-X é automaticamente reduzida antes do escaneamento, com manutenção da qualidade de imagem pré-programada e ajustada de acordo com o nível esperado de redução de ruído. Esta combinação proporciona uma solução única para um gerenciamento de dose robusto.

Ambientalmente correto

A Canon está comprometida com o desenvolvimento e a fabricação de produtos com consciência ambiental. A otimização global do consumo de energia de todos os componentes do sistema reduz todos os requisitos de alimentação de energia do sistema. Ao empregar técnicas de economia de energia, como o controle automático do ventilador do gantry, o consumo de energia no estado de espera (standby) é reduzido em 40% em comparação aos sistemas convencionais.

φ



Eficiência econômica

O AIDR 3D possibilita baixas doses, excelente qualidade de imagem e ótimo desempenho de custo. Como o fluxo de atendimento de pacientes examinados aumenta? Com a AIDR 3D, o tempo de resfriamento é eliminado, portanto mais exames podem ser realizados.

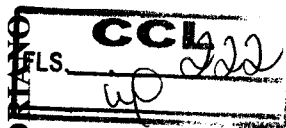
A EMPRESA DIAGMED IMAGEM LTDA DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇO OU DOCUMENTO SIMILAR, TODAS AS ETAPAS DOS SERVIÇOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Teresina-PI, 01 de dezembro de 2023.



MARIA DA CONCEICAO SOTERO SORIANO
CPF: 807.589.163-53
Sócia



PREGÃO ELETRÔNICO Nº.0112/2023.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO.

[Handwritten signature]

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Pregão Eletrônico - 0112/2023

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnóstico por imagem de tomografia computadorizada, compreendendo a emissão de laudos e cessão em comodato do equipamento incluindo manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Municipal Gentil Filho, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias - MA:

TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO: Equipamento de diagnóstico de imagem por reconstrução multi planar de cortes radiográficos para exames avançados de pesquisa de corpo inteiro. Características gerais: tomógrafo computadorizado com tecnologia de 04 canais. Conjunto tubo e gerador faixa de tensão de no mínimo: 80 a 130 kV, corrente de no mínimo 30 a 280mA; capacidade térmica do ânodo mínima de 2 MHU; taxa de dissipação de calor do tubo igual ou superior a 750 kHU/min; Unidade de Varredura ("gantry") e mesa de exames. Aquisição de imagens através de rotação contínua do conjunto tubo detector. Inclinação mínima do gantry de +/- 30 graus e abertura do gantry de no mínimo 50cm; Faixa mínima do campo de visão (FOV) de: 5cm a 150cm; faixa de espessura de corte mínima de 1,0mm a 30,00mm em modo dual ou multi slice. Sistema detector de estado solido ou similar de eficiência igual ou superior com o máximo de 1300 elementos; capaz de realizar um corte axial de 3600 graus em 0.8 segundos ou mais, sendo esta velocidade possível de ser utilizada para o todos os protocolos disponíveis no equipamento; sistema de computação de imagens reconstrução de imagens em matriz 512 com tempo total de no máximo 1,5 segundos; monitor de alta resolução com tela plana LCD com no mínimo 19 polegadas, resolução de 1280x1024; disco rígido dos sistema de no mínimo 160GB; gravações de imagens em CD-RW na console principal ; reconstrução multi-planar em tempo real na console principal; resolução espacial de no mínimo de 15 pares de linhas por centímetro ; protocolos pediátricos específicos. Conforme Descrição do Termo de Referência. - Quantidade: 12 Mês - Valor Referência: 67.500,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIAGMED IMAGEM LTDA (09.092.754/0001-93)	Adjudicado em: 04/12/2023 - 09:05:08 - Por: Francisco Vaz da Silva	Alexion Access Edition (TSX- 033A)	CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA	12	708.000,00


Francisco Vaz da Silva
Pregoeiro



PARA:

PROCESSO Nº 03574/2023

CONSULENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0112/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA.

EMENTA: REGULARIDADE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA. PREGÃO ELETRÔNICO.

1 - RELATÓRIO

Versa a presente consulta sobre solicitação de análise nos autos de procedimento administrativo sobre a **regularidade para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnóstico por imagem de tomografia computadorizada, mediante Pregão Eletrônico nº 0112/2023**, verificando-se as regras da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

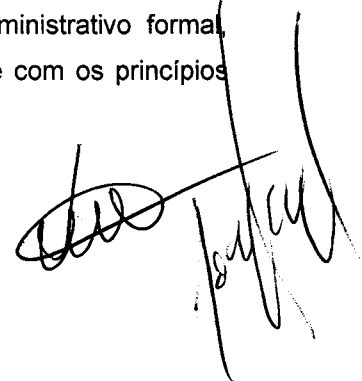
A consulta se encontra instruída com os autos do processo administrativo nº **03574/2023**, que trata da realização da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **0112/2023**, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias/MA, em que a empresa vencedora do certame foi **DIAGMED IMAGEM LTDA ME**.

Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a análise do caso em tela, em pleno exercício da atividade de Controle Interno da Administração Pública Municipal, conforme competência fixada no art. 6º, VI, da Lei Municipal nº 1.749/2008, no estrito exercício das atribuições legais.

2 - PREGÃO ELETRÔNICO

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.



No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale aclarar que a **Lei nº 10.520/2002** dispõe que o **Pregão** é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

O Pregão é realizado de forma presencial ou **eletrônica**, através da qual a Administração Pública seleciona a melhor oferta, visando à contratação de bens e serviços comuns. No presente caso, a forma utilizada foi o sistema eletrônico através do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

As regras e fases dessa modalidade licitatória estão previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, bem como as normas do Decreto Federal nº 10.024/2019, que será aplicado pelo Município em razão deste não possuir regulamentação própria. Além destas, a supracitada Lei Federal, em seu artigo 9º, prevê a aplicação subsidiária das normas da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações).

Desta feita, nos termos do parágrafo único, do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/96 deve a Assessoria Jurídica analisar a minuta do edital e do contrato sob o aspecto da legalidade, ou seja, se estão atendidas às exigências legais fixadas nas leis que disciplinam a matéria, o que prontamente fora analisado pela Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação.

Há que se falar que o objeto da licitação é **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnóstico por imagem de tomografia computadorizada**, compreendendo a emissão de laudos e cessão em comodato do equipamento incluindo manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Municipal Gentil Filho, pertencente à Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA, com valor estimado em **R\$ 753.999,96 (setecentos e cinquenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**.

Prosseguindo na análise da matéria, ressalta-se que o edital é o instrumento indispensável ao processamento da licitação e ao seu regular desenvolvimento, já que nele deverão estar incluídas todas as condições voltadas à definição do objeto pretendido e ao disciplinamento do certame, dispondo acerca das condições a que se vincularão os interessados na disputa, indicando, outrossim, além das diversas formalidades a serem por todos observadas, os elementos da proposta e o critério objetivo para sua apreciação e posterior proclamação do vencedor. Nesse sentido, o art. 40 da Lei. 8.666/93 traz uma série de requisitos fundamentais que devem constar no edital de procedimento licitatório, o que será pontuado detalhadamente no item a seguir.



Outro ponto a ser analisado se refere ao princípio da IMPESSOALIDADE. A impessoalidade dos atos administrativos é pressuposto da supremacia do interesse público. Quebrada a isonomia no tratamento com os particulares, o administrador deixa de observar o interesse da coletividade, bem maior e objeto principal do Direito Administrativo.

Hely Lopes afirma que:

[...] o princípio da impessoalidade, referido na Constituição de 88 (art. 37, caput), nada mais é que o clássico princípio da finalidade, o qual impõe ao administrador público que só pratique o ato para o seu fim legal. E o fim legal é unicamente aquele que a norma de Direito indica expressa ou virtualmente como objetivo do ato, de forma impessoal." (Hely Lopes, 1997, p.85).

Intimamente ligado ao princípio da impessoalidade encontra-se o da igualdade. Tal preceito, na Carta Política de 1988, e no art. 3º da lei 8666/93, determina a competição entre os licitantes de forma igualitária. Sendo que à Administração Pública cabe tratar todos os administrados de forma a impedir favoritismos.

Considerando as licitações, esse princípio obriga à Administração tratar todos os licitantes de forma isonômica, preservando as diferenças existentes em cada um deles. De igual sorte, buscou-se a legalidade e a igualdade/isonomia como se observam nas suas cláusulas e condições.

O edital mostrou-se impessoal, não havendo indícios de direcionamento da licitação.

Com relação aos documentos essenciais, deverão ser observados os ditames da Lei nº 8666/93, nos arts. 27, 28, 29, e 30. Verificando os autos, temos que a CCL agiu corretamente, conforme análise discriminada no item posterior do presente relatório.

Assim, de maneira geral, as cláusulas estão redigidas de acordo com os requisitos legais previstos no art. 40 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, a previsão contida na Lei Complementar 123/2006 (lei das microempresas) e a minuta do contrato atende as previsões legais fixadas no art. 55 da Lei 8.666/93, apto a produzir os efeitos que se destinam.

Ressalta-se o fato de que os documentos obrigatórios devem estar de acordo com o objeto da licitação em comento, para não se auferirem desvantagens a uns e vantagens a outros, conforme orientações do TCU.



3 – REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em análise sobre a Regularidade do Processo em epígrafe, e verificando-se as regras estabelecidas nas Normas Supracitadas (Lei Federal nº 8.666/93), constam no checklist a seguir os seguintes atos e documentações obrigatórios:

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL				
Resposta desejável: Sim em todos os quesitos				
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO – PREGÃO PRESENCIAL				
A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado?	Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>	S		
A autorização (emitida pela autoridade competente) para realização da licitação consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 7º, I e art. 21, V	S		
A justificativa para contratação (emitida pela autoridade competente) consta do processo?	Lei nº 10.520/02, art. 3º, I e III, e Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, III, “b” e art. 21, I	S		
Foi elaborado termo de referência com a indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, I	S		
O termo de referência contém elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, II	S		
O termo de referência foi aprovado pela autoridade competente?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, III, “a”	S		
O termo de referência consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, II	S		
A designação do pregoeiro e da equipe de apoio consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VI	S		
O edital e respectivos anexos (quando for o caso) constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VIII e Lei nº 8.666/93, art. 38, I	S		
O edital e respectivos anexos (quando for o caso) foi concebido de acordo com os ditames da legislação (vide checklist completo)?	Lei nº 10.520/02, art. 4º, III e Lei nº 8.666/93, art. 40	S		
A minuta do contrato, se for o caso, consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IX	S		
O parecer jurídico aprovando as minutas do edital e do contrato consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VII e Lei nº 8.666/93, art. 38, parágrafo único	S		

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL				
Resposta desejável: Sim em todos os quesitos				
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
Os comprovantes das publicações do edital resumido constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII e Lei nº 8.666/93, art. 38, II	S		
Foi respeitado o prazo de 8 dias úteis entre a divulgação da licitação (publicação do aviso do edital) e a realização do evento?	Lei nº 10.520/02, art. 4º, V	S		
O aviso contendo o resumo do edital foi publicado nos meios previstos pela legislação? até R\$ 160 mil (DOU e internet) de R\$ 160 mil a R\$ 650 mil (DOU, internet e jornal de grande circulação local) acima de R\$ 650 mil (DOU, internet e jornal de grande circulação regional ou nacional)	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 11, I	S		
Os documentos necessários à habilitação (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial) constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, X e Lei nº 8.666/93, art. 38, XII combinado com o art. 32	S		
Os originais das propostas escritas constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, X	S		
Consta do processo a ata da sessão do pregão, contendo o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XI	S		
Os pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, VI		N	
Os atos de adjudicação do objeto da licitação constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, VII	S		
Os atos de homologação do objeto da licitação constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, VII		N	
Os comprovantes da divulgação do resultado da licitação constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII		N	
O termo de contrato ou instrumento equivalente (conforme o caso) consta do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, X		N	
O comprovante da publicação do extrato do contrato consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII		N	
A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial foi providenciada pela Administração até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data?	Lei nº 8.666/93, art. 61, parágrafo único		N	
Se for o caso, constam do processo recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões	Lei nº 8.666/93, art. 38, VIII		N	

[Handwritten signatures]

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL				
Resposta desejável: Sim em todos os quesitos				
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
Se for o caso, consta do processo despacho de anulação ou de revogação da licitação?	Lei nº 8.666/93, art. 38, IX	S		

Verifica-se, portanto, que toda a documentação necessária ao estrito cumprimento da lei encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

4 - CONCLUSÃO

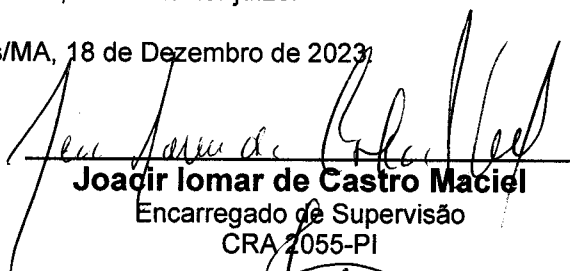
EX POSITIS, a Controladoria Geral do Município, no estrito cumprimento das funções inerentes ao Sistema de Controle Interno previstas na Lei Municipal nº 1.749/2008, e em análise final e conclusiva ao Processo Administrativo em epígrafe, atesta pela LEGALIDADE do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 0112/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnóstico por imagem de tomografia computadorizada, em que a empresa adjudicada foi DIAGMED IMAGEM LTDA ME, com o valor de R\$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais).

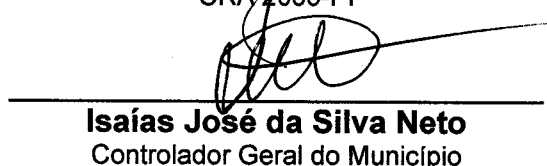
Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:

- Anexar o termo de homologação;
- Anexar os comprovantes da divulgação do resultado da licitação;
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente;
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato;
- Anexar a publicação resumida do instrumento de contrato;

É o parecer, salvo melhor juízo.

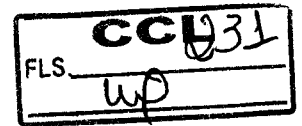
Caxias/MA, 18 de Dezembro de 2023.


Joacir Iomar de Castro Maciel
Encarregado de Supervisão
CRA 2055-PI


Isaías José da Silva Neto
Controlador Geral do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Pregão Eletrônico - 0112/2023



Resultado da Homologação

0001 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnóstico por imagem de tomografia computadorizada, compreendendo a emissão de laudos e cessão em comodato do equipamento incluindo manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Municipal Gentil Filho, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias - MA:

TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO: Equipamento de diagnóstico de imagem por reconstrução multi planar de cortes radiográficos para exames avançados de pesquisa de corpo inteiro. Características gerais: tomógrafo computadorizado com tecnologia de 04 canais. Conjunto tubo e gerador faixa de tensão de no mínimo: 80 a 130 kV, corrente de no mínimo 30 a 280mA; capacidade térmica do ânodo mínima de 2 MHU; taxa de dissipação de calor do tubo igual ou superior a 750 kWh/min; Unidade de Varredura ("gantry") e mesa de exames. Aquisição de imagens através de rotação contínua do conjunto tubo detector. Inclinação mínima do gantry de +/- 30 graus e abertura do gantry de no mínimo 50cm; Faixa mínima do campo de visão (FOV) de: 5cm a 150cm; faixa de espessura de corte mínima de 1,0mm a 30,00mm em modo dual ou multi slice. Sistema detector de estado sólido ou similar de eficiência igual ou superior com o máximo de 1300 elementos; capaz de realizar um corte axial de 3600 graus em 0.8 segundos ou mais, sendo esta velocidade possível de ser utilizada para o todos os protocolos disponíveis no equipamento; sistema de computação de imagens reconstrução de imagens em matriz 512 com tempo total de no máximo 1,5 segundos; monitor de alta resolução com tela plana LCD com no mínimo 19 polegadas, resolução de 1280x1024; disco rígido dos sistema de no mínimo 160GB; gravações de imagens em CD-RW na console principal ; reconstrução multi-planar em tempo real na console principal; resolução espacial de no mínimo de 15 pares de linhas por centímetro ; protocolos pediátricos específicos. Conforme Descrição do Termo de Referência. - Alexion Access Edition (TSX- 033A) - Valor Referência: 67.500,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIAGMED IMAGEM LTDA	Alexion Access Edition (TSX- 033A)	12 Mês	59.000,00	708.000,00	Homologado em 19/12/2023 09:27:20 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 2742621

MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

Autoridade Competente





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIAGMED IMAGEM LTDA
CNPJ: 09.092.754/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

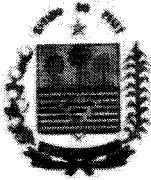
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:13:00 do dia 29/08/2023 <hora e data de Brasília>.

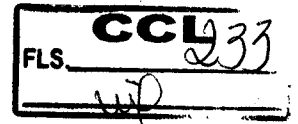
Válida até 25/02/2024.

Código de controle da certidão: **809F.3800.94A0.4DD5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 231109092754000193

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

NPJ/CPF

09.092.754/0001-93

NOME/RAZÃO SOCIAL

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

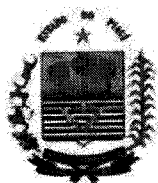
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 09/11/2023, ÀS 17:12:47

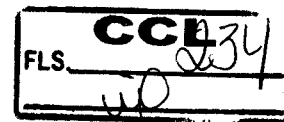
VÁLIDA ATÉ 07/02/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: ED07-A4E1-3962-31B9-5CEA-F21A-642F-D75B



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2312210909275400019301

RAZÃO SOCIAL	

ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
09.092.754/0001-93	*****
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR .	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

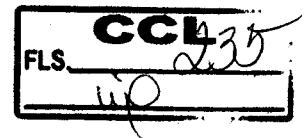
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 21/12/2023, ÀS 17:00:22

VÁLIDA ATÉ 19/02/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 761F-0512-9C5B-D7FB-DEE0-3390-A7C3-C5E1



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.092.754/0001-93
Razão Social: DIAGMED IMAGEM LTDA
Endereço: R TAUMATURGO DE AZEVEDO 2118 SALA A / CENTRO / TERESINA / PI / 64001-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2023 a 10/01/2024

Certificação Número: 2023121219360569458619

Informação obtida em 21/12/2023 16:52:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIAGMED IMAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.092.754/0001-93

Certidão nº: 73683715/2023

Expedição: 21/12/2023, às 16:47:29

Validade: 18/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIAGMED IMAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.092.754/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF



**CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO
MUNICIPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 086.061/23-10

CPF/CNPJ: 09.092.754/0001-93

Contribuinte: DIAGMED IMAGEM LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 08:10:02 h, do dia 06/10/2023.

Validade: 04/01/2024

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

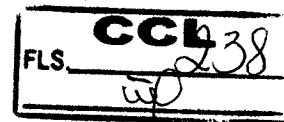
- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 39B4D354CE42C607

Nº Via: 1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



CONTRATO Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3574/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE CAXIAS, E A EMPRESA DIAGMED IMAGEM LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada na Rua Aarão Reis, 777, Centro, Caxias – MA.

REPRESENTANTE: Secretária Municipal de Saúde de Caxias, Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes, portadora do RG nº 058133622016-4 SSP-MA, e CPF nº 978.475.264-68.

CONTRATADA: DIAGMED IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.092.754/0001-93, situada na Rua Taumaturgo de Azevedo, nº 2118 – Sala A, Centro, Cep.: 64.001-340, na cidade de Teresina – PI – E-mail diagmedimagem@yahoo.com

REPRESENTANTE: Sra. Maria da Conceição Sotero Soriano, RG nº 149.4376 SSP/PI - CPF 807.589.163-53.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Edital do Pregão Eletrônico nº 112/2023, pelas disposições da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar Nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Diagnóstico por Imagem de Tomografia Computadorizado, compreendendo a emissão de laudos e cessão em comodato do equipamento incluindo manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Municipal Gentil Filho, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias – Ma.

Serão partes integrantes deste contrato o Ato Convocatório, o Termo de Referência (Anexo I do ato convocatório) e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 708.000,00 (Setecentos e oito mil reais), conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	Valor unitário R\$	Qtd mensal	Valor Mensal R\$	Qtd de meses	Valor total R\$
0001	TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO : Equipamento de diagnóstico de imagem por reconstrução multi planar de cortes radiográficos para exames avançados de pesquisa de corpo inteiro. Características gerais: tomógrafo computadorizado com tecnologia de 04 canais. Conjunto tubo e gerador faixa de tensão de no mínimo: 80 a 130 kV, corrente de no mínimo 30 a 280mA: capacidade térmica do ânodo mínima de 2 MHU; taxa de	CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA	EXAME	R\$ 118,00	500	R\$ 59.000,00	12	R\$ 708.000,00



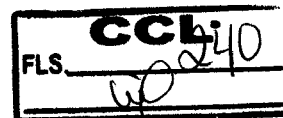
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



dissipação de calor do tubo igual ou superior a 750 kHU/min; Unidade de Varredura ("gantry") e mesa de exames. Aquisição de imagens através de rotação contínua do conjunto tubo detector. Inclinação mínima do gantry de +/- 30 graus e abertura do gantry de no mínimo 50cm; Faixa mínima do campo de visão (FOV) de: 5cm a 150cm; faixa de espessura de corte mínima de 1,0mm a 30,00mm em modo dual ou multi slice. Sistema detector de estado sólido ou similar de eficiência igual ou superior com o máximo de 1300 elementos; capaz de realizar um corte axial de 3600 graus em 0.8 segundos ou mais, sendo esta velocidade possível de ser utilizada para o todos os protocolos disponíveis no equipamento; sistema de computação de imagens reconstrução de imagens em matriz 512 com tempo total de no máximo 1,5 segundos; monitor de alta resolução com tela plana LCD com no mínimo 19 polegadas, resolução de 1280 1024; disco rígido dos sistema de no mínimo 160GB; gravações de imagens em CD-RW na console principal; reconstrução multi planar em tempo real na console principal; resolução espacial de no mínimo de 15 pares de linhas por centímetro; protocolos pediátricos específicos. As especificações							
--	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



técnicas devem estar explícitas em catálogo do equipamento. Características de Software: conectividade via protocolo DICOM 3.0. DICOM print; reconstrução multi planar MPR em tempo real. Reconstrução MPR curva; software para angio CT (mlp) e vias aéreas (MIP) software 3 D – reconstrução tridimensional tipo SSD e volume Rendering; características elétricas tensão de alimentação: 380 Vca frequência de alimentação: 50Hz ou 60Hz. Acessórios: sistema para comunicação entre operador e o paciente de duas vias. Processador de filmes a seco dry ou impressora Laser A3. Estabilizador compatível. Incluindo manutenção preventiva e corretiva e com treinamento							
---	--	--	--	--	--	--	--

Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato, SALVO PELO PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA, PARÁGRAFO QUARTO DESTE INSTRUMENTO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.17.10.302.0056.2314.0000 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

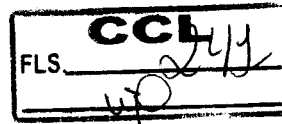
PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**



b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

c) Certidão de Regularidade com a Justiça Trabalhista, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

I – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo recebimento dos objetos licitados.

II – O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

III – O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

IV – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

V – Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

VI – É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO QUARTO – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

a) fornecer o objeto licitado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;

b) substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;

c) substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;

d) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irreversíveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;

e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;

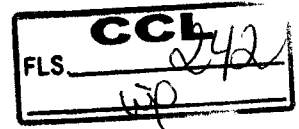
f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos objetos licitados;

g) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;

h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**



- i) responsabilizar-se pela qualidade dos objetos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os objetos licitados;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos objetos licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- p) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratada deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- q) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município de Caxias, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Prefeitura Municipal de Caxias obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos licitados;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos da licitação reprovados no recebimento provisório;
- e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos licitados que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratante deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 12 (doze) meses, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.

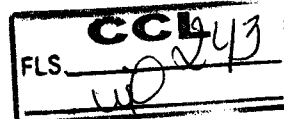
Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**



PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pelo Almoxarifado Central da Prefeitura ou pelo responsável pela unidade solicitante, mediante atesto da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não serão aceitos os objetos licitados que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

PARÁGRAFO QUARTO - Não serão aceitos objetos licitados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - Os objetos licitados deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação.

PARÁGRAFO SEXTO - Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos licitados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto da licitação entregue, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS

Os objetos licitados reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A substituição dos bens não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso o prazo estipulado no parágrafo primeiro da cláusula sétima deste termo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irreversíveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

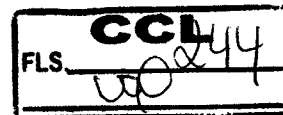
As condições de garantia ofertadas pela Contratada serão obrigatoriamente as estabelecidas pelo Termo de Referência, ficando vedada qualquer supressão das cláusulas de garantia contidas no referido termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a montagem, instalação e Manutenção do objeto licitado no período e nas condições estabelecidos no Termo de Referência, ficando sujeito às sanções no caso de descumprimento das condições estabelecidas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto licitado, e na ocorrência destes, não implica co - responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na entrega ou substituição dos objetos licitados sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto licitado, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO – Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficando garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Caxias, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO – Caberá ao CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

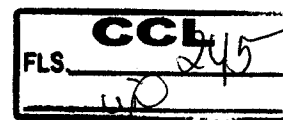
PARÁGRAFO SEXTO – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**



PARÁGRAFO NONO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias (MA), 22 de dezembro de 2023

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN-MA 77609

Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

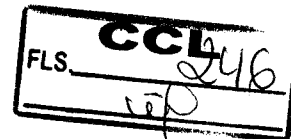
ASSINADO DIGITALMENTE
MARIA DA CONCEIÇÃO SOTERO SORIANO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://www.pmpcaxias.ma.gov.br/assinador-digital>



Sra. Maria da Conceição Sotero Soriano
DIAGMED IMAGEM LTDA
CONTRATADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3574/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA DIAGMED IMAGEM LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.092.754/0001-93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADO, COMPREENDENDO A EMISSÃO DE LAUDOS E CESSÃO EM COMODATO DO EQUIPAMENTO INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL GENTIL FILHO, PERTENCENTE A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 708.000,00 (SETECENTOS E OITO MIL REAIS)

VIGÊNCIA: INICIO: 22/12/2023 - TÉRMINO: 22/12/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 02.17.10.302.0056.2314.0000 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

SIGNATARIOS: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SRA. MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES, PORTADORA DO CPF Nº 978.475.264-68, E A SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO SOTERO SORIANO, CPF 807.589.163-53, REPRESENTANTE DA EMPRESA DIAGMED IMAGEM LTDA. CAXIAS - MA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023